



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 26 de março de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº057 | Caderno 2/4 | Preço: R\$ 23,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (Continuação)

(CONTINUAÇÃO) TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício SEDUC, Bairro: Cambéba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE, **reconhece expressamente que deve** ao ex (à) servidor(a) **ABNER ELIABE MARQUES DE SOUSA** - Matrícula nº 81414769, E OUTROS o valor bruto de R\$ 190.845,34 (cento e noventa mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), nos termos do processo suite nº 22001.046033/2024-12, e manifestações de sua Assessoria Jurídica e Resolução COGERF nº 08/2022, referente a exercício anterior, oriundo das diferenças de remuneração, PVR e de auxílio-alimentação, em virtude das publicações e alterações dos contratos, terem ocorridos após o fechamento da folha do mês de dezembro de 2023, planilha em anexo. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza, 20 de março de 2024

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DO NUP 22001.046033/2024-12

CPF	MATRÍCULA	NOME	CARGA HORÁRIA	DATA INÍCIO	DATA FIM	ANO LOTE	RUBRICA	VALOR	DATA D.O.E.	CADERNO	PÁGINA D.O.E.	CARGO
06798565360	22200181052468	TALITA RODRIGUES DOS SANTOS	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 238,05	06/02/2023	1	19	K081
62259431372	22200181034095	TIAGO DOS SANTOS SOUSA	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	26	K081
40874641802	22200181194866	TIAGO SAMPAIO DIAS	40	09/02/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	28/02/2023	1	51	K081
06821752346	22200181194068	VITÓRIA REGIA DA SILVA SANT'ANA	40	10/02/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	28/02/2023	1	51	K081
08037812375	22200181033781	WESLEY CARLOS FERREIRA SOUZA	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	29	K081
02306701300	2220018127892X	WESLEY FERNANDES RODRIGUES VIANA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	73	K081
01463899300	22200181212805	ANA TALITA DA SILVA BEZERRA	25	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	81	K081
01778399371	22200181049602	ANTÔNIO JACINTO DE SOUSA ALVES	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 95,22	06/02/2023	1	34	K081
03733020375	22200181213550	CAMILA SAMPAIO MOREIRA	36	23/01/2023	03/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	78	K081
96288264334	22200181050139	CLAUDIA FAUSTINO DE OLIVEIRA	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	31	K081
01222312360	22200181213844	CLEOCYDÁVILA RODRIGUES SILVA	30	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	78	K084
84675780334	22200181202370	DANIEL MARTINS DOS SANTOS	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	87	K081
05226715358	22200181278660	DANIZETE FERREIRA DE CARVALHO	30	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	78	K081
01875266305	22200181030545	DAYSERLENNE DE OLIVEIRA FAUSTINO MAGALHÃES	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	35	K081
86213873368	22200181030669	DIVONAR SILVA SOBRINHO	36	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	35	K081
04292968357	22200181050147	EDUARDO DE SOUSA MARQUES ELIONEIDE	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	31	K081
02747363309	22200181213534	ORLANDA MOREIRA FERREIRA	40	23/01/2023	03/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	78	K081
02003482300	22200181278385	EMANUEL LIMA SALGADO	36	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	78	K081
03065574365	22200181212953	ESTELA SHIRLEY FELIPE ROCHA	30	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	81	K081
04823365364	22200181030596	FELIPE DOS SANTOS BRITO FRANCISCO	36	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	35	K081
69288330330	22200181212678	ANTÔNIO SILVA XAVIER	22	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	81	K081
60719006384	22200181213704	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA	40	02/02/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	78	K081
02906265365	22200181202494	FRANCISCO DENIS RODRIGUES	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	87	K081
06767959359	22200181212872	FRANCISCO MARCILO DE OLIVEIRA PEREIRA	25	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	81	K081
94492891315	22200181050120	GABRIELA PINTO DOS SANTOS	40	30/01/2023	29/03/2023	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	31	K081
83144196304	22200181202842	GECILIO CICERO DE SOUZA	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	87	K081
04485888380	22200181202478	JAILSON DOS SANTOS CARVALHO	31	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	87	K081
02363268300	2220018120246X	JAMILA DA ROCHA SOUZA	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	87	K081
86621254334	22200181213682	KEILA MARIA FELIX DE SOUZA ALMEIDA	30	23/01/2023	03/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	78	K081
02229899392	22200181194211	MARCOS ANTONIO SILVA NEVES	20	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	28/02/2023	1	55	K081
02666279359	22200181030561	MARIA DAS GRACAS PEREIRA DOS SANTOS	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	35	K081
05879849376	22200181213518	MARIA IMACULADA COSTA AGUIAR	33	23/01/2023	03/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	78	K081
97701955372	22200181049726	MARIA JANETE CATARINO DA SILVA	30	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	31	K081



MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CPF	MATRÍCULA	NOME	CARGA HORÁRIA	DATA INÍCIO	DATA FIM	ANO LOTE	RUBRICA	VALOR	DATA D.O.E.	CADERNO	PAGINA D.O.E.	CARGO
07187292341	22200181213879	MARIA TEIXEIRA ARAUJO	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	78	K081
03622730307	22200181202451	MAURICIO MARQUES DA COSTA	36	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	87	K081
94603375387	22200181202435	NORMA MORAIS DE FREITAS	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	87	K081
04470514314	22200181122474	ADRIANO ARAUJO DA SILVA	40	10/02/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 79,35	01/03/2023	2	81	K082
02675822345	22200181123306	ADRIANY ALVES SILVA PONTES	30	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 79,35	01/03/2023	2	83	K081
02711544389	22200181460736	ALCIONE MAGALHAES ALVES ARRUDA	24	06/11/2023	01/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/12/2023	1	37	K081
03735810330	22200181210748	ALINE DANTAS MOREIRA	22	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 15,87	09/02/2023	2	97	K081
01395101337	22200181212422	ANA CELIA DE SOUSA SILVA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	90	K081
03948663394	22200181426287	ANTONIA ENAYLE ALBUQUERQUE MOITA LOPES	40	01/08/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	29/08/2023	1	43	K081
05115257378	22200181195625	ANTONIA GESSILENE OLIVEIRA ANDRADE	21	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	27/02/2023	2	89	K081
06208279399	22200181211663	ANTONIO AIONESIO SOUZA DA SILVA	36	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 79,35	09/02/2023	2	94	K084
04426303362	22200181425590	ANTONIO AIRTON RODRIGUES SOUSA	40	01/08/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	29/08/2023	1	43	K081
02683397321	22200181016771	ANTONIO DE OLIVEIRA ATHYLLAS LOPES	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	1	48	K081
89927249349	22200181183449	AUREA SANTOS XIMENES	30	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	02/03/2023	1	57	K081
04741979130	22200181423369	BARBARA DE PAIVA FREIRE	21	02/08/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	01/09/2023	1	36	K081
04789788393	22200181202311	CLAYDERMAN XIMENES RAMOS	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 79,35	09/02/2023	2	103	K081
16530791779	22200181194572	CRISTIANE LIMA DE MENEZES	24	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 158,70	28/02/2023	1	56	K084
16530791779	22200181194572	CRISTIANE LIMA DE MENEZES	24	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	28/02/2023	1	56	K084
16530791779	22200181194572	CRISTIANE LIMA DE MENEZES	24	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 285,66	28/02/2023	1	56	K084
16530791779	22200181194572	CRISTIANE LIMA DE MENEZES	24	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	28/02/2023	1	56	K084
05423387345	22200181212287	DANIELA SILVA DE SA	33	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	90	K081
93695632372	22200181094209	DULCIMAR VIEIRA NOGUEIRA PEREIRA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	37	K081
87519275353	22200181016739	ELAINE SOCORRO COSTA FERNANDES	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	1	48	K081
31344924824	22200181246904	FABRICIO LOPES DA SILVA	40	13/02/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/03/2023	1	46	K081
75638878300	22200181124280	FRANCINEIDE FERREIRA DE SALES	30	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	01/03/2023	2	87	K081
00313558388	22200181117373	FRANCISCA GABRIANE GONCALVES DE OLIVEIRA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/03/2023	1	48	K081
02309790338	22200181201838	FRANCISCA MAGNA DE SOUZA CASTRO	22	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	103	K081
04603920342	22200181425604	FRANCISCA VITORIA MELO GURJAO	40	01/08/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	29/08/2023	1	43	K081
04733922329	22200181124825	FRANCISCO ANDONES CHAVES DE ARAUJO	21	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 31,74	01/03/2023	2	91	K081
14930787807	22200181211043	FRANCISCO DAS CHAGAS AGUIAR	30	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	97	K081
05804707337	22200181234981	FRANCISCO GILSON LIMA XIMENES	40	28/04/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	11/05/2023	1	53	K081
98654586320	22200181211027	FRANCISCO GILVAN VIANA OLIVEIRA	22	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	97	K081
84865830391	22200181122350	FRANCISCO GLAUBO LUIZ	20	09/02/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	01/03/2023	2	81	K081
02671877340	22200181117462	FRANCISCO LAILSON TEIXEIRA DE SOUSA	40	10/02/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/03/2023	1	48	K081
06507977365	22200181236003	FRANCISCO LEONCIO LIMA XIMENES	21	24/04/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	10/05/2023	2	126	K081
04277654398	22200181407975	FRANCISCO NEZIO SAMPAIO	40	05/09/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	16/10/2023	2	129	K081
07905563324	22200181456380	GILBERTO AZEVEDO ANDRE	40	24/10/2023	07/12/2023	2023	412	R\$ 95,22	14/02/2024	2	92	K084
07905563324	22200181456380	GILBERTO AZEVEDO ANDRE	40	24/10/2023	07/12/2023	2023	412	R\$ 301,53	14/02/2024	2	92	K084
07905563324	22200181456380	GILBERTO AZEVEDO ANDRE	40	24/10/2023	07/12/2023	2023	412	R\$ 79,35	14/02/2024	2	92	K084
91447739353	22200181124205	GRAZIELA ANTONIA GONCALVES MEDEIROS	30	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	01/03/2023	2	87	K081
02778664300	22200181456879	ISAQUE GARCIA PENHA	30	05/12/2023	19/12/2023	2023	412	R\$ 142,83	16/01/2024	1	57	K081
06330813370	22200181194564	JACICLEIA DE ALMEIDA PORTELA LIMA	24	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	28/02/2023	1	56	K081
03843079307	22200181210896	JAMILLY ASSUNCAO ALMEIDA FROTA	28	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 31,74	09/02/2023	2	97	K081
02276830301	22200181028745	JEAN RODRIGUES MESQUITA	30	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	37	K081
04409568388	22200181094225	KALIANE MARIA CHAVES DOS SANTOS	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	37	K081
02420294343	22200181201889	KENAMA DE SOUSA GOMES	33	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	103	K081
07768252322	22200181212058	LARISSA GOMES TEIXEIRA	40	09/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	90	K081
04777831396	22200181117381	LEANDRO OLIVEIRA DE CARVALHO	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/03/2023	1	48	K081
68903073304	22200181132836	LILIANE VIEIRA DE BARROS SIRIO	22	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	28/02/2023	1	56	K081



CPF	MATRÍCULA	NOME	CARGA HORÁRIA	DATA INÍCIO	DATA FIM	ANO LOTE	RUBRICA	VALOR	DATA D.O.E.	CADERNO	PÁGINA D.O.E.	CARGO
05530732305	22200181016755	LUCAS FERREIRA DE FREITAS	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	1	48	K081
02583312324	22200181418624	LUIZA CARLA AZEVEDO LIMA	40	28/08/2023	30/09/2023	2023	412	R\$ 47,61	14/09/2023	1	25	K081
04619922307	2220018120229X	MARIA DE FATIMA FERREIRA SILVA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 79,35	09/02/2023	2	103	K081
03362011330	22200181185875	MARIA DO SOCORRO DE CASTRO OLIVEIRA	30	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 31,74	01/03/2023	2	91	K081
07127307377	22200181457751	MARIA SUELI COSTA FONTENELE	18	01/12/2023	12/12/2023	2023	412	R\$ 285,66	08/01/2024	1	24	K081
46355421300	22200181265356	MARLON VENTURA NOBRE	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	10/02/2023	1	43	K081
05410153383	22200181202303	NATALIA MOURAO CAMPOS	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 79,35	09/02/2023	2	103	K081
01139925300	22200181183511	NIVYA MARIA SAMPAIO COSTA	33	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	02/03/2023	1	57	K081
05178397339	22200181137552	PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA	24	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	100	K081
06591130314	2220018121204X	RENATA ALVES LOPES	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	90	K081
00219172307	22200181201927	RENATA FERREIRA FERNANDES	33	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	103	K081
05187485377	22200181212155	RENATO VIEIRA CARDOSO	21	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	90	K081
05842324385	22200181137900	ROBERTO ARAUJO DO NASCIMENTO	15	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	100	K081
03901354379	22200181265453	RODRIGO MELO NOBRE	30	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	10/02/2023	1	43	K081
00660580314	22200181124051	SAMYA SILVA DA CUNHA	20	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 31,74	01/03/2023	2	87	K081
03331557340	22200181280339	SIMONY ALBUQUERQUE OLIVEIRA	15	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	90	K081
60390541311	22200181122741	VENICIUS GOMES BRITO	20	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	02/03/2023	1	57	K081
03306826367	22200181125082	WILLIAN SOUSA DAMASCENO	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 31,74	01/03/2023	2	91	K081
95718095353	22200181200904	ADRIANA RODRIGUES MARTINS	40	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	10/02/2023	1	53	K081
06762748384	22200181093296	ALICE RODRIGUES DE SOUSA	40	30/01/2023	05/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	47	K081
03480900305	22200181270783	ALLANKLEBER XIMENES DA SILVA	40	30/01/2023	05/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	110	K081
07178685328	22200181465487	ANA BRENA SILVA	40	02/08/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	11/08/2023	1	42	K084
01512910392	22200181270228	ANA DINAR RODRIGUES LIMA	30	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	116	K081
00984814361	22200181201587	ANA KARINA NENEM DA COSTA	40	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	10/02/2023	1	50	K081
07023648356	2220018123681X	ANA PATRICIA MONCAO FIGUEREDO	40	02/05/2023	05/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/05/2023	2	103	K081
04232639357	22200181200947	ANDREIA SOUSA LIMA RODRIGUES	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	10/02/2023	1	53	K081
06711202392	22200181270775	ANTONIA DARA FARIAS	40	30/01/2023	05/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	110	K081
03849691357	22200181051186	ANTONIA MARISA BEZERRA MORORO	40	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	39	K081
06740495351	22200181093237	ANTONIO ALMIR DAMASCENA MELO	40	30/01/2023	05/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	47	K081
02984205383	22200181111553	ANTONIO RENAN SALGUEIRO DOS SANTOS	40	20/03/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	11/04/2023	1	54	K081
66316081391	22200181051321	ARLINE MARIA SILVEIRA DA COSTA	40	30/01/2023	05/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	39	K081
91750695391	22200181270449	ARNOBIO TEIXEIRA MAGALHAES	40	01/02/2023	05/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	114	K081
03408731322	22200181050600	BEATRIZ DA SILVA ALMEIDA	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	39	K081
60517287323	22200181047766	BENEDITO EDIGLEUBO GOMES DE MELO	28	01/02/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	47	K081
07201756311	22200181093288	BENICIO ARAUJO AZEVEDO	40	30/01/2023	05/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	47	K081
06141945392	22200181135312	BRENA SADOWA FURTADO PINTO	40	30/01/2023	05/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	10/02/2023	1	47	K081
97057657315	22200181208263	CHARLEANE RODRIGUES DE SOUZA	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	110	K081
05102972340	22200181049947	DANIELA CARVALHO DE OLIVEIRA	40	30/01/2023	05/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	43	K081
06281341341	22200181050732	DANIELA OLIVEIRA DAMASCENO	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	39	K081
60815476396	22200181208743	DANIELE DE OLIVEIRA SOUZA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	110	K081
08205216398	22200181457026	DARLISON SOUSA CARNEIRO COSTA	40	06/12/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/01/2024	1	26	K084
04797383356	22200181023581	DAYANE DE SOUZA SILVA	34	01/02/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 31,74	07/02/2023	1	50	K081
05898793321	22200181050791	DINAR PAULINO DAMASCENO	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	39	K081
07577098345	22200181058083	EDUARDA INACIO DA SILVA	30	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	01/02/2023	1	23	K081
45680655349	22200181209405	ELIZABETH UCHOA DE MESQUITA	21	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	106	K081
04831404306	22200181135339	MACHADO ELOMIR BRITO MOURAO	40	30/01/2023	05/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	10/02/2023	1	47	K081
03714291377	2220018105116X	EMILANY D ARC RIBEIRO DE OLIVEIRA	40	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	39	K081
01903498325	22200181270805	ESMENIA MELO ARAUJO FURTADO	40	30/01/2023	05/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	110	K081
02455647307	22200181465576	FRANCISCA RENATA GOMES ARRUDA	33	02/08/2023	16/09/2023	2023	412	R\$ 47,61	11/08/2023	1	42	K081
60452988373	22200181051461	FRANCISCO ALEFF OLIVEIRA MORAES	28	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	39	K081
07454041388	22200181208158	FRANCISCO ANDRE MEDEIROS MOITA	33	01/02/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	110	K084



CPF	MATRÍCULA	NOME	CARGA HORÁRIA	DATA INÍCIO	DATA FIM	ANO LOTE	RUBRICA	VALOR	DATA D.O.E.	CADERNO	PAGINA D.O.E.	CARGO
02014761345	22200181051054	FRANCISCO EDINESIO DE SENA CUNHA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	39	K081
06646607389	22200181047936	FRANCISCO GENARIO RODRIGUES DA COSTA	39	01/02/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	47	K081
03718854341	22200181200831	FRANCISCO SOUSA MOURA	40	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	10/02/2023	1	53	K081
01941979300	22200181201110	GESSICA IARA FREIRE MACHADO	40	01/02/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	10/02/2023	1	53	K081
02658320396	22200181200882	GILSIMAR RODRIGUES GOMES	40	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	10/02/2023	1	53	K081
01265460370	22200181201196	GLAUEBIA BATISTA RODRIGUES	24	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	10/02/2023	1	53	K081
94112339372	22200181209278	GLEIDIANE OLIVEIRA FERREIRA ROCHA	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	106	K081
06003670371	22200181239118	HUGO MARTINS FARIAS	40	03/04/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	13/04/2023	1	34	K081
94016330297	2220018105147X	ISADORA SOUSA FALCAO MELO	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	39	K082
60342344331	22200181135134	JERONIMO TEIXEIRA DE ARAUJO	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	10/02/2023	1	47	K081
04707690335	22200181208670	JOANA CARLA NASCIMENTO DE SOUZA	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	110	K081
00750118326	22200181050775	JOAO AZEVEDO DOS SANTOS	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	39	K081
00762020385	22200181266816	JOAO XIMENES ALBUQUERQUE NETO	24	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	10/02/2023	1	50	K081
03429722357	22200181049920	JOSE FABRICIO MARQUES DOS SANTOS	40	30/01/2023	05/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	43	K081
11452561800	22200181209006	JOSE JOSIMAR PINHEIRO MOTA	30	01/02/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	106	K081
07177061339	22200181404615	JOSE ROMULO MACHADO CARVALHO	40	04/10/2023	02/12/2023	2023	412	R\$ 47,61	09/11/2023	1	60	K081
05410725360	22200181051178	JOSE SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA	40	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	39	K081
04615598386	22200181201080	JULIANA ALCANTARA RODRIGUES	30	01/02/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	10/02/2023	1	53	K081
04853902309	22200181208794	KAMILA MOTA AZEVEDO DE FREITAS	34	01/02/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	110	K081
00463100379	22200181057664	LIDIANE FELIPE DE MESQUITA	27	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	01/02/2023	1	23	K081
61640770364	22200181189463	LUIZ MAILSON PAIVA SOUSA	40	30/01/2023	05/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	03/03/2023	2	77	K084
94116954349	22200181270791	MARCIA FURTADO XIMENES	40	30/01/2023	05/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	110	K081
01760827355	22200181209324	MARIA ALVES DE LIMA	31	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	106	K081
60342029304	22200181208999	MARIA APARECIDA SUERDA LOPES MELO	40	01/02/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	106	K081
03714299351	22200181049912	MARIA ELIZANGELA SOUSA FARIAS	40	30/01/2023	05/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	43	K081
05231304301	22200181093245	MARIA GLEICIMARA SILVA AZEVEDO	40	30/01/2023	05/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	47	K081
12662892757	2220018118948X	MARIANA GOMES DE MENEZES	40	30/01/2023	05/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	03/03/2023	2	77	K081
07203883337	22200181270333	MARIANA RODRIGUES DE ABREU	30	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	114	K081
96061413300	22200181057060	MARIA REGIANE NASCIMENTO DA SILVA ARRUDA	30	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	01/02/2023	1	25	K081
06384794365	22200181023751	MARIA REGINA GALDINO LIMA	18	31/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	1	50	K081
60516237365	22200181047898	MARIA TAINARA FURTUOSO NASCIMENTO	30	01/02/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	47	K081
60394545397	22200181050597	MARIA TAMIRES RIBEIRO DA SILVA	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	39	K081
91710260378	22200181135258	MARIA VALDECILIA DE BRITO	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	10/02/2023	1	47	K081
60529162300	22200181458669	MATHEUS ARAUJO DA SILVA	40	27/11/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	27/12/2023	1	44	K081
05425586370	22200181189382	MIKAELE DO NASCIMENTO MESQUITA	30	30/01/2023	05/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	03/03/2023	2	77	K081
60367301369	22200181208557	NAYANA SIQUEIRA RODRIGUES	30	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	110	K081
07134543340	22200181245827	PATRICIA DE LIMA ALVES	40	10/02/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	13/03/2023	1	26	K081
02745284363	22200181050740	PRISCILA JORGE DE BRITO	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	39	K081
02703207336	22200181200866	RAIMUNDA RIQUELI BARROS DA SILVA	40	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	10/02/2023	1	53	K081
04507127378	22200181209448	RANIERE ANDRADE BRITO	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	106	K081
06722188361	22200181428778	RAUL SILVA DE SOUZA	31	02/08/2023	30/09/2023	2023	412	R\$ 47,61	16/08/2023	1	44	K081
03813324389	2220018113524X	RAULZITO FERNANDES MOREIRA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	10/02/2023	1	47	K081
03611199338	22200181209464	RICARDO DIAS DE ARAUJO	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	106	K081
06290459333	22200181049092	SEFORA BEZERRA SILVA	40	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	43	K081
45532745315	22200181023042	SILVANA MARIA DAVI DOS SANTOS CAVALCANTE	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	1	53	K081
85692190320	22200181023646	SOCORRO DE MARIA PONTES RIBEIRO	40	01/02/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	1	50	K081



CPF	MATRÍCULA	NOME	CARGA HORÁRIA	DATA INÍCIO	DATA FIM	ANO LOTE	RUBRICA	VALOR	DATA D.O.E.	CADERNO	PÁGINA D.O.E.	CARGO
03566856320	22200181440115	STELA PEREIRA AZEVEDO	27	19/10/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	27/11/2023	2	65	K081
06318210318	22200181270384	VALDEIR RODRIGUES MAGALHAES	40	01/02/2023	05/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	114	K081
02669827357	22200181208387	VANDELSON LIMA AGUIAR	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	110	K081
04719139361	22200181209618	VICENTE LUCAS DE SOUSA NETO	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 31,74	09/02/2023	2	106	K081
03089249324	22200181148295	ANA LUIZA OLIVEIRA DE FREITAS	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	125	K081
00375398333	22200181148317	ANA RAQUEL LIMA MENDONCA	27	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	125	K081
01010812351	22200181146950	ANTONIA CLECIANA DA SILVA	21	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	132	K081
03518100300	22200181039623	ANTONIA CLEILDA PEREIRA UMBELINO	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	51	K081
95264248320	22200181039542	ANTONIA DORILEIDE PINHEIRO LIBERATO	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	51	K081
60426789300	22200181235562	ANTONIA MAGDA RODRIGUES DE SOUSA	40	05/05/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	11/05/2023	1	55	K081
01503436390	22200181147337	ANTONIA MARCIANA MAGALHAES DA SILVA	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	128	K081
06679163340	22200181457700	ANTONIO FRANCIVALDO FEITOSA TEIXEIRA	40	09/11/2023	08/12/2023	2023	412	R\$ 47,61	08/01/2024	1	27	K081
03216727394	22200181148074	ANTONIO JOSE ALVES PAULINO	24	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	125	K081
80329918168	2220018142330X	ANTONIO JOSE FERREIRA DE SOUZA	40	17/08/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	01/09/2023	1	40	K081
02076212337	2220018114723X	ANTONIO LINDOMAR DA SILVA RODRIGUES	27	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	128	K081
06493370345	22200181148341	ANTONIO MATHIAS DA SILVA SANTOS	40	02/02/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	125	K084
00606303375	22200181210292	ANTONIO REGILDO DIAS DE SOUSA	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	118	K081
97179582387	2220018103947X	ANTONIO VALDENE VIEIRA PONTES	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	51	K084
06111956310	2220018103950X	BENEDITO MIKAEL FERREIRA GOMES	40	01/02/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	51	K081
06071462304	22200181147183	BRENA KESIA MOREIRA FLOR	30	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	128	K081
07007743358	22200181062889	BRENO ROCHA SANTOS	20	09/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 253,92	25/01/2023	1	35	K084
01278300309	22200181148880	BRUNA MARIA SOUSA AMORIM	34	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	121	K081
03691018394	22200181147116	BRUNA RAQUEL LIMA FLOR VIEIRA	37	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	128	K081
84861711304	2220018126970X	CELINA MOREIRA LIMA	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	136	K081
96602090372	22200181147035	CIDIANE FEITOZA JACAUNA	34	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	128	K081
06422484356	22200181122261	CLARA DA SILVA SOARES	40	03/02/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	01/03/2023	2	101	K081
05409946340	22200179662712	CLAUDIA JESSICA DA ROCHA LOPES SILVA	40	31/01/2022	06/01/2023	2022	412	R\$ 47,61	04/02/2022	1	49	K081
00941716376	22200181039437	CRISTIANA RAMOS ALVES	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	51	K081
01789844347	22200181148708	CRISTIANE RODRIGUES UCHOA	36	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	121	K081
04577059304	2220018112227X	DAIANA ALVES VIANA	40	03/02/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	01/03/2023	2	101	K081
60567697398	22200181246599	DAMIAO MACEDO DE SOUSA	40	02/03/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/03/2023	1	49	K081
0655599322	22200181210543	ELIETE DE MESQUITA LOPES	24	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	118	K081
00917969383	22200181200807	ELIZIANE CRISTINA FERREIRA ALVES	33	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	10/02/2023	1	56	K081
02476463345	22200181147124	EUSINAR AUGUSTINHO DA SILVA	37	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	128	K081
06327566324	22200181269858	EVANGELINA DA SILVA FREITAS	30	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 253,92	09/02/2023	2	136	K081
06327566324	22200181269858	EVANGELINA DA SILVA FREITAS	30	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 285,66	09/02/2023	2	136	K081
06327566324	22200181269858	EVANGELINA DA SILVA FREITAS	30	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	09/02/2023	2	136	K081
02688106309	22200181039372	EVANIA MARTINS GUERRA	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	51	K081
02682619380	22200181039461	FRANCISCA ANAIANA DE SOUSA PEREIRA	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	51	K081
01958554340	22200179657719	FRANCISCA AURICELIA DA SILVA MENEZES TAVARES	21	31/01/2022	06/01/2023	2022	412	R\$ 47,61	07/02/2022	02	60	K081
04812841330	22200181039453	FRANCISCA SAMARA OLIVEIRA SILVA	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	51	K081
07053518310	22200181146586	FRANCISCA THAMIRES MARTINS ARAGAO	31	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	132	K084
03991956373	22200181269777	FRANCISCO ADONIAS LIMA GOMES	24	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	136	K081
07090971317	22200181147639	FRANCISCO BERNARDINO FREITAS MACEDO	36	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	128	K081
03571088336	22200181146314	FRANCISCO DANILLO MARTINS SOUSA	21	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	132	K081
02396375342	22200181039364	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA JUNIOR	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	51	K081



CPF	MATRÍCULA	NOME	CARGA HORÁRIA	DATA INÍCIO	DATA FIM	ANO LOTE	RUBRICA	VALOR	DATA D.O.E.	CADERNO	PAGINA D.O.E.	CARGO
02216506362	22200181148147	FRANCISCO EDNALDO SABINO SOUSA	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	125	K081
60330630318	22200181440492	FRANCISCO ITELVAN GOMES ARAUJO	40	01/11/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	13/11/2023	1	54	K081
03862645380	22200181149089	FRANCISCO LAECIO GOMES DE SOUSA	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	121	K081
03532506351	22200181210284	FRANCISCO MAGNLSOM ALVES FERREIRA	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	118	K082
06933437370	22200181200815	FRANCISCO MATHEUS LIMA CARDOSO	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	10/02/2023	1	56	K081
06336631311	22200181062838	FRANCISCO WELYKSON BARBOSA SOUSA	20	09/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 253,92	25/01/2023	1	35	K081
06339892310	22200181146756	GABRIEL FREITAS DE SOUSA	20	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	132	K081
00697693384	22200181062803	GLEUDA MARIA SOUZA DOS SANTOS	22	09/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 95,22	25/01/2023	1	35	K081
04559429359	22200181147345	GUSTAVO AUGUSTO DUARTE DE SOUSA	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	128	K081
90810155320	22200181148937	HERIDA ALVES NOGUEIRA	21	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	121	K081
04150744360	22200179452211	ILA MARIA VASCONCELOS CRUZ	24	31/01/2022	06/01/2023	2022	412	R\$ 285,66	07/02/2022	01	53	K081
04150744360	22200179452211	ILA MARIA VASCONCELOS CRUZ	24	31/01/2022	06/01/2023	2022	412	R\$ 47,61	07/02/2022	01	53	K081
04150744360	22200179452211	ILA MARIA VASCONCELOS CRUZ	24	31/01/2022	06/01/2023	2022	412	R\$ 269,79	07/02/2022	01	53	K081
01591324360	22200181149100	ISABEL CRISTINA PAULA DO NASCIMENTO	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	121	K081
61433224305	22200181170657	ISAIAS RODRIGUES CRUZ	40	31/03/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	03/05/2023	1	50	K081
02681782325	22200181147442	IVANDERLETE MARQUES DE SOUSA	30	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	128	K081
06317019312	22200181062781	JAIR DE SOUSA ROCHA	40	09/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 253,92	25/01/2023	1	35	K084
02698620307	22200181039666	JHEFFERSON GLEIZER ALVES BARRETO	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 95,22	06/02/2023	1	51	K081
89297253334	22200181147302	JOAO PAULO BRAGA SAMPAIO	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	128	K081
91035090368	22200181062773	JOHN ANDERSON PEREIRA NASCIMENTO	20	09/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	25/01/2023	1	35	K081
05801111301	22200181149046	JONAS AGUSTINHO PAIXAO	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	121	K081
07311913314	22200181039534	JOSE CARLOS DE SOUSA MARTINS	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	51	K081
02688095340	22200181209952	JOSE WESLLEY MARTINS SAMPAIO DE FARIAS	21	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	118	K081
00442413300	22200181148333	KATIA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	125	K081
05024446305	22200181410054	LAISA RODRIGUES ARAUJO	40	19/09/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	11/10/2023	2	91	K081
06303138306	22200181269831	LARISSA MARIA SOUSA CAVALCANTE	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	136	K081
07099335332	22200181148368	LETICIA FAUSTINO ALVES	36	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	125	K081
02388157307	2220018114706X	LUCIVANIA RODRIGUES ALMEIDA	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 126,96	09/02/2023	2	128	K081
02735023362	22200181210152	LYLLIAN CARLA OLIVEIRA SALES	30	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	118	K081
02689141337	22200181039658	MADSON TALVANE DOS SANTOS	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	51	K081
60162207360	22200181146799	MARCOS FELIPE SANTOS DE MENDONCA	33	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	132	K081
01441849319	22200181148988	MARIA DALVANI RUFINO DE CASTRO	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	121	K081
02816463338	22200181148279	MARIA EDNEIZ PONCIANO COSTA	37	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	125	K081
03734302307	22200181148090	MARIA ELINE BRAGA MACIEL	33	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	125	K081
03426754355	22200181459010	MARIA EMANUELLA COELHO LIMA	40	07/12/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	27/12/2023	1	45	K081
00801899389	22200181210209	MARIA IVANICE RODRIGUES PEREIRA	34	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	118	K081
02338596323	22200181149127	MARIA LIDIANA LIMA DE OLIVEIRA PINCER	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	121	K081
06308755370	22200181146616	MARIA MALENA PAIVA MESQUITA	30	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	132	K081
04145023374	22200181146306	MARIA MONICA FREITAS BRAGA	21	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	132	K081
02685422366	2220018114818X	MARIA NEARA SARAIVA SOUSA	31	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	125	K081
98440926391	22200181147043	MARIA NIVANIA RODRIGUES NASCIMENTO	30	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	128	K081
95551891372	22200181149062	MARIA PATRICIA SILVA SANTOS	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	121	K081
00624784355	22200181467722	MARIA RENATA CASTRO FERREIRA	31	30/06/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	13/07/2023	1	23	K081
01717048196	22200181122172	MARIA TATIANY GOMES LINHARES	30	08/02/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	01/03/2023	2	101	K081
02410309356	22200181467684	MARIA VALDIRA MARTINS PEREIRA ARAUJO	27	30/06/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 285,66	13/07/2023	1	23	K081
02410309356	22200181467684	MARIA VALDIRA MARTINS PEREIRA ARAUJO	27	30/06/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	13/07/2023	1	23	K081



CPF	MATRÍCULA	NOME	CARGA HORÁRIA	DATA INÍCIO	DATA FIM	ANO LOTE	RUBRICA	VALOR	DATA D.O.E.	CADERNO	PÁGINA D.O.E.	CARGO
02410309356	22200181467684	MARIA VALDIRA MARTINS PEREIRA ARAUJO	27	30/06/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 253,92	13/07/2023	1	23	K081
05343389333	22200179057711	MIKAELLE FREITAS TIMBO NAZARIA	25	31/01/2022	06/01/2023	2022	412	R\$ 47,61	10/02/2022	3	177	K081
04781954359	22200181197008	LOURENCO SAMPAIO	40	03/02/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	27/02/2023	2	97	K081
04819824341	2220017945351X	PATRICIA LAURINDO COSTA	27	31/01/2022	06/01/2023	2022	412	R\$ 47,61	07/02/2022	01	53	K081
01885980302	22200181147191	RAFAELA FREITAS PEREIRA	30	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	128	K081
00877044392	22200181210403	RAIMUNDO BENTO DOS SANTOS	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	118	K081
03931288307	22200181210489	RAQUEL FARIAS DE MESQUITA SANTIAGO	22	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	118	K081
05449266332	22200181423350	RAYANE MENDONCA LOPES	24	02/08/2023	28/11/2023	2023	412	R\$ 47,61	01/09/2023	1	40	K081
05892154343	2220018141162X	RENATA FREITAS FERNANDES	31	29/08/2023	26/12/2023	2023	412	R\$ 47,61	03/10/2023	2	76	K081
87682958391	22200181039259	VANI DOMINGUES	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	51	K081
04858771393	22200181148422	VITORIA REGIA ROCHA PEREIRA	36	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	125	K081
80849270359	22200181149119	ZENEIDE MARIA GOMES DE ABREU	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	121	K081
70494444304	22200181106088	ADAILSON ALVES DA SILVA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	61	K081
06308238392	22200181041075	ALANA DE SOUZA DA ROCHA	40	30/01/2023	05/04/2023	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	69	K081
03174733367	22200181105650	ANDREA DA SILVA OLIVEIRA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	61	K081
04579588398	22200181135665	ANTONIA CRISLANNY LEANDRO SOARES	40	01/02/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	10/02/2023	1	60	K082
02487620366	22200181106525	ANTONIA FERNANDA DA SILVA	21	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	57	K081
06589033307	22200181043876	ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	16	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	65	K081
06464294342	22200181043442	ANTONIO EMANUEL DA SILVA MARCOS	31	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	65	K081
61071481320	22200181106142	ANTONIO JANDERSON DE ALMEIDA SAMPAIO	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	61	K081
06285654379	22200181041709	BEATRIZ SIMAO GERMANO	30	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	69	K081
04554650375	22200181022771	CAROLINE DE SOUSA SILVA	40	02/02/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	1	57	K081
00662734394	2220018105858X	CATIA PESSOA LIMA	34	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	31/01/2023	1	18	K081
75918200363	22200181427828	CLARA MARIA SOUSA SILVA	40	14/08/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	29/08/2023	1	47	K081
03584851343	22200181106401	CLAUDIANE CHAGAS DA SILVA	25	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	57	K081
05897168326	22200181107386	CLAUDIO HERNAND ALMEIDA CAMURCA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	53	K081
07651370384	22200181135657	DAIANY KELLY DE ALMEIDA TAVARES	40	06/02/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	10/02/2023	1	60	K081
04024690388	22200181041563	DAYANE DE FREITAS ANTUNES	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	69	K081
03639370309	22200181105367	DHEIMISON VIEIRA FERREIRA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	65	K081
04959835354	2220018104287X	DIEGO DE ALENCAR ERMINIO	28	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	65	K081
81313969320	22200181044562	DIMAS RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	30	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	65	K081
02595018329	22200181106975	EDICHANDSON GONCALVES COSTA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	57	K081
00015222306	22200181063133	ELENILSON GOMES DOS SANTOS	40	06/01/2023	05/01/2024	2023	412	R\$ 285,66	25/01/2023	1	36	K081
04205705352	22200181107335	ERISON GADELHA DE LIMA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	53	K081
00637504305	22200181044635	EVELYN SOARES CORREIA	30	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	53	K081
06215429384	22200181106266	FABRICIO ARCELINO COSTA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	61	K084
69665605372	22200181106215	FERNAO DE LA ROCHE D ANDRADE SAMPAIO	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	61	K081
89755464387	22200181471509	FRANCHANNE SAMPAIO FEIJO PIMENTA	40	15/06/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	27/06/2023	2	93	K081
80007031300	22200181041199	FRANCISCA ANTONIA DE OLIVEIRA	31	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	69	K081
02309899348	22200181041105	FRANCISCA DE PAULA PEREIRA DOS SANTOS	27	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	69	K081
00810805308	22200181029881	FRANCISCA ELISAMAIRA SOUZA MARCAL	20	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	1	59	K081
82454884372	22200181040834	FRANCISCA EVILMA FERREIRA DA SILVA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	1	59	K081
86738348304	22200181040893	FRANCISCA IOLANDA BALDUINO DO NASCIMENTO	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	1	59	K081
05426571392	22200181044481	FRANCISCA MARILIA DA SILVA SOUZA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	65	K081
02705859314	22200181045933	FRANCISCO ANTONIO NILSON DUTRA SATIRO	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	53	K081
02473031355	22200181106045	FRANCISCO DE ASSIS LOPES	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	61	K081
00488510350	22200181043337	FRANCISCO DE PAULA SOUZA CAETANO	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	65	K081
05073993314	22200181108242	FRANCISCO EGIDIO SIMAO BRASIL MAIA	30	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	53	K081



CPF	MATRÍCULA	NOME	CARGA HORÁRIA	DATA INÍCIO	DATA FIM	ANO LOTE	RUBRICA	VALOR	DATA D.O.E.	CADERNO	PAGINA D.O.E.	CARGO
00347987303	22200181106452	FRANCISCO FERREIRA DO VALE	34	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	57	K081
02105256309	22200181043957	FRANCISCO GERSON FERREIRA CASTELO	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	65	K084
05159724362	22200181042837	FRANCISCO GILSON NASCIMENTO	30	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	65	K081
02684838330	22200181041237	FRANCISCO TERTO GLEISON TIBURCIO DE OLIVEIRA	31	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	69	K081
04321621356	22200181044627	FRANCISCO JOAB MARCOS FERREIRA	30	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	53	K081
02323693301	22200181107319	FRANCISCO UMLBER HENRIQUE DA SILVA LIMA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	53	K081
02779173360	22200181092796	FRANCISCO WALDERLANO DOS SANTOS ALMEIDA	30	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	1	57	K081
97539570334	22200181058563	FRANCISCO ZILMAR DE SOUSA MATIAS	20	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	31/01/2023	1	18	K081
05471349326	22200181092826	GABRIELA KECIA DOS SANTOS SOUZA	20	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	1	57	K081
07011673350	22200181106843	GILMARIA JEANE MONTEIRO OLIVEIRA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	57	K082
75651106391	22200181105944	IRACELMA PEREIRA DE LIMA BARBOSA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	61	K081
98574264334	22200181041067	ITAMARA FREITAS DE OLIVEIRA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	69	K081
06910055322	22200181092931	JANAINA SILVA SOUSA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	1	59	K081
01778217362	22200181042209	JANIA CIBELE DA COSTA DIAS	30	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	69	K081
07046393354	22200181464588	JOAO DE SOUSA OLIVEIRA FILHO	20	02/08/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	11/08/2023	1	46	K084
05000004337	22200181062080	JOCELANE FREITAS DA SILVA	40	16/01/2023	22/12/2023	2023	412	R\$ 285,66	26/01/2023	1	26	K081
05000004337	22200181062080	JOCELANE FREITAS DA SILVA	40	16/01/2023	22/12/2023	2023	412	R\$ 269,79	26/01/2023	1	26	K081
05000004337	22200181062080	JOCELANE FREITAS DA SILVA	40	16/01/2023	22/12/2023	2023	412	R\$ 253,92	26/01/2023	1	26	K081
05000004337	22200181062080	JOCELANE FREITAS DA SILVA	40	16/01/2023	22/12/2023	2023	412	R\$ 63,48	26/01/2023	1	26	K081
96237449000	22200181107300	JOCELE DA COSTA MESSIAS	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	53	K081
61030208328	22200181105359	JONAS DA SILVA JUSTINO	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	65	K081
96258993320	2220018110607X	JONICA JANIEEIRE VIANA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	61	K081
90178092304	22200181106185	JORGE LUIZ SIMPLICIO CAVALCANTE	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	61	K081
04240152348	22200181405859	JOSE CLAUDEMIR ALVES	40	06/10/2023	25/10/2023	2023	412	R\$ 47,61	09/11/2023	1	62	K081
01141158345	22200181106061	JOSE CLEMENTINO DA SILVA MEIRU NETO	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	61	K081
05217127341	22200181106959	JOSE GLAUBSON DE OLIVEIRA JUSTINO	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	57	K081
06220473370	22200181106207	JOSE ICARO DE OLIVEIRA BATISTA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	61	K081
01775841308	22200181106010	JOSE WALNEY FONSECA DA SILVA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	61	K081
03434294384	2220018110834X	JOSE WERTESE ESTEVAO SILVA	30	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	53	K081
02534520318	22200181042160	JOSIANE ALVES OLIVEIRA FERNANDES	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	69	K081
05797681390	22200181062145	JULIANA PAZ GOMES FERREIRA	20	16/01/2023	22/12/2023	2023	412	R\$ 285,66	26/01/2023	1	26	K084
05797681390	22200181062145	JULIANA PAZ GOMES FERREIRA	20	16/01/2023	22/12/2023	2023	412	R\$ 63,48	26/01/2023	1	26	K084
05797681390	22200181062153	JULIANA PAZ GOMES FERREIRA	20	16/01/2023	22/12/2023	2023	412	R\$ 253,92	26/01/2023	1	26	K084
05797681390	22200181062153	JULIANA PAZ GOMES FERREIRA	20	16/01/2023	22/12/2023	2023	412	R\$ 269,79	26/01/2023	1	26	K084
06233433398	22200181092729	KAROLINE AGOSTINHO DE LIMA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	1	57	K081
03994216370	22200181106584	KATIANY ANGELICA RAMOS COSTA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	57	K081
05776698340	22200181040974	LAYANA MARIA MOURA DA COSTA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	69	K081
04225002322	22200181043310	LEDIANA AGUIAR DA SILVA	37	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	65	K081
04233110341	22200181044554	LIDIA PEREIRA DOS SANTOS	30	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	65	K081
02688899376	22200181106916	LUCILENE FERREIRA DA SILVA CARVALHO	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	57	K081
04674400341	22200181107343	MARCELO VIANA GUILHERME	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	53	K081
05359892374	22200181106193	MARIA CLARICE LIMA LUCAS	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	61	K081
02389261337	22200181046085	MARIA CONCEBIDA LINDA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	53	K081
72997940397	22200181041458	MARIA DE FATIMA DE ASSIS VIANA MARIA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	69	K081
98688235368	22200181107289	FRANCILEIDE DE SOUZA MATIAS	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	53	K081
03562139357	22200181041040	MARIA GABRIELA FERNANDES LIMA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	69	K081
02567585303	22200181106274	MARIA GLAICYANE DE ASSIS DO NASCIMENTO COSTA	30	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	61	K081
00607004320	22200181106932	MARIA IZAIRA FREITAS AGUIAR	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	57	K081



CPF	MATRÍCULA	NOME	CARGA HORÁRIA	DATA INÍCIO	DATA FIM	ANO LOTE	RUBRICA	VALOR	DATA D.O.E.	CADERNO	PÁGINA D.O.E.	CARGO
06813515357	22200181106495	MARIA JAMILLY DA SILVA	31	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	57	K081
01729991386	22200181044880	MARIA JESSYANNE MOREIRA VIANA	30	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	53	K081
45488134387	22200181106177	MARIA LEANDRA SALES PEREIRA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	61	K081
06800027316	2220018110574X	MARIA MEIRELANY DA SILVA	33	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	61	K081
04836678382	22200181042829	MARIA RAIANE DA SILVA SOTERO	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	65	K081
83167404353	22200181022984	MARIA VANDERLENE ANDRADE MARTINS	30	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	1	57	K081
04175563300	22200181105766	MICELANE SINEZIO FERREIRA	21	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	61	K081
03856605371	22200181105332	MICHAEL MILER CAETANO SOBRINHO	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	65	K081
60100618308	22200181041695	NATANA DE CASTRO ALMEIDA FRANCA	37	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	69	K081
02995738345	22200181107270	NAYARA OLIVEIRA DE ABREU	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	53	K081
83816895387	22200181043604	PATRICIA FERNANDES DE MELO	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	65	K081
78709776320	22200181106614	PAULO FERREIRA DE LIMA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	57	K081
05928298390	22200181106606	RERISTON CASTRO DA SILVA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	57	K081
81500165387	22200181106150	SCHEILA FERREIRA DE ANDRADE ROCHA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	61	K081
02153813352	22200181040877	SILVERIO FERREIRA DA SILVA FILHO	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	1	59	K081
06175395379	22200181105294	THAMIRES RODRIGUES DE SOUZA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	65	K081
07024462388	22200181105138	VITORIA DE FREITAS SOUZA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	65	K081
98080571368	2220018110686X	WAGNER REINALDO CAVALCANTE	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	57	K081
01768997314	22200181106851	WZELYR CRISTINA TORRES DA SILVA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	1	57	K081
07056211380	22200181018782	ABMAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	21	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	1	64	K081
89472730310	22200181091358	ALDEMIR ROSA DA SILVA FILHO	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	77	K081
02697871357	22200181091897	ALEXANDRE DOS SANTOS COSTA	40	06/02/2023	11/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	77	K081
84737930300	22200181145679	ANA ANGELICA PEREIRA LIMA	33	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	139	K081
06155346356	22200181018421	ANA CARLA BEZERRA SILVA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	1	64	K081
05249351301	22200181278059	ANA KATARINA LAURINDO DOS SANTOS	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	139	K081
85723495372	22200181278326	ANA MARIA MATIAS RIBEIRO	24	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	139	K081
02030848379	22200181090513	ANDERSON DA SILVA GOMES	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	69	K081
04161301359	22200181018685	ANDESSON ANDRADE SILVA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	1	64	K081
65102800353	22200181091056	ANTONIA DANILA DOS SANTOS	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	80	K081
07486631342	2220018105438X	ANTONIO MICAEL FERREIRA DA SILVA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	73	K084
01931472386	2220018105441X	ANTONIO OLIVIO DE OLIVEIRA MACIEL	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	73	K082
00507848381	22200181278148	AUENDY DA SILVA RIBEIRO	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	139	K081
08258238388	22200181054215	BRUNO FREITAS PAIVA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	73	K084
03268556370	22200181090823	CELIANE SILVA DE CARVALHO	21	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	80	K081
31061397300	22200181054584	CLAUDIO CESAR ALVES SIMPLICIO	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	73	K081
02191124364	22200181019029	CLISSE RIBEIRO DE ALMEIDA	37	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	1	64	K081
02717846360	22200181277389	DANIELE BELO DE SOUSA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	145	K081
00794188303	22200181054398	DARLENE FERREIRA DE OLIVEIRA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	73	K081
05758456357	22200181277575	DEYSE CONRADO SILVA	21	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	143	K081
02702930352	22200181019401	DOUGLAS MONTEIRO DE SOUZA	28	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	1	64	K081
02041079380	22200181054339	EDGLEISON SILVA DE SOUSA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	73	K081
94700893320	22200181091994	EDSON FERNANDES DA SILVA	31	06/02/2023	11/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	77	K081
02043208365	22200181054363	EDSON SOUSA PINHEIRO	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	73	K081
87519011372	22200181091447	EDUARDO SILVA REIS	30	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	77	K081
02596269376	22200181091021	ELIEZER LAECIO SANTIAGO	34	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	80	K082
91088160344	22200181019371	ELISANGELA ARAUJO SOARES	27	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	1	64	K081
78923506320	22200181091919	ELISMAR ROCHA DA SILVA RIBEIRO	20	06/02/2023	11/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	77	K081
74045008349	22200181171998	ELIZEU PEREIRA DA SILVA FILHO	40	03/04/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	02/05/2023	2	81	K081
65447506387	22200181277095	ELYSON DA SILVA SOUSA	21	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	145	K081
07414423379	22200181439389	EMERSON SILVA DOS SANTOS	39	01/11/2023	11/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	27/11/2023	2	68	K081
85944777320	22200181277885	EUGENIA XAVIER DE SOUZA	25	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	143	K081



CPF	MATRÍCULA	NOME	CARGA HORÁRIA	DATA INÍCIO	DATA FIM	ANO LOTE	RUBRICA	VALOR	DATA D.O.E.	CADERNO	PAGINA D.O.E.	CARGO
76025055300	22200181278296	EVANIA MARTINS REINALDO	31	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	139	K081
01463041365	22200181018731	FABRICIA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	1	64	K081
78078377304	22200181092168	FABRICIO LEITE DE SOUSA	40	06/02/2023	11/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	77	K081
04707256309	22200181090149	FELIPE ANDRADE SALDANHA	39	06/02/2023	11/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	69	K081
00769883338	22200181054622	FLAVIO JUSSIE RIBEIRO FERNANDES FRANCISCA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	73	K082
01398320331	22200181277907	ADELIANE CUNHA DE LIMA	33	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	143	K081
66208947391	22200181465231	FRANCISCA ALEXANDRA DELMINO ALVES DE MENEZES FRANCISCA	40	02/08/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	11/08/2023	1	48	K081
03386429351	22200181092036	SIVONEY SILVA DOS SANTOS	31	06/02/2023	11/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	77	K081
03567269321	22200181090416	FRANCISCA VALERIA NOGUEIRA MATOS	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	69	K081
00717765326	22200181018642	FRANCISCO EDNARDO NOGUEIRA DA SILVA FRANCISCO	30	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	1	64	K081
03854475314	22200181054223	FRANCISCO EURIDES CARMO SILVA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	73	K081
07425778300	22200181277265	FRANCISCO NAILTON PEREIRA DA SILVA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	145	K081
55513603349	22200181477841	GICELI MORAES DE ALMEIDA OLIVEIRA	40	24/04/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	29/05/2023	1	47	K081
09034372790	22200181247919	GLEICE BELLO DA CRUZ	37	03/03/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/03/2023	1	51	K081
06948542395	22200181277273	GUILHERME ANDRE DA SILVA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	145	K081
01377169316	22200181091757	HELOINA LOPES CAPISTRANO	21	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	77	K081
05222185397	22200181276986	HERI JHONSON FERREIRA ANDRADE	21	06/02/2023	11/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	145	K084
95151320378	22200181090807	IBIRACIR ROBERTO DE PAULO FILHO	27	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	80	K081
03252279347	22200181090610	IOLANDA SOUSA CARVALHO	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	80	K081
02679105419	22200181090394	IRANILDO DOS SANTOS GUIMARAES	22	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	69	K081
06372065339	22200181054479	ISADORA VIEIRA CAMARA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	73	K081
07478383300	22200181145806	IVANILDO FERNANDES ANSELMO	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	139	K081
00114786321	22200181145377	JANNAINA RACHEL NOBRE DE LIMA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	139	K081
01993250301	2220018114558X	JHOSY JUCA GADELHA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	139	K081
92864244349	22200181018693	JOANA DARCI DA SILVA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	1	64	K081
00851283330	22200181018510	JOAO VICTOR BRAGA DA SILVA	27	06/02/2023	11/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	1	64	K081
08263394333	22200181141266	JOHNATAN DA SILVA ANDRADE	24	06/02/2023	11/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	148	K081
06864728374	22200181134960	JOSE DE AGUIAR SOUSA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	10/02/2023	1	61	K081
06305960348	22200181054614	JOSE DE MATOS VITORIANO FILHO	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	73	K081
05940623301	2220018113295X	JOSE FAGILENO DO NASCIMENTO RIBEIRO	40	08/02/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	28/02/2023	1	59	K081
04134413346	22200181054320	JOSEFSON MOURA DA SILVA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	73	K081
02179051379	22200181235937	JOSE LINK FERREIRA DE SOUSA	40	02/05/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	10/05/2023	2	128	K081
61415302308	22200181018502	JOSE NATANAEL LIMA ALMEIDA ANASTACIO	30	06/02/2023	11/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	1	64	K081
60530695316	22200181429758	JOSE RENATO PINHEIRO	37	02/08/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	14/08/2023	1	58	K081
53313224334	22200181092079	JOSE WELLINGTON FELIX DE LIMA	20	06/02/2023	11/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	77	K081
03234386366	22200181019452	JUCELINO DE SOUSA LOPES	30	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	1	64	K081
02831293367	22200181277621	JULIANA GAMA MATIAS	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	143	K081
04024238361	22200181091692	KESSYO SILVA DE SOUSA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	77	K081
03116825378	22200181018774	LICIA ANY AMYLI ALVES	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	1	64	K081
01139555375	2220018109179X	LORENA COELHO LACERDA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	77	K081
04683961369	22200181054592	LUCIANE ANGELO DE SOUZA LUCIANO	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	73	K081
07647092405	22200181090491	FERNANDES DE MOURA	20	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	69	K081
03452746364	22200181090122	MAILSON BEZERRA DA ROCHA	24	06/02/2023	11/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	69	K081
68297718204	22200181090580	MARCIA FABIANY SILVA MATIAS	31	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	80	K081
05802108398	22200181465320	MARIA EDNUZIA MOREIRA MACIEL	40	02/08/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	11/08/2023	1	48	K081
02496428324	22200181429766	MARIA ELENI GOMES LIMA	40	08/08/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	14/08/2023	1	58	K081
31530443334	22200181018650	MARIA IVANILDE OLIVEIRA GONCALVES	30	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 15,87	07/02/2023	1	64	K081



CPF	MATRÍCULA	NOME	CARGA HORÁRIA	DATA INÍCIO	DATA FIM	ANO LOTE	RUBRICA	VALOR	DATA D.O.E.	CADERNO	PÁGINA D.O.E.	CARGO
05413769342	22200181090297	MARIA KATIANE DE LIMA	34	06/02/2023	11/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	69	K081
23235020349	22200181019118	MARIA LUCENY GOMES DA COSTA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	1	64	K081
02482631378	22200181096791	MARIA NATANIA MAGALHAES VIEIRA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	73	K081
05770911310	22200181054401	MARIA RUBIA DE QUEIROZ RODRIGUES	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	73	K081
00894220314	2220018109103X	MARIA ZELIA DANTAS LINS NOGUEIRA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	80	K081
06716454390	22200181090483	MARINA COSTA VIEIRA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	69	K081
06629909356	22200181277079	MOISES SOUSA FERREIRA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	145	K081
03241817369	22200181264619	NARCELIO FERNANDES DA SILVA	21	19/01/2023	19/03/2023	2023	412	R\$ 47,61	10/02/2023	1	61	K081
05674063346	22200181090777	NATANAEL COSTA REBOUCAS	20	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	80	K081
04279649383	22200181061203	NAYANE VIEIRA DE SOUSA PIMENTEL	30	12/01/2023	22/12/2023	2023	412	R\$ 206,31	26/01/2023	1	28	K081
04279649383	22200181061203	NAYANE VIEIRA DE SOUSA PIMENTEL	30	12/01/2023	22/12/2023	2023	412	R\$ 285,66	26/01/2023	1	28	K081
04279649383	22200181061203	NAYANE VIEIRA DE SOUSA PIMENTEL	30	12/01/2023	22/12/2023	2023	412	R\$ 269,79	26/01/2023	1	28	K081
00127517316	2220018101860X	NAZARE DE FATIMA PEIXOTO LIMA	30	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	1	64	K081
00175377383	2220018101924X	RAFAEL DA SILVA SOARES	21	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	1	64	K081
05273796385	22200181277206	RAFAEL VICENTE DA SILVA	30	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	145	K081
01136105301	22200181472319	RAQUEL DE OLIVEIRA NUNES	40	05/06/2023	11/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	27/06/2023	2	94	K081
00060776331	22200181090106	RAQUEL FERREIRA QUEIROZ	30	06/02/2023	11/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	69	K081
88758044272	22200181019290	RAVALRY JEFFERSON OSVALDINO	24	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 31,74	07/02/2023	1	64	K081
64263355334	2220018101874X	MARQUES TEIXEIRA ROBERTA LINIS ESTEVAO DE SOUSA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	1	64	K081
01830027336	22200181054495	ROBERTO RUFINO FREIRE	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	73	K081
62731394315	22200181090564	ROBSON PALHANO	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	80	K082
01547455373	22200181054207	ROMULO PEREIRA DE OLIVEIRA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	73	K081
03284908307	2220018127746X	SHEILA MARIA CUSTODIO SANTOS MATOS SOLANGE SUELY	30	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	145	K081
29983770334	22200181090556	MOREIRA GONCALVES	24	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	80	K081
05771396303	22200181054304	SUZANA GOIS DOS SANTOS	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	73	K081
06235890362	22200181091935	TACIANO SILVA DA ROCHA	40	06/02/2023	11/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	77	K081
00384109314	22200181091765	TATIANE MACHADO LEITE	30	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	77	K081
00651805341	22200181091978	TEREZA CRISTINA DOS SANTOS ROCHA	30	06/02/2023	11/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	77	K081
05713103382	22200181019061	THALITA BERNARDO GAMA FERNANDES	18	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	1	64	K081
04577989395	22200181091838	THALYS CAIO DA COSTA	31	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	77	K081
77688279372	22200181277680	VALCLER DE CASTRO MAIA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	143	K081
00113447337	22200181096805	VAURELIANO PEREIRA DA SILVA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	73	K081
62326567331	22200181278350	VITOR DAMASCENO COSTA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	2	139	K084
91765277353	22200181054282	WELLINGTON LUIS SENA SILVA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	73	K081
01085536394	22200181054630	WESLAYNE BENTO BESSA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	73	K081
63301391303	22200181054266	YUSMARY DEL CARMEN FERNANDEZ SANDOVAL	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	73	K081
60330639374	22200181276137	ALISON CLEUDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	40	06/02/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	153	K081
05328555317	22200181040710	AMBROSINA MEIRE DA SILVA	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	83	K081
07001285307	22200181196133	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA SOARES	36	06/02/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	27/02/2023	2	101	K084
02687605352	22200181040761	ANA CLAUDIA ANIBAL RIBEIRO	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	83	K081
60467684383	22200181275963	ANA KALINE DE LIMA	36	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	153	K081
09050883443	22200181089760	ANA PAULA DE MOURA	24	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	71	K082
07279683355	22200181461457	ANA VITORIA DA FONSECA CORDEIRO	40	06/11/2023	05/12/2023	2023	412	R\$ 15,87	01/12/2023	1	59	K084
03253001350	22200181269505	ANGELICA SOARES DA SILVA	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	163	K081
02687924377	22200181276404	ANGELIQUE MAIA DO NASCIMENTO	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	149	K081
00046818359	22200181276447	ANTONIA ROBIANE MAIA DE ALMEIDA	40	06/02/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	149	K081
05942165327	22200179646210	BEATRIZ MAIA SILVA	40	31/01/2022	06/01/2023	2022	412	R\$ 47,61	04/02/2022	1	56	K081
05869965322	22200181473587	BRUNO SOARES DE LIMA	40	05/06/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	14/06/2023	2	83	K081
02457716381	22200181104255	CLEICIANE DE SOUZA SANTOS	31	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	87	K081
27819935812	22200181035571	DAISY MOREIRA NORONHA	30	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	87	K081



CPF	MATRÍCULA	NOME	CARGA HORÁRIA	DATA INÍCIO	DATA FIM	ANO LOTE	RUBRICA	VALOR	DATA D.O.E.	CADERNO	PAGINA D.O.E.	CARGO
01620922533	22200181276455	DEBORA RAQUEL BRAGA BORGES	40	06/02/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	149	K081
06650995339	22200181429359	DENILSON TAVARES BARRETO	39	04/08/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	16/08/2023	1	45	K081
63736187300	2220018113491X	DENUGNA MARIA VALENTE MENEZES	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	27/02/2023	2	100	K081
01689708301	22200181274975	DEUSIMAR DEUSDETE RIBEIRO LIMA	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	157	K081
02008543307	22200181464294	ELODIA MARIA DE LIMA ERISVAN	18	02/08/2023	14/11/2023	2023	412	R\$ 47,61	11/08/2023	1	50	K081
05647510302	22200181276102	RODRIGUES DOS SANTOS	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	153	K081
00249625385	22200181276390	FLAVIA LIMA BRAUNA	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	149	K081
76982300315	22200181275149	FRANCISCA DJANE MACHADO MAIA	24	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	157	K081
00535091370	22200181274940	FRANCISCA RUTH ALVES DA SILVA SOARES	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	157	K081
02115296303	22200181428468	FRANCISCA TATIANA DE MATOS QUEIROZ	39	02/08/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	29/08/2023	1	50	K081
60387248340	22200181276064	FRANCISCO GEYVISON HONORATO DE LIMA	31	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	153	K081
04952296369	22200181275904	FRANCISCO HECILANDIO FREIRE DE MACEDO	40	01/02/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	153	K081
63580519387	22200181275041	FRANCISCO JOSE DE LIMA CUNHA	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	157	K081
06496250308	22200181040656	FRANCISCO NILO LIMA JUNIOR	18	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	83	K081
05090813396	22200181104441	FRANCISCO RENAN ROCHA	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	87	K081
02680377362	22200181274797	SANTIAGO LEITE GILDEISA RIBEIRO DE SOUSA	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	157	K081
04042218318	22200181089957	IMACULADA SOBRINHO BEZERRA	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 15,87	07/02/2023	2	71	K081
07045456328	22200181276021	JANICE KELLY DE SOUSA	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	153	K081
92188133315	22200181275866	JANICE MARIA FLORENCIA DA SILVA	30	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	153	K081
04191894323	22200181274738	JANIELE BARBOSA COSTA	21	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 95,22	09/02/2023	3	157	K081
04191894323	22200181274738	JANIELE BARBOSA COSTA	21	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 63,48	09/02/2023	3	157	K081
38317133320	22200181089558	JARISMAR PINHEIRO LIMA	21	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	71	K081
07059123377	22200181405875	JAYNE KELLYANE SILVA FERREIRA	40	09/10/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/11/2023	1	63	K081
01823676308	22200181089884	JORGE LUIZ DE SOUSA VIDAL	33	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 15,87	07/02/2023	2	71	K081
01646779339	22200181275645	JOSE ANDERSON COSTA GOMES	20	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	153	K081
76097269315	22200181274398	JOSE EVANILDO CAVALCANTE	28	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	157	K081
03786512345	22200181276374	JOSIANE MARIA RABELO	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	149	K081
03306744395	22200181104670	JOSIVAN GUIMARAES DA SILVA	34	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	83	K081
90473965372	22200181276366	KATIA LAENE PINHEIRO	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	149	K081
60331101378	22200181274770	LAIS PAULA BARBOSA	34	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	157	K081
02675826332	22200181275726	LARISSA RAYANNA MAIA CAVALCANTE	28	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	153	K081
01539723356	2220018127651X	LAZARO BATISTA DA SILVA	34	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 15,87	09/02/2023	3	149	K081
05590454336	22200181274959	LEVI DA SILVA LIMA	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	157	K081
00363450327	22200181276439	LUCIANA BARRETO DA COSTA	40	06/02/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	149	K081
01938249305	22200181089965	LUIS EDUARDO DE SOUSA	40	30/01/2023	01/09/2023	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	71	K081
02679169301	22200181276730	MACIEL SARAIVA LIMA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	149	K081
05285128382	22200181429693	MARCOS VINICIUS CARNEIRO DE LIMA	40	03/08/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	14/08/2023	1	58	K081
44030894372	22200181104018	MARIA DAS GRACAS MENDES DE ANDRADE COSTA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	87	K081
92116345391	22200181275858	MARIA GILVANEIDE GOMES DE ALBUQUERQUE	30	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	153	K081
00925312371	22200181090017	MARIA LUCINEIDE DE ALMEIDA	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 15,87	07/02/2023	2	71	K081
05776829380	2220018140920X	MARIA VALERIA DE SOUSA LIMA	40	28/09/2023	21/11/2023	2023	412	R\$ 47,61	16/10/2023	2	133	K081
60385384378	22200181463212	MARIA VANDERLANE DE SOUSA SILVA	16	31/07/2023	12/09/2023	2023	412	R\$ 47,61	11/08/2023	1	51	K084
84735570349	2220018127455X	MARLENE RODRIGUES DA SILVA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	157	K081
80719716349	22200181104581	MARLIENE LIMA DA SILVA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	83	K081
60355262339	22200181104972	MAYKON TARGINO DA SILVA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	83	K081
88920119368	22200181089779	MILLENE MARIA SABOIA	28	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	71	K081
02666503330	22200181276560	NARA CRISTIANE LOPES SOUSA	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 15,87	09/02/2023	3	149	K081
05260581377	22200181275424	NARA LIVIANNE BESERRA PEREIRA	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	153	K081
95161651334	22200181276358	NATALIA PAULA DE FREITAS	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	149	K081



CPF	MATRÍCULA	NOME	CARGA HORÁRIA	DATA INÍCIO	DATA FIM	ANO LOTE	RUBRICA	VALOR	DATA D.O.E.	CADERNO	PÁGINA D.O.E.	CARGO
60385301340	22200181104387	NATHAN SILVA PEREIRA	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	87	K081
66107709304	22200181274827	NEARA DE SOUSA BARBOSA	33	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	157	K081
00583099343	2220018127634X	NEYLON GONDIM CHAVES	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	149	K081
05902077338	22200181276153	PAULO HENRIQUE RODRIGUES CARNEIRO	25	06/02/2023	31/05/2023	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	153	K081
00922470324	22200181429979	RAFAEL MARIANO DE MESQUITA	40	02/08/2023	28/09/2023	2023	412	R\$ 47,61	14/08/2023	1	58	K081
04106609304	22200181276722	RUBENIA RABELO MENEZES	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	149	K081
00743804350	22200181464340	SANMARLON MICHEL AMORIM ALVES	40	02/08/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	11/08/2023	1	50	K081
01603079378	22200181040680	SILVANIA MAIA DE SOUSA	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	83	K081
04741050327	22200181275874	SIMONE DA SILVA REBOUCAS	27	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	153	K081
04812912377	22200181089841	STEFANNE DA SILVA DIOGENES	24	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 79,35	07/02/2023	2	71	K081
00201821397	2220018110445X	VIRGINIA GRAZIELLA REBOUCAS PEREIRA	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	87	K081
02731608340	22200181045054	ANA AUGUSTA PINHEIRO PESSOA	40	01/02/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	74	K081
03816744362	22200181055645	ANA MARCIA BARBOSA ALVES	40	30/01/2023	22/12/2023	2023	412	R\$ 63,48	02/02/2023	1	30	K081
05093262340	22200179652318	ANA SAMARA FRANCA MIRANDA	30	03/02/2022	04/01/2023	2022	412	R\$ 47,61	08/02/2022	02	89	K081
63643154372	22200181045798	ANTONIA LUCIVALDA LOPES	40	30/01/2023	03/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	91	K081
03489461398	22200181107963	CARLOS ANDRE DA SILVA	28	30/01/2023	02/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	94	K081
04841226303	22200181055750	CICERA JANETE ALVES DE OLIVEIRA	40	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	02/02/2023	1	30	K081
07586815429	22200181044864	EPITACIO BATISTA DE MORAIS JUNIOR	40	30/01/2023	02/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	94	K081
00453535305	22200181046425	ERICA BEZERRA COSTA	30	30/01/2023	02/01/2024	2023	412	R\$ 253,92	06/02/2023	2	91	K081
00453535305	22200181046425	ERICA BEZERRA COSTA	30	30/01/2023	02/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	06/02/2023	2	91	K081
10657434400	22200181196893	FELIPE DE ARAUJO SILVA	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	27/02/2023	2	104	K081
63639173368	22200181121877	FRANCISCA EDNA ALVES DE BRITO	15	06/02/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	01/03/2023	2	106	K081
00893548340	22200181044910	FRANCISCA ELICARLA VITOR DA SILVA	40	30/01/2023	05/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	94	K081
00218063300	22200181107866	FRANCISCA LIDIANE ALVES PINHEIRO	31	30/01/2023	05/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	74	K081
42716900310	22200181107858	FRANCISCO ALVES DE MIRANDA	30	30/01/2023	05/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	74	K081
90663055334	2220018105567X	FRANCISCO ALVES FREIRE JUNIOR	40	30/01/2023	05/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	02/02/2023	1	30	K081
07474543370	22200181045151	FRANCISCO CAVALCANTE NOGUEIRA	34	30/01/2023	05/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	94	K081
01031192301	22200181055696	FRANCISCO DECILDO COSTA CALIXTA	40	30/01/2023	05/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	02/02/2023	1	30	K081
02043681389	22200181046344	FRANCISCO DOUGLAS DE HOLANDA MORAES	30	30/01/2023	02/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	91	K081
90674138368	22200181274339	FRANCISLENE GABRIEL MOURA	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	164	K081
01609296362	2220018104581X	HILDA ELANNE ACIOLE FELIX	30	30/01/2023	03/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	91	K081
01828624373	22200181474931	JAMES FERNANDES DE LIMA	24	30/05/2023	02/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/06/2023	1	53	K081
94797595353	22200181055661	JANAYNA DE OLIVEIRA RODRIGUES	40	30/01/2023	05/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	02/02/2023	1	30	K081
02638629332	22200181044708	LEANDRO FELIPE DIOGENES ALMEIDA	40	30/01/2023	02/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	94	K081
92668470382	22200181045259	LEILIANY FERNANDES AMORIM	31	30/01/2023	05/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	94	K081
04223437305	22200181200130	LHAIS GOMES DE FREITAS	28	06/02/2023	05/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	10/02/2023	1	64	K081
02053796308	22200181209820	LUCIANE KELLY GONCALVES DE LIMA MARTINS	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	164	K081
05413735367	22200181408491	LUIS FILHO HONORIO FELICIO	31	02/10/2023	05/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	16/10/2023	2	134	K084
06333004383	22200181045208	LUIS GUSTAVO BELARMINO DE SOUSA	40	30/01/2023	05/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	94	K081
00665554346	2220018110736X	LYANNA MIRANDA VIDAL OLIVEIRA	40	30/01/2023	05/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	74	K081
63614545334	22200181046298	MARIA ELIENE LIMA DIOGENES	40	30/01/2023	02/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	91	K081
94998469304	22200181107246	MARIA ELISANGELA DOS SANTOS	40	01/02/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	74	K081
02669542352	22200181209790	MARIA ODETE DA SILVA CARNEIRO	40	01/02/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	164	K081
07399959447	22200181045518	MARIA RENATA DOS SANTOS PINHEIRO	40	06/02/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	91	K081
75376172368	22200181107807	MARILENE RODRIGUES VIEIRA CANDIDO	40	30/01/2023	05/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	74	K081
01394660375	2220018104547X	NAIANA KELLY DIOGENES SALDANHA	40	06/02/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	91	K081
05077757402	22200181055726	PAMELA RAYSSA DIOGENES FERNANDES	31	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	02/02/2023	1	30	K081
06332958332	22200181045348	PAULO HENRIQUE BELARMINO LIMA	33	30/01/2023	05/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	94	K081



CPF	MATRÍCULA	NOME	CARGA HORÁRIA	DATA INÍCIO	DATA FIM	ANO LOTE	RUBRICA	VALOR	DATA D.O.E.	CADERNO	PAGINA D.O.E.	CARGO
82350264300	22200181045194	SILVIA RENATA PINHEIRO FEITOSA	31	30/01/2023	05/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	94	K081
06781725440	22200181274363	TARLISON PEREIRA LINS	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	164	K081
05421796361	22200181045283	THOMAZ BESERRA MATIAS	39	30/01/2023	05/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	94	K081
05314403382	22200181427739	ADAYRTON RAMIRES PINHEIRO DE OLIVEIRA	21	02/08/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	29/08/2023	1	52	K081
58394052304	22200181040184	ALBERTINA CLAUDIA LEITE ALKILENE	21	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	77	K081
01790733383	22200181027153	RODRIGUES DE ALMEIDA	40	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	165	K081
02551030340	22200181102619	ALVARO PIMENTEL JUNIOR	40	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	105	K081
60322618320	2220018110249X	AMANDA CRISOSTOMO DA CUNHA MOREIRA	40	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	105	K081
03626453375	22200181102554	ANA MARA DO NASCIMENTO NOBRE	40	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	105	K081
00848378377	22200181055955	ANA PAULA DE FREITAS VIANA	40	06/02/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	02/02/2023	1	31	K081
03368498347	22200181103380	ANTONIA ALDENIR SOUZA DA CUNHA	31	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	101	K081
05754675330	22200181102384	ANTONIA ALICE QUEIROZ BEZERRA ANTONIO	40	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	108	K081
04728567311	22200181103690	EDINARDO AGOSTINHO CRUZ	24	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	101	K081
04497648346	22200181027595	ANTONIO EDVAR ALVES VIEIRA	40	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	82	K081
05302213303	22200181040389	ANTONIO MARQUES PEREIRA FILHO	28	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	77	K081
07186280390	22200181056021	ANTONIO THALIS FERREIRA DE SOUZA	40	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	02/02/2023	1	31	K081
05704233333	22200181040362	BERENICE PEREIRA LOPES	40	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	77	K081
03560650305	22200181056013	CAMILA BARBOSA DE OLIVEIRA	40	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	02/02/2023	1	31	K081
66953863315	22200181056005	CAMILA GOMES MARTINS	40	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	02/02/2023	1	31	K081
02804406342	22200181055327	CARLA PATRICIA DA SILVA RODRIGUES	40	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	98	K081
90802071368	22200181101825	CARLIANE FERNANDES DE ALMEIDA	22	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	108	K081
02054231320	22200181039887	CLEIDEVANE DE OLIVEIRA FREITAS	24	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	77	K081
61658272331	22200181054800	CONSTANTINO MAIA DA SILVA JUNIOR	40	06/02/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	98	K081
01319288308	22200181040400	DANIEL DE SOUSA DEYSE MARA	21	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	77	K081
05935459310	22200181102813	ROMUALDO SOARES	12	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	105	K081
02587215374	22200181103682	DIEGO DE FREITAS DA SILVA	22	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	101	K081
05860173300	22200181040451	DIEGO LAZARO ALVES DA SILVA	40	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	77	K081
07423863335	22200181055602	DIOGO ALVES DE ALMEIDA	40	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	02/02/2023	1	31	K082
04773025301	22200181055599	DOUGLAS ALBERTO DOS SANTOS	40	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	02/02/2023	1	31	K081
00502806354	22200181026963	ELANE SAMPAIO NASCIMENTO	40	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	165	K081
04246912301	22200181461422	ELISANDRA DA SILVA CARNEIRO	40	16/11/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/12/2023	1	38	K081
04686566347	22200181055289	EMANOEL FELIPE FERREIRA DOS ANJOS	40	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	98	K081
03246890390	22200181039445	EUGENIA SOUZA DO NASCIMENTO	40	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	77	K081
01187808326	22200181027218	FRANCILENE LIMA ALVES	31	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	165	K081
05797891360	22200179557919	FRANCISCA MARIA SOUSA LEMOS	30	01/02/2022	13/01/2023	2022	412	R\$ 47,61	07/02/2022	02	84	K081
04091964362	22200181027773	FRANCISCO ANDRE ALMEIDA LEMOS	30	30/01/2023	05/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	82	K081
31037160363	22200181102546	FRANCISCO CLAUDINEI PINTO FERREIRA	40	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	105	K081
06330909300	22200181055017	FRANCISCO DAVY ARAUJO DA SILVA	25	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	98	K081
00132989336	22200181193967	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	30	10/02/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	28/02/2023	1	60	K081
04173134380	22200181102449	FRANCISCO GLEYSON DA SILVA NASCIMENTO	40	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	105	K081
02563784360	22200181103305	FRANCISCO MARCELO MARTINS DO REGO	20	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	101	K081
00662688341	22200181101922	FRANCISCO NOGUEIRA FILHO	21	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	108	K081
01173244344	22200181103054	FRANCISCO TIAGO RIBEIRO SILVA	37	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 15,87	06/02/2023	2	105	K081
30266475353	22200181055580	FRANCISCO WALDEMIR UCHOA MARINHO	40	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	02/02/2023	1	31	K081
04853726306	22200181054789	GEUSELINE COSTA FREIRE	21	06/02/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	98	K081
01817503332	22200181194114	GEYSKA BRITO DE ALMEIDA	33	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	28/02/2023	1	60	K081
06417214397	22200181422621	GISELE MAYRA AVELINO MOURA	22	16/08/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	05/09/2023	1	61	K081
90168755300	22200181103399	IRACILDA BRITO DA ROCHA	27	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	101	K081
45673683391	22200181102635	ISABEL CRISTINA DE SOUSA DANTAS	40	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	105	K081



CPF	MATRÍCULA	NOME	CARGA HORÁRIA	DATA INÍCIO	DATA FIM	ANO LOTE	RUBRICA	VALOR	DATA D.O.E.	CADERNO	PÁGINA D.O.E.	CARGO
04754412303	22200181194742	ITALA ALMEIDA DOS ANJOS	20	30/01/2023	05/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	28/02/2023	1	60	K081
01534195394	22200181103445	JOSE SOUTO SARMENTO	34	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	101	K081
03844164383	22200181054762	JOSYVAND NOBRE DE LIMA	25	06/02/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	98	K081
01229399305	22200181056048	JULIO CESAR FELISBERTO BEZERRA	40	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	02/02/2023	1	31	K081
02175744329	2220018110378X	JUSSARA FARIAS DE ALMEIDA	30	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	101	K081
02445744300	22200181088985	KARINNY DA SILVA CAPISTRANO	30	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	82	K081
93564376372	22200181101914	LEILA MARA BRITO DE SOUZA	40	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	108	K081
01531896308	22200181194602	LENICE INACIO FELIX DE LIMA	40	10/02/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	28/02/2023	1	60	K081
89193687320	22200181039844	LIDIANE FERNANDES DO NASCIMENTO	31	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	77	K081
02637193328	22200181102600	LINDONCLECIO FONSECA LEITE	40	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	105	K081
03522852303	22200181103631	LUANA NOBRE ALMEIDA QUEIROZ	33	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	101	K081
02115436326	22200181103178	LUCIANA CRISTINA DE SOUSA FRANCO	40	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	101	K081
89362322315	22200181102279	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	30	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	108	K082
05674334390	22200181103097	MARCOS GUTHIERRE PINHEIRO	36	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 15,87	06/02/2023	2	105	K081
45693935353	22200181027102	MARIA ALDERINA RODRIGUES DE LIMA	21	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	165	K081
02139234324	22200181103437	MARIA AMELIA AMANCIO DA CUNHA	30	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	101	K081
25897667349	22200181103518	MARIA CELIA LIMA	40	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	101	K081
01477686320	22200181103275	MARIA EDINEUZA BARBOSA ALVES OLIVEIRA	40	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	101	K081
01265231346	22200181103208	MARIA JOSILEUDA PINHEIRO DE QUEIROZ	40	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	101	K081
01935155393	22200181055564	MARIA ROSELIA RODRIGUES DIAS	40	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	02/02/2023	1	31	K081
69624992304	22200181102570	MARIA ROSINETE DE SOUSA MARINHO	40	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	105	K081
01089600305	22200181027501	MARIA VANDERLI MACIEL DE ALENCAR	36	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	82	K081
03778658344	22200181056056	MATHEUS VICTOR FERREIRA OLIVEIRA	40	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	02/02/2023	1	31	K081
00464645301	22200181102511	NADILENE BATISTA PAULINO	40	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	105	K081
86504797315	22200181103240	PATRICIA DE SOUZA RODRIGUES	40	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	101	K081
65430417300	22200181022607	PAULO VITOR DA SILVA SANTIAGO	21	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	165	K081
07708170338	22200181422605	PEDRO LUCAS PERIGOSO NOGUEIRA	30	23/08/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	05/09/2023	1	61	K084
01872736343	22200181103135	RAIMUNDA LAINE FIRMINO BARBOSA	30	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	101	K081
00440126320	22200181101833	RITA DE CASSIA VIANA GUILHERME	34	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	108	K081
25221005808	22200181103119	ROBERTO RIVELINO CAVALCANTE RODRIGUES	31	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	101	K081
88083420344	22200181026971	ROSELIA VIEIRA DA COSTA ALVES	40	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	165	K081
01964122341	22200181103879	SEBASTIAO NELES LOPES DE PAULO	40	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 15,87	06/02/2023	2	98	K081
90003098320	22200181102694	SHIRLEY BRAGA HOLANDA	18	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	105	K081
26269821304	22200181040508	SONIA MARIA DOS SANTOS SILVA	40	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	77	K081
05907753323	22200181055556	THIAGO SALES LOBO GUERRA	40	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	02/02/2023	1	31	K081
01076827373	22200181194300	VALERIA SOARES DE OLIVEIRA	40	10/02/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	28/02/2023	1	60	K081
88851370320	22200181103461	VANESSA FERNANDES LEMOS SEVERO	33	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	101	K081
00645666335	22200181096139	ADELYANNA MARIA DE CARVALHO	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	127	K081
93239769387	22200181038295	ADRIANA SAMPAIO DE SOUSA	40	02/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	06/02/2023	2	112	K081
05337007360	22200181026491	ALEF DA SILVA RIBEIRO	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	86	K081
05170733313	22200181208050	ALESSANDRO BEZERRA DE CARVALHO	40	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	176	K081
04968600380	22200181039054	ALONCO SOUSA TORRES	40	02/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	06/02/2023	2	112	K081
01522754369	2220018108565X	ALYNE KELLY OLIVEIRA SILVA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	170	K081
03743753308	22200181099677	ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	30	06/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 126,96	06/02/2023	2	121	K081
03743753308	22200181099677	ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	30	06/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	06/02/2023	2	121	K081
03743753308	22200181099677	ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	30	06/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 285,66	06/02/2023	2	121	K081
88477371334	22200179997919	ANA CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA	40	31/01/2022	06/01/2023	2022	412	R\$ 47,61	03/02/2022	2	99	K081
62801940356	22200181037825	ANA JESSICA SILVA SOUSA	20	02/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	06/02/2023	2	115	K085
61667976303	22200181471428	ANA KELLY LIMA DOS SANTOS	40	12/06/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	27/06/2023	2	96	K081



CPF	MATRÍCULA	NOME	CARGA HORÁRIA	DATA INÍCIO	DATA FIM	ANO LOTE	RUBRICA	VALOR	DATA D.O.E.	CADERNO	PAGINA D.O.E.	CARGO
03913516301	2220018105911X	ANA MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA	21	09/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	31/01/2023	1	20	K081
93535554349	22200181022291	ANA PAULA BARROS PINHO	20	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	93	K081
02675659339	2220017923351X	ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA	40	10/01/2022	30/12/2022	2022	412	R\$ 269,79	08/02/2022	02	100	K081
61412776325	22200181038856	ANDERSON MORAIS DO NASCIMENTO	40	02/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	06/02/2023	2	112	K081
07799229306	22200181059896	ANDRESSA SAMPAIO ARAUJO	22	02/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	30/01/2023	1	26	K081
01047872366	22200181441081	ANNA PATRICIA BEZERRA DE OLIVEIRA	31	06/11/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	13/11/2023	1	58	K081
02169385380	22200181038848	ANTONIA ARLENE PAE DE SOUSA	40	02/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	06/02/2023	2	112	K081
76952789120	22200181085390	ANTONIA AUXILIADORA MONTE BARBOSA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	173	K081
03385746388	22200181099669	ANTONIA DE MARIA ALVES DOS SANTOS	40	06/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	06/02/2023	2	121	K081
82357951320	22200181058962	ANTONIA FEITOSA DE SOUZA	21	02/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	31/01/2023	1	20	K081
01792825307	2220018109991X	ANTONIA GICELIA DA SILVA DE SOUSA	20	06/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	06/02/2023	2	121	K081
06165479359	22200181025754	ANTONIA JOICI AMARO BARROS DE FREITAS	36	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	89	K081
05309553347	22200181037574	ANTONIA JULIANA VERAS DE SOUSA	20	02/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	06/02/2023	2	115	K085
03154581359	22200181026157	ANTONIA SUZANA RODRIGUES MOREIRA	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	89	K081
05752980305	22200181060878	ANTONIA TALINE SOUZA SILVA	40	02/01/2023	05/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	27/01/2023	1	13	K081
99931214368	22200181099642	ANTONIA VERBENA RODRIGUES PINHO BEZERRA	40	06/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	06/02/2023	2	121	K081
07124529310	22200181037205	ANTONIO ANDERSON DA SILVA BESERRA	24	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	115	K081
03927420395	22200181098522	ANTONIO CLEBIO DUARTE PAIVA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	127	K081
02720398373	22200181085633	ANTONIO DENIS TEIXEIRA SOUSA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	170	K081
03702705333	22200181038260	ANTONIO DO NASCIMENTO DE SOUSA	40	02/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	06/02/2023	2	112	K081
05426180369	22200181096066	ANTONIO JEFFERSON CEDRO DE OLIVEIRA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	127	K081
81190220334	22200181021961	ANTONIO RAMOS DA SILVA RODRIGUES	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	93	K081
82433100372	22200181039178	ANTONIO UERIQUE REINALDO BARBOSA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	112	K081
61513744364	22200181098484	ARNOBIO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	127	K081
06128417310	22200181026467	AURELIA ROQUE DIAS	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	86	K081
26068273334	22200181060746	AURINETE TEIXEIRA FROTA	40	02/01/2023	05/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	27/01/2023	1	13	K081
00766559386	22200181026564	BARBARA MONIKE ANDRADE NUNES	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	86	K081
02680307313	22200181026556	CAMILA DE SOUSA FRANCO	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	86	K081
97065234304	22200181026505	CARLA ANDREIA ANDRADE DE OLIVEIRA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	86	K081
02835777385	22200181060843	CINTIA VERAS SILVA MELO	40	02/01/2023	05/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	27/01/2023	1	13	K081
95502858391	22200181037841	CLAUDIA DA ROCHA DE SOUZA	40	02/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	06/02/2023	2	115	K085
01241815380	22200181059152	CLAUDIONORA BEZERRA DA SILVA	40	09/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	31/01/2023	1	20	K081
01616840331	22200181100357	CLAUDIO WESLEY FERREIRA COSTA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	121	K081
03016221322	22200181025886	CLEIDIANA SILVA AGUIAR	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	89	K081
02672078327	22200181026734	CLEIDIANE CRIS MATOS CLICIA	27	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	86	K081
00527060364	22200181441219	NASCIMENTO DA SILVA	21	24/10/2023	05/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	13/11/2023	1	58	K081
84889721304	22200181085781	CONCEICAO RODRIGUES DE SOUSA AGUIAR	40	01/02/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	170	K081
05373626309	2220018110090X	CRISLANY FERREIRA DE MENDONCA GALVAO	30	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	118	K081
09203226702	22200181038333	CRISTIANE MARIANO DOS SANTOS	40	02/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	06/02/2023	2	112	K081
05445878392	22200181096074	DAIANE DA SILVA MOURAO	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	127	K081
60051674300	22200181085277	DAIANE OLIVEIRA MIRANDA	40	02/02/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	173	K081
61046327348	22200181099936	DALGIZA DA SILVA CHAVES NETA	22	06/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	06/02/2023	2	121	K081
94498954300	22200181100349	DANIELLE ALVES FELIX YOAQUIM	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	121	K081
90599349387	22200181098476	DANIEL SALES MELO	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	127	K081
26286327304	22200181024448	DULCIVANDA MOURAO DE OLIVEIRA	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	173	K081
76343502300	22200181085250	EDILSON FERREIRA DOS SANTOS	30	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	173	K081

CPF	MATRÍCULA	NOME	CARGA HORÁRIA	DATA INÍCIO	DATA FIM	ANO LOTE	RUBRICA	VALOR	DATA D.O.E.	CADERNO	PÁGINA D.O.E.	CARGO
69936510330	22200181038805	EDITE SAMPAIO DE SOUSA	40	02/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	06/02/2023	2	112	K081
94492255320	22200181025630	ELENILCE SILVA BACELAR	30	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	89	K081
74866257334	22200181060045	ELIETE DE SOUSA SAMPAIO	40	02/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	30/01/2023	1	26	K081
56677839320	22200181096643	EMÍDIA MENEZES TORRES	40	30/01/2023	22/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	127	K081
61044183330	2220018102569X	EMILLY TABARA ALMEIDA	24	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	89	K081
76815978320	22200181099782	CAVALCANTE EVANI VIEIRA MOURAO	40	06/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	06/02/2023	2	121	K081
01215746369	22200181060037	FABIANA RIBEIRO DA SILVA	40	02/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	30/01/2023	1	26	K081
02762643392	22200181060800	FABIANO DA SILVA FREITAS	40	02/01/2023	05/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	27/01/2023	1	13	K081
01133905307	22200181100896	FABIOLA PACHECO BARBOSA	30	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	118	K081
03814067339	22200181026483	FERNANDA DE MELO MACEDO	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	86	K081
98770853304	22200181026076	FLAVIA VIEIRA MOTA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	89	K081
02961999316	22200181038538	FRANCISCA ANGELA PEREIRA DA SILVA	40	02/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	06/02/2023	2	112	K081
05453443367	22200181098468	FRANCISCA DE FATIMA DE SOUSA LIMA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	127	K081
66805864372	22200181026513	FRANCISCA DE FATIMA OLIVEIRA MAGALHAES	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	86	K081
51932733353	22200181060428	FRANCISCA DIAS GOMES DE SOUSA	40	02/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	27/01/2023	1	13	K081
00562615350	2220018147656X	FRANCISCA EDILENE CAVALCANTE DE SOUZA VERAS	22	17/04/2023	05/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	31/05/2023	2	70	K081
06691901363	22200181037426	FRANCISCA ERLANIA SOUSA SANTOS	40	02/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	06/02/2023	2	115	K085
03292441323	22200181021333	FRANCISCA JESSYKA MELO FROTA	30	06/02/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	176	K081
07173227348	22200181096082	FRANCISCO ADREONES FREITAS CARVALHO	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	127	K081
07110519333	22200181422516	FRANCISCO ALEX MARINHO MOREIRA	20	16/08/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	05/09/2023	1	61	K081
00883926350	22200181098506	FRANCISCO CRISTIANO SOARES MAGALHAES	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	127	K081
04419679301	22200181099863	FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA DA SILVA	40	06/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 126,96	06/02/2023	2	121	K081
60033281343	22200181025525	FRANCISCO DIJAVAN GOMES FERREIRA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	89	K081
87716496387	22200181058997	FRANCISCO EDEVALDO CHAVES DE OLIVEIRA	33	02/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	31/01/2023	1	20	K082
05971326317	22200181037310	FRANCISCO ELENILTON OLIVEIRA PAIVA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	115	K081
65929004315	2220018109666X	FRANCISCO FELISBERTO DE LIMA VIEIRA	40	30/01/2023	22/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	127	K081
02230301390	22200181026068	FRANCISCO GILDAZIO FERNANDES ALEXANDRE	34	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	89	K081
04290705359	2220018102572X	FRANCISCO JOHN LENO RODRIGUES OLIVEIRA	25	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	89	K081
95584757349	2220018103916X	FRANCISCO SALDANHA PINHEIRO FILHO	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	112	K081
05644212351	22200181039240	FRANCISCO XAVIER SARAIVA JUNIOR	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	112	K081
00733031358	22200181038430	FRANCISDALVA DO NASCIMENTO SOUZA	40	02/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	06/02/2023	2	112	K081
86473182349	22200181039232	GILBERTO BONFIM DE ARAUJO	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	112	K081
88576221349	22200181096090	GLEICIANE SILVA OLIVEIRA RODRIGUES	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	127	K081
94675090320	22200181085668	GUTEMBERGUE VIANA DE SOUSA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	170	K081
37849549368	22200181026335	HERIALDO BEZERRA HENRIQUE	20	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	86	K081
03076258346	22200179785318	IDARLENE MARCELINO RODRIGUES ALVES	40	31/01/2022	06/01/2023	2022	412	R\$ 47,61	03/02/2022	2	89	K081
01888355395	22200181463956	ISAAC FONTENELE DIAS LIMA	40	01/08/2023	30/08/2023	2023	412	R\$ 47,61	11/08/2023	1	56	K081
01888355395	22200181463956	ISAAC FONTENELE DIAS LIMA	40	01/08/2023	30/08/2023	2023	412	R\$ 15,87	11/08/2023	1	56	K081
05766690320	22200181236763	ISAIAS DE SOUSA TOMAS	40	03/05/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/05/2023	2	106	K081
38420457353	2220018106041X	IZABEL GRACA CAVALCANTE	40	02/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	27/01/2023	1	13	K081
03895526312	22200181026823	JAMILA GOMES CAMELO	28	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	86	K081
07209396314	22200181025320	JEARLES XIMENES ALCANTARA BARROS	36	30/01/2023	05/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	93	K081
04746557330	22200181036810	JOALANO PEREIRA DOS SANTOS	40	02/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	06/02/2023	2	118	K082
02416926365	22200181038619	JOANA DILVA FEITOSA ALVES	40	02/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	06/02/2023	2	112	K081



CPF	MATRÍCULA	NOME	CARGA HORÁRIA	DATA INÍCIO	DATA FIM	ANO LOTE	RUBRICA	VALOR	DATA D.O.E.	CADERNO	PAGINA D.O.E.	CARGO
01544452314	22200181100829	JOAO DUARTE DO VALE	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	118	K081
01401879365	22200181025517	JOAO FIRMO DE ARAUJO NETO	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	89	K081
05209984303	22200181037442	JOAO PAULO VERAS DE LIMA	21	02/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	06/02/2023	2	115	K081
01743067330	22200181037221	JORGEANA PEREIRA DE CARVALHO	30	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	115	K081
02337391302	2220018102555X	JORGE FERREIRA LUIZ	30	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	89	K081
06217358336	22200181038171	JOSE DANILO SILVA DA LUZ	21	02/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	06/02/2023	2	115	K081
60343553384	22200181038392	JOSENI SAMPAIO HIGINO	40	02/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	06/02/2023	2	112	K084
00958839328	22200181085382	JOSE OLAVO RODRIGUES BESERRA	30	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	173	K081
02316024300	22200181096112	JOSE VALDIR DA SILVA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	127	K081
04012391364	22200181038155	JUCIANI MARTINS SAMPAIO	40	02/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	06/02/2023	2	115	K081
04843896373	22200181208077	JULIO CESAR ALVES MARTINS	40	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	176	K081
88610985334	22200181100373	LEUDIANE PORTELA DE FRANCA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	121	K081
07210366350	22200181464030	VASCONCELOS LUCAS ALVES LIMA	40	02/08/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	11/08/2023	1	56	K081
05315285103	22200181471436	LUCAS MOREIRA DOS SANTOS	40	12/06/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	27/06/2023	2	96	K081
01186200375	22200181026874	LUIS FELIPE DE SOUSA ALVES DOS SANTOS	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	86	K081
42280907372	22200181099804	LUIZA BEZERRA DE MENEZES	37	06/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	06/02/2023	2	121	K081
87741199315	22200181038724	LUZIA DE SOUSA SAMPAIO	40	02/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	06/02/2023	2	112	K081
60665663340	22200181025797	LUZIA PEREIRA DE SOUSA	36	02/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	07/02/2023	2	89	K081
02917737379	22200181100322	LUZILANIA CARNEIRO MACHADO	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	121	K081
02560559390	2220018106069X	MAGDA MARIA NUNES DE SOUSA MENDES	40	02/01/2023	05/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	27/01/2023	1	13	K085
04093732302	22200181037493	MAGNA MARA CARDOSO DA SILVA	40	02/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	06/02/2023	2	115	K081
01226480306	22200181025495	MARIA ANGELITA CARLOS DE OLIVEIRA	37	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	89	K081
89850521368	22200181025967	MARIA DANIELA RODRIGUES SOARES	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	89	K081
03564887300	22200181134782	MARIA DAS DORES DE LIMA VERAS	24	07/02/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	28/02/2023	1	66	K081
81328303349	2220018103799X	MARIA DE JESUS MAGALHAES FARIAS	40	02/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	06/02/2023	2	115	K081
84922087320	22200181098581	MARIA ELIZANGELA PAIVA SOUZA	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	127	K081
01012014355	2220018106038X	MARIA GERLENE ARAUJO DA SILVA	40	02/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	27/01/2023	1	13	K081
84336331391	22200181026130	MARIA GLAUCINEIDE SOUSA MELO	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	89	K081
24501727349	22200181085269	MARIA ISETE BORGES ARAUJO	40	02/02/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	173	K081
02507355395	22200181037876	MARIA IVETE MARINHO DE SOUZA	40	02/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	06/02/2023	2	115	K081
60387233318	22200181099839	MARIA JANAYNA ALVES DA SILVA	24	06/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 15,87	06/02/2023	2	121	K081
02111067393	22200181060797	MARIA JOSE RODRIGUES BRANDAO	40	02/01/2023	05/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	27/01/2023	1	13	K081
00384457355	22200181038562	MARIA LIDIANE SOUZA SILVA	40	02/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 174,57	06/02/2023	2	112	K081
95195203334	22200181038767	MARIA MARLI CORREIA DO NASCIMENTO	40	02/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	06/02/2023	2	112	K081
04351319313	22200181037418	MARIA MICHELE DE SOUZA NASCIMENTO	40	02/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	06/02/2023	2	115	K085
61513338374	2220018103690X	MARIA MIKAELLY FEITOSA DE SOUSA	40	02/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	06/02/2023	2	118	K085
05450839316	22200181085366	MARIA OSANA RODRIGUES SOUSA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	173	K081
49540211387	22200181025456	MARIA SOCORRO MARQUES BEZERRA	30	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	89	K081
02609805365	22200181025266	MARIA VALDECI AZEVEDO DE PAULO	40	30/01/2023	05/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	93	K081
03424823350	22200181026866	MARIA VALDELES RODRIGUES ALBUQUERQUE	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	86	K081
81411618300	22200181039208	MARIA VALDIRENE ARAUJO DA SILVA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	112	K081
24630896368	22200181059527	MARIA VIEIRA DA SILVA	21	09/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 253,92	30/01/2023	1	26	K081
01792923317	22200181026661	MARIA WELLYDA FEITOSA FREIRE	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	86	K081
06121178396	22200181021252	MARIA WIRMA DA COSTA NASCIMENTO	30	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	176	K081
50726536334	22200181038716	MARIA ZULEIDE PAE DE SOUSA	40	02/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	06/02/2023	2	112	K081
05697010311	22200180034318	MARINA RIBEIRO DA SILVA	28	31/01/2022	06/01/2023	2022	412	R\$ 47,61	03/02/2022	2	95	K081
01058782355	22200181099901	MARISA DE SOUZA MACHADO	31	06/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	06/02/2023	2	121	K081
00586563164	22200181026114	MONY KESSE GONCALVES COSTA	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	89	K081
03814827317	22200181025908	NAIANA BEZERRA MAGALHAES	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	89	K081



CPF	MATRÍCULA	NOME	CARGA HORÁRIA	DATA INÍCIO	DATA FIM	ANO LOTE	RUBRICA	VALOR	DATA D.O.E.	CADERNO	PÁGINA D.O.E.	CARGO
98642162368	22200181085587	NATALIA VENANCIO BRUNO	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	170	K081
92605222349	22200181439672	NATANAEL DA SILVA NUNES	40	07/11/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	27/11/2023	2	70	K081
01798424398	22200181026289	NAUANN RAYELLE VASCONCELOS MARTINS	39	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	86	K081
60091446392	22200181038864	OSVALDENIA PEREIRA SOUZA	40	02/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	06/02/2023	2	112	K081
65804953320	22200181098565	PEDRO HENRIQUE LEITE DA SILVA	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	127	K081
07165543309	22200181193797	PEDRO IRAMAR SOUSA PAIVA DO NASCIMENTO	40	08/02/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	28/02/2023	1	66	K081
04242366302	22200181039127	RAIMUNDA IZABEL DA SILVA NASCIMENTO	21	02/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	06/02/2023	2	112	K081
04866067322	22200181038783	RAIMUNDO MIRANDA NASCIMENTO FILHO	40	02/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	06/02/2023	2	112	K081
04142957309	2220018109943X	RALDNA CAMILA PINHO DE ALMEIDA	40	06/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	06/02/2023	2	125	K081
02604619385	22200181096678	RANIELA RODRIGUES ARAUJO	40	30/01/2023	22/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	127	K081
99545250330	22200181099952	RAQUEL CRISANTE GOMES DA SILVA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	121	K081
00563823321	22200181026890	REJANE PEREIRA DIAS GOMES	18	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	86	K081
06213258302	22200181060789	RICARDO MAGALHAES SOARES	40	02/01/2023	05/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	27/01/2023	1	13	K081
03806734364	22200181038244	ROBERTA CASTRO LIMA	40	02/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	06/02/2023	2	112	K081
93052162349	22200181085706	ROSILENE ROSA RODRIGUES	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	170	K081
60624918360	22200181193770	RUTILENE TELES CARDOSO	40	06/02/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	28/02/2023	1	66	K081
06774276385	22200181235422	SAMUEL MOURAO DO NASCIMENTO	40	02/05/2023	22/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	11/05/2023	2	58	K081
06558568381	22200181438854	SARAH RUTH VIEIRAALVES	30	26/10/2023	05/01/2024	2023	412	R\$ 285,66	06/12/2023	1	39	K084
27089357805	22200181036837	SENIRA CAMELO DOS SANTOS SILVANO	40	02/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 111,09	06/02/2023	2	118	K085
88706737315	22200181059756	SILVANIA ALBUQUERQUE DA SILVA	40	02/01/2023	05/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	30/01/2023	1	26	K081
24395226353	22200181025258	SILVIO WERTA SOARES CAVALCANTE	40	30/01/2023	05/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	93	K082
01650578318	2220018103687X	SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS	20	02/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	06/02/2023	2	118	K085
95679464349	22200181025959	SIZISNANDA MACHADO COSTA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	89	K081
88707865368	22200181022178	SOLANGE BANDEIRA DOS SANTOS	21	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	93	K081
88708250359	22200181099944	STAEI RODRIGUES DE SOUSA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	121	K081
02962093337	22200181099723	TEREZA RODRIGUES DE SOUZA MENDES	40	06/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	06/02/2023	2	121	K081
03543729390	22200181026106	THAIS KATIA BEZERRA MOREIRA	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	89	K081
03278413385	22200181039194	TIAGO CARVALHO DE SOUZA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	112	K081
05268372335	2220018144112X	TICIANE ALVES DE SOUSA	21	30/10/2023	05/01/2024	2023	412	R\$ 285,66	13/11/2023	1	58	K081
00368853390	2220018102586X	VALDINAR GOMES DOS SANTOS	36	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	89	K081
70089957334	22200181038325	VERA LUCIA MACEDO SOARES SOUSA	40	02/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	06/02/2023	2	112	K081
01952666333	22200181098735	WENITHON CARLOS DE SOUSA	30	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	127	K081
01743890354	22200181049408	AILA MARIA DE SOUZA BARRETO	30	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	130	K081
03556526336	22200181049300	ALBER BATISTA SOUZA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	130	K081
60840391382	22200181017042	ALBINO MAGALHAES DE SOUZA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	96	K081
00771135351	22200181025053	AMANDA ANDREZA RODRIGUES ALBUQUERQUE	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	100	K081
89143566391	22200181017123	ANTONIA ELANE PEREIRA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	96	K081
02484961316	22200181049203	ANTONIA GECILANE COUTINHO DA SILVA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	130	K081
05229406330	22200181017816	ANTONIA GERMANA DE LIMA MOREIRA	30	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	96	K081
96129867387	22200181016615	ANTONIA HONORINDA PINHEIRO	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	96	K081
04498688341	22200181249881	ANTONIO EDSON MENDES CARDOSO	40	10/02/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/03/2023	1	55	K081
05982353370	22200181140588	ANTONIO MATHEUS TEIXEIRA	20	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	184	K081
05949035305	22200181200343	ANTONIO TEIXEIRA LIMA NETO	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	10/02/2023	2	66	K081
03596291305	22200181017069	APARECIDA FELIPE DA SILVA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	96	K081
60794662366	22200181253900	BIANCA SILVA DOS SANTOS	21	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	01/03/2023	2	111	K081
02194484345	22200181016577	BRUNO PINHEIRO AMERICO	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	96	K081
07402192350	22200181025045	CLEIRTON MOREIRA FELIX	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	100	K081
64102637320	22200181024715	DANIELA MOREIRA ARAUJO NEVES	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	100	K081
40371166349	22200181049343	ELIAS FELIPE NERY	20	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	130	K081



CPF	MATRÍCULA	NOME	CARGA HORÁRIA	DATA INÍCIO	DATA FIM	ANO LOTE	RUBRICA	VALOR	DATA D.O.E.	CADERNO	PAGINA D.O.E.	CARGO
89162994387	22200181249830	ESIO COELHO HOLANDA	40	14/02/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/03/2023	1	55	K081
05185222379	22200181017344	FERNANDO DA SILVA MACIEL	30	30/01/2023	04/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	96	K081
43482945349	22200181200319	FRANCISCA FRANCELI DE OLIVEIRA	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	10/02/2023	2	66	K081
04482635308	22200181017697	FRANCISCA MICARLA MEDEIROS	18	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	96	K081
04007133301	22200181207372	FRANCISCA NATALIA NOGUEIRA TAVARES	20	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 15,87	09/02/2023	3	181	K081
00744399360	22200181200076	FRANCISCA VAMARIA PINHEIRO	40	06/02/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	10/02/2023	2	66	K081
06421013376	2220018102510X	FRANCISCO MIKAEL MEDEIROS	30	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	100	K081
58060049372	22200181025061	FRANCISCO OZENARIO ABRANTES DE MELO	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	100	K081
60881434361	22200181024995	FRANCISCO RENATO MOREIRA DA SILVA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	100	K081
02409701361	22200181016569	GEORGE SIQUEIRA PIMENTA	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	96	K081
06098680396	22200181017174	GEOVÂNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	96	K081
02883344345	22200181207054	JANETH ALVES MARQUES	37	01/02/2023	11/01/2024	2023	412	R\$ 15,87	09/02/2023	3	181	K081
03224981393	22200181016593	JAQUELINE MODESTO LIMA	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	96	K081
00199561346	22200181200068	JOAO AGACI DA SILVA	40	06/02/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	10/02/2023	2	66	K081
05028849323	22200181024987	JOAO PAULO KOMARSSON MAGALHAES CORDEIRO	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 63,48	07/02/2023	2	100	K082
04400964302	22200181134642	JUCIANA LIMA GONCALVES	30	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	27/02/2023	2	105	K081
00493071342	22200181134677	JULIANA LIMA GONCALVES	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	27/02/2023	2	105	K081
05416479388	2220018112132X	LARISA CAVALCANTE NEVES SOUSA	30	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	01/03/2023	2	111	K081
03667789351	22200181024731	LUAN ALEFI ARAUJO VIANA	25	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	100	K081
44527322320	22200181207275	MARIA DO SOCORRO TORRES ALBUQUERQUE	21	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	181	K081
02273498306	22200181207259	MARIA LEILIANE GERMANO SOUSA	21	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	181	K081
05432481359	22200181207240	MARIA MARCIANA LIMA SOARES	30	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	181	K081
02585992357	22200181048797	MICHELE ALEXANDRE DE ALMEIDA	39	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	130	K081
22326685334	22200181024979	NABIA MARIA ARAUJO DA SILVA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	100	K081
14037534827	22200181025010	PAULO FILHO DE CARVALHO	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	100	K081
06535820300	22200181024944	PAULO HENRIQUE ALVES PAULINO	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	100	K081
01795750316	22200181025002	RAFAEL SARAIVA DA SILVA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	100	K081
96889780353	22200181025088	RAYNE LANE DA SILVA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	100	K081
02460766319	22200181049386	ROZANNA GONZAGA DO NASCIMENTO	31	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	130	K081
05424415350	2220018104919X	SAYONARA MARIA AZEVEDO MINEIRO	39	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	130	K081
04231093326	22200181121257	SELIANO MENDES CARNAUBA	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	01/03/2023	2	111	K081
06120442383	22200181171572	SOCORRO MARIA VIEIRA BENEVIDES	40	18/04/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	02/05/2023	2	83	K081
03577070366	22200181024766	TATIANE PEREIRA RODRIGUES	30	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	100	K081
03088274309	22200181206171	ALINE DE SOUSA RODRIGUES	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	186	K081
07915941305	22200181423733	ANA HERBENIA DE VASCONCELOS BRITO	30	21/08/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	01/09/2023	1	42	K081
84028394368	22200181024642	ANNE KELLY CASTRO DE AMORIM NOGUEIRA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	103	K081
03120934380	22200181024618	ANTONIA CRISTINA MOTA BARRA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	103	K081
57366500372	2220018120618X	ANTONIA VALMEIRA LIMA SALES	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	186	K081
91616581387	2220018102460X	ANTONIO ALMEIDA CAVALCANTE	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	103	K081
60362695369	22200181404518	ANTONIO NILBERTO GONCALVES DE OLIVEIRA	20	05/10/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/11/2023	2	65	K081
88092569304	22200181134499	ANTONIO RODRIGUES LIMA	40	06/02/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	27/02/2023	2	106	K081
67262775391	22200181024634	CAMILA BERNARDO TORQUATO	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	103	K081
94188815353	22200181206716	EDIVANIO RODRIGUES DE SOUZA	24	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	186	K081
83251456334	22200181206783	ELMA ARRAES FEITOSA	30	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	186	K081
00918097380	22200181205892	ERNIKELVYA BEZERRA VIANA	40	06/02/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	190	K081
04738174380	22200181037922	ISAC ALVES DA SILVA	21	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	133	K081
04758406316	22200181024626	JOAO JACQUES DE SOUSA FERREIRA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	103	K081
70861862368	22200181037647	LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	133	K081



CPF	MATRÍCULA	NOME	CARGA HORÁRIA	DATA INÍCIO	DATA FIM	ANO LOTE	RUBRICA	VALOR	DATA D.O.E.	CADERNO	PAGINA D.O.E.	CARGO
34844279300	22200181144028	MARIA DE JESUS LOURENCO	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 15,87	09/02/2023	3	194	K081
60565572350	22200181144281	MARIA DO CARMO LUCENA BEZERRA FILHA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	194	K081
94502323349	22200181099138	MARIA IDALVANIA RODRIGUES GOMES	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	06/02/2023	2	137	K081
05358360310	22200181253765	MARIA IDERLANDIA FERREIRA LIMA	40	10/02/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	01/03/2023	2	116	K081
00412214350	22200181098980	MARIA IONEIDE DA SILVA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	137	K081
02988422389	22200181199736	MARIA NEYRILANE TORQUATO DE SOUZA	33	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 15,87	10/02/2023	2	68	K081
67859089300	22200181088675	MARIA VIEIRA DE ARAUJO	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	104	K081
90740670344	22200181144559	MARRY DESIREH DO NASCIMENTO PINHEIRO ALVES	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	194	K081
95784233300	22200181199337	NERIENE BASTOS DE MENDONCA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	10/02/2023	2	68	K081
95784233300	22200181199337	NERIENE BASTOS DE MENDONCA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 285,66	10/02/2023	2	68	K081
95784233300	22200181199337	NERIENE BASTOS DE MENDONCA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	10/02/2023	2	68	K081
56955057391	22200181144656	NORBELHIA BEZERRA ARAUJO ROCHA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	194	K081
99646692320	22200181100128	RAIKA MOREIRA DE OLIVEIRA LIMA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	137	K081
96615524368	22200181088691	RAIMUNDO SILVA SOUZA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	104	K081
64000621300	22200181144567	RICARDO JORGE DIAS NEVES	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	194	K081
621471137391	22200181088756	RITA DE CASSIA MARINHO DA SILVA	30	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	104	K081
05097570308	22200181440417	ROMARIO NUNES BRAZ	40	01/11/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	13/11/2023	1	59	K081
60452233305	22200181196486	ROSA MARIA PEREIRA E SILVA	37	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	27/02/2023	2	106	K081
60801933374	22200181438978	ROSTANDER MACEDO BEZERRA VERANGILA	40	01/11/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	27/11/2023	2	71	K081
86828975200	2220018109909X	PEDROSA DE OLIVEIRA RODRIGUES	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	137	K081
07448962310	22200181105502	ANA LIVIA TEIXEIRA LIMA	40	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	139	K081
06123181335	22200181249857	ANTONIO FELIPE BESERRA	40	27/02/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/03/2023	1	56	K081
03599212309	22200181143374	ARNOR CLAUDINO DANTAS	30	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	200	K081
60451506359	22200181140359	ARTUR REGIS COSTA LIMA	21	30/01/2023	05/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	210	K082
78654300353	22200181119155	BENEDITO SOARES DA SILVA	40	24/02/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/03/2023	1	56	K081
06640223325	22200181142270	CARLOS HENRIQUE SOARES DA SILVA	20	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	203	K081
03412584312	22200181105596	CECILIA MORGANA ARAUJO DE SOUZA BARRETO	40	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	139	K081
04228884350	22200181140278	CECILIA PEREIRA CAVALCANTE RODRIGUES	28	30/01/2023	05/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	210	K081
04324705305	22200181143315	DICELE DUARTE ARRAES	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	200	K081
02755403322	22200181141991	DIOGO MACEDO GALDINO	20	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	207	K081
00580094340	22200181170363	FABIO MASSIMO ALVES GUERREIRO	40	10/04/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	05/05/2023	2	90	K081
04914275309	22200181142890	FELIPE DE SOUZA JOSUE	31	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	203	K081
06657712316	22200181142602	FELIPE HERBERT DE OLIVEIRA CLEMENTINO	22	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	203	K081
04700896361	22200181143609	FRANCISCA ERISVANIA DA SILVA BARROSO	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	200	K081
03632781338	22200181105561	FRANCISCO SHERLANIO MARTINS CANDIDO	40	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	139	K081
05790368395	22200181143196	FRANCISCO WEVERTON LIMA DIAS	24	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	200	K082
93142943315	22200181143420	GILCILENE SIMPLICIO FERREIRA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	200	K081
02333810319	2220018114155X	HERNANCIR MOREIRA DE SOUZA JUNIOR	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	207	K084
03724232306	22200181142572	HIANDRA DA SILVA PEREIRA	28	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	203	K081
05190689395	22200181143692	JAKLINE MEDEIROS VIANA SOLOS DO MAR	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	200	K081
02325459101	2220018114334X	JOAINES PAMENA MEDEIROS DOS SANTOS	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	200	K081
01634617320	22200181142106	JOAO CRISTIANO MOTA PEREIRA	20	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	207	K082
05734078352	22200181463778	JOSE ALFREDO DA SILVA DUARTE	24	03/08/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	11/08/2023	1	60	K081
00834413361	22200181141711	JOSE PEREIRA DA SILVA	36	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	207	K081
93684371300	22200181105545	JOSE WEPSON CARNEIRO DE SOUZA	40	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	139	K081
03050059362	22200181142653	KATIANY DE CASSIA MOREIRA FREIRE	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	203	K081
06497736328	22200181170320	KELI GOMES FERREIRA	40	20/04/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	05/05/2023	2	90	K081



CPF	MATRÍCULA	NOME	CARGA HORÁRIA	DATA INÍCIO	DATA FIM	ANO LOTE	RUBRICA	VALOR	DATA D.O.E.	CADERNO	PÁGINA D.O.E.	CARGO
00246754311	22200181142378	LAIANE CAMPOS VIANA BESERRA	40	30/01/2023	05/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	203	K081
02745946331	22200181143153	LAIZA HELEN CLARES RIBEIRO	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	200	K081
04972055308	22200181408777	LUCAS MOTA DA SILVA	30	15/09/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	16/10/2023	3	137	K081
00246887389	22200181142343	LUZIA MARIA FARIAS CAMPOS	27	30/01/2023	05/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	203	K081
05638978305	22200181141657	MAIRLA OLIVEIRA SILVA	33	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	207	K081
81852061391	22200181142254	MANOEL ARAUJO DE LIMA	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	203	K081
56909861353	22200181140367	MARIA APARECIDA GOMES	36	30/01/2023	05/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	210	K081
05261541360	22200181141762	MARIA APARECIDA SANTANA NUNES	34	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	207	K082
02297028300	22200181143218	MARIA DANIELLE LIMEIRA DA SILVA	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	200	K081
03536573363	22200181141770	MARIA SOLANGE BARBOSA FERREIRA	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	207	K081
82064989315	22200181105707	MIGUEL ORLANDO VIEIRA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	139	K081
06025901325	2220018110882X	MIRELLY NUNES DANTAS	40	27/04/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	05/05/2023	2	90	K081
05384752343	22200181418543	NAIANA DE MOURA PEIXOTO	40	29/08/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	14/09/2023	1	36	K081
03412582379	22200179368318	PRISCILA MARIA ARAUJO DE SOUZA	40	31/01/2022	06/01/2023	2022	412	R\$ 47,61	08/02/2022	02	139	K082
03986534377	22200181105529	RAFAELA CORREIA DE SOUZA	40	30/01/2023	10/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	139	K081
00894369385	22200181143625	RENATO CAITANO GOMES	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	200	K081
02229877313	22200181141894	SARAH DENISE ALVES DE MOURA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	207	K081
60446398357	22200181143528	VALDIGLEY FERREIRA CAMPOS	25	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	200	K081
05773617323	22200181142076	VALERIA FELIZARDO LIMA	30	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	207	K081
05170426305	2220018111529X	VANESSA ALVES DE LIMA	27	28/02/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	10/03/2023	1	62	K084
89377710391	22200181143323	VARLEANE AMARO DA SILVA	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	200	K081
02029894370	22200181141886	VERONICA LIMA FAVELA TRIGUEIRO	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	207	K081
74671553368	22200181097208	ADELIA ALENCAR BRASIL	31	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	3	145	K081
01166709329	22200181036446	ALBERIO LOURENCO VIEIRA ROCHA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	3	149	K081
06303996388	22200181088446	ANA BEATRIZ ALEXANDRINO GONCALVES	22	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	106	K081
01540250385	22200181035741	ANA GABRIELA RODRIGUES DE BRITO	31	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	3	149	K081
06381402342	22200181098433	ANA LUZIA FERNANDES PEREIRA	21	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	141	K081
00644266376	22200181036411	ANA RAQUEL BARBOSA DE LIMA FERREIRA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	3	149	K081
06791172371	22200181413576	ANDRESSA SANTOS LOBO	25	11/09/2023	10/10/2023	2023	412	R\$ 47,61	03/10/2023	2	84	K081
05978111308	22200181097313	ANTONIA DISLEI DE SOUSA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	3	145	K081
02698545330	22200181021112	ANTONIA VLADIA GENESIO ALENCAR	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/02/2023	1	33	K081
7555018304	22200181098158	ANTONIO ILTON ALVES DE MORAES	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	141	K081
00121387380	22200181036152	ANTONIO MARCOS PEREIRA DA SILVA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	3	149	K081
05476614362	22200181273936	ANTONIO MARCOS TORRES	33	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	211	K081
06488436376	22200181409064	CAROLINA GONCALVES MOTA	40	14/09/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	16/10/2023	2	138	K081
02689116308	22200181035903	CAROLINA SOUZA SILVA	40	30/01/2023	05/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	3	149	K081
07630479379	22200181426627	CLENEL ROBSON FEITOSA DOS SANTOS	40	14/08/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	29/08/2023	1	56	K081
88521699387	22200181198918	CRISTIANE FERNANDES SOARES	30	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	10/02/2023	2	74	K081
05589481384	22200181097305	DAIANE CUSTODIO PEREIRA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	3	145	K081
03429445337	22200181087997	DAMIAO MOREIRA DE SOUSA	21	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	106	K081
60444773398	2220018102118X	DAYANNE BRAGA CANDIDO	21	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/02/2023	1	33	K082
60633186317	2220018102099X	DRYELLE FEITOSA MOTA BRAGA FERNANDES	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/02/2023	1	33	K082
67449492334	22200181036098	EDILSON BOTELHO PEREIRA LUNA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	3	149	K081
88537323349	22200181274223	FABRICIO LIMA DE MATOS	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	211	K081
60541010301	22200181036047	FELIPE MARTINS PEREIRA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	3	149	K081
87372592372	22200181097224	FRANCISCA ANDREIA TELES BARBOSA NERGINO	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	3	145	K081
01521793301	22200181097666	FRANCISCA GERLLANNY FREIRE DA CRUZ	21	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	141	K081
02448681317	22200181021007	FRANCISCA LORILANGE SILVA	31	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/02/2023	1	33	K082
00677672306	22200181140081	FRANCISCA OSLIANE MARQUES DA COSTA OLIVEIRA	24	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	215	K081
00463380398	22200181183872	FRANCISCA ROSANI OLIVEIRA DA SILVA	40	01/03/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	01/03/2023	2	119	K081



CPF	MATRÍCULA	NOME	CARGA HORÁRIA	DATA INÍCIO	DATA FIM	ANO LOTE	RUBRICA	VALOR	DATA D.O.E.	CADERNO	PAGINA D.O.E.	CARGO
03625368307	22200181036314	FRANCISCO DIEGO FERNANDES ARRAES	30	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	3	149	K081
00952526301	22200181273987	FRANCIVANIA RODRIGUES DIAS GABRIELLA DE	40	30/01/2023	16/06/2023	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	211	K081
03392601306	22200181036551	OLIVEIRA LINARD CARVALHO	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 206,31	06/02/2023	3	145	K081
03497012378	2220018103611X	IVA FELIX PEREIRA DE MELO	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	3	149	K081
02365630502	22200181097011	JARANNA THAIANE COELHO BARBOSA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	06/02/2023	3	145	K081
02365630502	22200181097011	JARANNA THAIANE COELHO BARBOSA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	06/02/2023	3	145	K081
02365630502	22200181097011	JARANNA THAIANE COELHO BARBOSA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 285,66	06/02/2023	3	145	K081
04859173350	22200181097097	JARDIANE HENRIQUE SANTANA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	3	145	K081
05889696300	22200181097763	JHONATAN BARBOSA DE OLIVEIRA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	141	K081
04200162369	22200181097232	JHON WILLE GOMES DOS SANTOS	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	3	145	K081
04641567344	22200181097690	JOAO PAULO MARIANO DA SILVA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	141	K081
00670492302	22200181138516	JOAQUIM RENAN ALENCAR HOMEM	21	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	215	K081
60424369370	22200181088020	JOSE RONILDO OLIVEIRA SILVA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	106	K082
02732010340	22200181132054	KATIA KEYLLY FEITOSA DA SILVA	30	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	01/03/2023	2	121	K081
05816427326	22200181035822	KELE DIAS ROQUE	30	30/01/2023	05/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	3	149	K081
54872073304	22200181020760	LEIDE MARIA BRAGA CANDIDO	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/02/2023	1	33	K081
00806253398	22200181088039	LUCELIA DIAS DE OLIVEIRA	31	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	106	K081
82648735372	22200181088373	LUCELIA MUNIZ DA FRANCA	21	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	106	K081
03575300399	22200181098018	LUCIVANIA ALVES PEREIRA	30	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	141	K081
05521683356	22200181246122	MARCIANA DE SOUSA SOBREIRA	40	01/03/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/03/2023	1	53	K081
97166847387	22200181097259	MARCIA TALITA DE MORAIS PEREIRA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	3	145	K081
02147323390	22200181036349	MARCOS REGIO MARCILIO SILVA	30	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	3	149	K081
02629310361	22200181036063	MARIA EDILANIA PEREIRA RAMOS	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	3	149	K081
03365491309	2220018103642X	MARIA EDVANIA DA SILVA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	3	149	K081
87419297304	2220018108839X	MARIA ELENILDA DOS SANTOS VIRGULINO	30	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	106	K081
01311856323	22200181021082	MARIA GUILDEMAR PEREIRA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/02/2023	1	33	K081
04710086303	22200179493910	MARIA HONORIO ALVES	15	31/01/2022	06/01/2023	2022	412	R\$ 47,61	07/02/2022	02	102	K081
06138937350	22200181461678	MARIA LEOPOLDINA DANTAS MAXIMO	40	21/11/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	30/11/2023	1	42	K081
05405751359	22200181036160	MARIA MARCIA BARBOSA DE OLIVEIRA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	3	149	K081
00086441361	22200181426635	MARIA ROSERALDA CARVALHO RODRIGUES	40	09/08/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	29/08/2023	1	56	K081
87429586368	22200181088489	MARIA SANDRA DE MATOS	21	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	106	K081
07457231366	22200181088071	MARIA SAYARA RODRIGUES MACEDO	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	106	K081
07184332385	22200181087989	MARINA ELISA DA SILVA MORAIS	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	106	K081
06472999333	22200181175403	MARYANE TAVEIRA BATISTA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 31,74	29/03/2023	1	59	K081
02244762386	22200181139997	NATALIA DE LIMA SILVA FERNANDES	22	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	215	K081
05741987338	22200181098190	NATHALIA ROGERIO MOURA	20	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	141	K081
03639424328	22200181273979	NIVEA MARIA SANTANA DE MENESES	20	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	211	K081
06175072367	22200181088292	POLIANA LEANDRO DOS SANTOS	22	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	106	K081
03494050341	22200181088470	ROMERO SISNANDO ARAUJO FILHO	21	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	106	K081
01061847330	22200181020825	ROSA CAROLLINE DE ALENCAR	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/02/2023	1	33	K081
03745176308	22200181098107	SAMOEL SALUSTRIANO DA SILVA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	141	K081
04760983350	22200181097895	SANDRA REGINA NUNES BRILHANTE	31	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	2	141	K081
00548330352	22200181466246	SILDERLANDIO JOSE DA SILVA	40	01/08/2023	27/08/2023	2023	412	R\$ 47,61	08/08/2023	1	32	K081
05385793310	22200181274118	SILVIA DAS DORES ALVES REIS DE SOUSA	20	01/02/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	09/02/2023	3	211	K081
05385793310	22200181274118	SILVIA DAS DORES ALVES REIS DE SOUSA	20	01/02/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 285,66	09/02/2023	3	211	K081
05385793310	22200181274118	SILVIA DAS DORES ALVES REIS DE SOUSA	20	01/02/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 269,79	09/02/2023	3	211	K081
00641126328	22200181462585	TALHES ERIK FERREIRA LANDIM ALVES	40	02/08/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	11/08/2023	2	61	K081
02695108346	22200181097038	VERIANE DE ALENCAR FRUTUOSO	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	3	145	K081



CPF	MATRÍCULA	NOME	CARGA HORÁRIA	DATA INÍCIO	DATA FIM	ANO LOTE	RUBRICA	VALOR	DATA D.O.E.	CADERNO	PÁGINA D.O.E.	CARGO
03274344141	22200181035962	WAGNER GOMES DE SOUZA	21	30/01/2023	05/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/02/2023	3	149	K081
05532150354	22200181274258	WHERYKA BLAWPY DE SOUSA AMORIM	30	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	211	K081
02229205307	22200181133867	ADRIANO FELIX DA SILVA	33	01/02/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	10/02/2023	2	75	K081
01470570351	22200181272875	ALTIJIANA RIBEIRO FERREIRA	34	01/02/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	216	K081
00635218305	22200181408564	ANA MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS	40	12/09/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	16/10/2023	3	138	K081
07202614308	2220018146359X	ANA PATRICIA SIRINO DE OLIVEIRA	40	02/08/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	11/08/2023	2	62	K081
82159483320	22200181250847	ANTONIO ENOQUE RODRIGUES	39	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 31,74	02/03/2023	1	62	K081
04378772302	22200181251339	APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	01/03/2023	2	126	K081
06772204301	2220018130128X	AUDAIZA PEREIRA GOMES	40	04/12/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 301,53	15/02/2024	4	284	K081
06772204301	2220018130128X	AUDAIZA PEREIRA GOMES	40	04/12/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 142,83	15/02/2024	4	284	K081
82434166334	22200181087911	AURICELIA ALVES NASCIMENTO	21	01/02/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	108	K081
39110240888	22200181264368	BRUNA FREITAS RICARTE DE MELO	40	01/02/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 15,87	10/02/2023	2	75	K081
39110240888	22200181264368	BRUNA FREITAS RICARTE DE MELO	40	01/02/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 285,66	10/02/2023	2	75	K081
39110240888	22200181264368	BRUNA FREITAS RICARTE DE MELO	40	01/02/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 238,05	10/02/2023	2	75	K081
00389232386	22200181016453	CHRISTIANI PIREZ DA SILVA	40	01/02/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	13/02/2023	1	35	K081
70238340368	22200181250774	CICERA MARIA QUEIROZ	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 31,74	02/03/2023	1	62	K081
60079101305	22200181419027	CICERO SAMUEL DIAS SILVA	40	23/08/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	11/09/2023	1	38	K081
05999026393	22200181133832	CLEMILSON RODRIGUES FRANCISCO	33	01/02/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	10/02/2023	2	75	K081
02696295301	22200181252394	DAGMAR RODRIGUES	27	01/02/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	01/03/2023	2	130	K082
95556702349	22200181133794	DANIELLY DE SOUSA MOREIRA	40	08/02/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	10/02/2023	2	75	K081
03940739324	22200181087792	DANUBIA ARAUJO LEITE	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	108	K081
67268552300	22200181048517	DOUGLAS SANTIAGO DE LIMA	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	108	K081
05639205300	22200181179794	EWERTON MORAES LUNA	40	03/03/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/03/2023	1	67	K081
74052527372	22200181273162	FERNANDO JOAQUIM EVANGELISTA	40	01/02/2023	25/08/2023	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	216	K081
07751279303	22200181458642	FRANCISCA SAMIRIS PEREIRA RODRIGUES	40	13/11/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	27/12/2023	1	50	K084
54569133304	22200181252173	FRANCISCO GIVALDO PEREIRA	15	01/02/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	01/03/2023	2	130	K081
05717570309	22200181273219	GESSICA VICENTE DA CRUZ	40	01/02/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	216	K081
05446605365	22200181251398	GILVANDO VIEIRA DA SILVA	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	01/03/2023	2	126	K081
99101122304	22200181251479	GONCALO EMANUEL CARVALHO GONDIM	40	06/02/2023	07/03/2023	2023	412	R\$ 47,61	01/03/2023	2	126	K081
02418732312	22200181253005	HERNANI ROBINSON DA LUZ OLIVEIRA	20	01/02/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	01/03/2023	2	133	K081
05209898300	22200181251347	HYAGO ATILLA SOUSA DOS SANTOS	40	13/02/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	01/03/2023	2	126	K081
65144813372	22200181087873	JOAO VITORINO NETO	25	01/02/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	108	K081
17703892882	2220018125141X	JOELITON HENRIQUE CUNHA DE LIMA	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	01/03/2023	2	126	K081
06525277442	22200181273200	JOSE FRANCIELIO PESSOA DOS SANTOS	40	01/02/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	216	K081
43759041353	2220018125284X	KATIA CILENE BATISTA BORGES	40	01/02/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	01/03/2023	2	133	K081
04134501393	22200181410879	LUCIANO ALVES GADELHA	40	02/08/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	11/10/2023	2	91	K081
00922711461	22200181273499	LUCIANO LOURENCO DA SILVA	40	01/02/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	216	K081
07175937385	22200181250952	MARIA JANISLAINY DE SOUZA MELO	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 31,74	02/03/2023	1	62	K081
97056413315	22200181273065	MARIA LUCIA NASCIMENTO SALES DE MORAIS	40	01/02/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	216	K081
02604326361	22200181272905	MARIA RAYSSA VIEIRA ANTUNES	40	01/02/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	216	K081
02160967319	2220018127357X	MARIA SIMONI DOS SANTOS BENICIO	40	01/02/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	216	K081
77677145353	22200181252009	MARINA DHYANCARLA DE SOUSA TURBANO E SILVA	30	01/02/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	01/03/2023	2	130	K081
02183179309	22200181253234	MARIO DOS SANTOS FEITOSA	40	07/02/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	01/03/2023	2	133	K081
97521221320	22200179625515	MARTA AMARO DOS SANTOS SILVA	40	01/02/2022	16/01/2023	2022	412	R\$ 47,61	07/02/2022	02	107	K081
05176973359	22200181273111	NILMA VIEIRA MILAGRES	40	01/02/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	216	K081
00337029342	22200181273057	PAULA FRANCIETE DA SILVA MARINHO	40	01/02/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	216	K081
01391132319	22200181048509	RAFAEL DE SOUZA LIMA	40	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	108	K081
02262621381	22200181273650	RODRIGO LEITE DOS SANTOS	40	06/02/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	216	K081
03730538357	22200181463581	SILVANA DO NASCIMENTO DE MELO	40	02/08/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	11/08/2023	2	62	K081



CPF	MATRÍCULA	NOME	CARGA HORÁRIA	DATA INÍCIO	DATA FIM	ANO LOTE	RUBRICA	VALOR	DATA D.O.E.	CADERNO	PAGINA D.O.E.	CARGO
00663270324	22200179625817	SILVANA ROCHA OLIVEIRA	40	01/02/2022	16/01/2023	2022	412	R\$ 253,92	07/02/2022	02	107	K081
01690171332	22200181463573	TANIA MARIA NASCIMENTO SAMPAIO	40	02/08/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	11/08/2023	2	62	K081
05387591359	22200181273588	TASSIA TAMIRES OLIVEIRA DE SOUZA	40	01/02/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	216	K081
04966219396	22200181272972	VINICIUS FACUNDO XAVIER	40	01/02/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	216	K081
05364249344	22200181272530	ALENE NOGUEIRA DOS SANTOS	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	220	K081
04851788347	22200181046778	ALINE RODRIGUES LIMA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	111	K081
05375688328	2220018104662X	ANA CLAUDIA SOUZA DOS SANTOS LIMA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/02/2023	1	35	K081
00178339300	22200181268681	ANA PAULA SOUSA ANTONIO GABRIEL	37	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	10/02/2023	2	84	K081
06536465342	2220018141923X	BARBOSA DOS SANTOS	40	01/09/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	14/09/2023	1	42	K081
00721574378	22200181048363	BRUNA GOMES DO NASCIMENTO	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	114	K081
05310816305	22200181466041	CICERA PEREIRA DO NASCIMENTO	24	01/08/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	11/08/2023	2	64	K081
01793206376	22200181048355	CICERO CELIO GONCALVES SOARES	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	114	K081
03222693340	22200181046573	CLEITON PAULO DA SILVA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/02/2023	1	35	K081
00739637398	22200181087377	DAMIANA RODRIGUES DA SILVA	24	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/02/2023	1	35	K081
05502353370	22200179390011	DAMIRES INACIO DOS SANTOS	40	31/01/2022	06/01/2023	2022	412	R\$ 47,61	08/02/2022	02	150	K081
01961513331	22200181087466	DIEGO FURTADO DA SILVA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/02/2023	1	35	K082
03091950395	2220018104838X	ALBUQUERQUE ELAINE TELES FERREIRA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	114	K081
06787786395	22200181047448	ELIONALDO ROFINO DE SOUSA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	114	K081
04749894370	22200181047464	ERIKA BARBOSA JUNIOR	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	114	K081
06783088375	22200181087334	EVERTON CANDIDO LEITE	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/02/2023	1	35	K081
05807354354	22200181046964	FERNANDO DE LACERDA FERNANDES	39	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	111	K081
30137381387	22200181250340	FRANCISCO ADAILTON CESAR	40	01/02/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	01/03/2023	2	137	K081
06280920321	22200181047227	FRANCISCO FABRICIO DE LACERDA FERNANDES	24	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	111	K081
06470141307	22200181272573	FRANCISCO FABRICIO FURTADO DE OLIVEIRA	40	01/02/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	220	K081
04568208335	22200181250413	FRANCISCO LICAON GERONIMO ROCHA	24	01/02/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	01/03/2023	2	137	K081
06815364380	22200181048185	FRANCISCO MARCOS LIRA TAVARES	30	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	114	K081
05770224312	22200181185530	GILMAR DE SOUSA DIAS	40	01/02/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	01/03/2023	2	137	K081
06193388494	22200181407827	GILSON BRANDAO DA ROCHA FILHO	40	06/09/2023	15/12/2023	2023	412	R\$ 47,61	16/10/2023	3	143	K081
93372612353	22200181271550	JACILEIDA CONCEICAO LEITE DE OLIVEIRA	20	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	224	K081
03946399363	22200181047588	JESSICA RICARTE CAZUZA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	114	K081
04771752362	22200181462569	JOSE ABEL ANASTACIO BATISTA	40	01/08/2023	24/09/2023	2023	412	R\$ 47,61	14/08/2023	1	60	K081
04852483361	22200181048169	JOSEFA FERNANDA RODRIGUES CORREIA	28	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	114	K081
06385363325	22200181250294	JOSE RAMALHO DE OLIVEIRA FILHO	20	01/02/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	01/03/2023	2	137	K081
75012057368	2220018104676X	JOSE ROBERTO GOMES PAIVA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	111	K081
06801070371	22200181185360	JOSE WATLA DOS SANTOS FAUSTINO	22	15/02/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	01/03/2023	2	137	K081
01779905386	22200181087741	LIVIA CRUZ MARTINS MOREIRA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/02/2023	1	35	K081
07832455306	22200181271437	LUANA DA SILVA BARROS	33	30/01/2023	05/04/2023	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	224	K084
04806630330	22200181047863	MARCIA ALVES PEREIRA DOS SANTOS	30	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	114	K081
70268860378	22200181047529	MARIA APARECIDA TOMAIS FERNANDES SOARES VARELA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	114	K081
50197487300	22200181046468	MARIA DAS DORES GOMES BEZERRA ARAUJO	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/02/2023	1	35	K081
57626146387	22200181047847	MARIA DO CARMO BARBOSA ALVES	30	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	114	K081
00018045375	22200181046719	MARIA ELAINE DA CONCEICAO JACOBINA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	111	K081
05610421365	22200181087512	MARIA LETICIA SILVA MACEDO ALENCAR	24	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/02/2023	1	35	K081
03429662354	22200181048312	MARIA MAIRA DA NOBREGA SOUSA	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	114	K081
06763471343	22200181048231	MARIA RYDLEILY DE ALBUQUERQUE LEAL	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	114	K081
93399782349	22200181046484	MARINALVA OLIVEIRA ANGELO	30	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/02/2023	1	35	K081



CPF	MATRÍCULA	NOME	CARGA HORÁRIA	DATA INÍCIO	DATA FIM	ANO LOTE	RUBRICA	VALOR	DATA D.O.E.	CADERNO	PÁGINA D.O.E.	CARGO
98467050349	22200181047472	ROBERLANDIO RODRIGUES NUNES	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	114	K081
88970647368	22200181272514	RONE VON ALVES FURTADO	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	220	K081
12991533480	22200181479631	RUAN GONCALVES MONTEIRO	28	15/05/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	25/05/2023	2	100	K081
00464123364	22200181047545	TADEU HENRIQUE DANTAS TAVARES	40	30/01/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/02/2023	2	114	K081
07496640379	22200181250154	VALERIA FRUTUOSO PIMENTA	40	14/02/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	01/03/2023	2	137	K081
06322907301	22200181172994	VANESCA ALVES PEREIRA	40	10/04/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	17/04/2023	1	56	K081
80283802391	22200181162409	ALESSANDRA GERMANA DA CONCEICAO M FREITAS DA SILVA DE LIMA	21	13/11/2023	29/12/2023	2023	412	R\$ 206,31	01/03/2024	2	134	K081
80283802391	22200181162409	ALESSANDRA GERMANA DA CONCEICAO M FREITAS DA SILVA DE LIMA	21	13/11/2023	29/12/2023	2023	412	R\$ 317,40	01/03/2024	2	134	K081
05924886328	22200181114927	ALEXANDRE MAGNO CASTRO SERRA	40	15/02/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	10/03/2023	1	64	K081
03260958371	2220018140433X	ANA KARINA FARIAS DE ALMEIDA	40	10/10/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/11/2023	2	68	K081
02587596319	22200181268533	ANDRESSA CABRAL VIANA DOURADO	20	30/01/2023	05/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	10/02/2023	2	85	K081
06748429366	22200181441626	BRUNA LIMA PASTOR	40	21/09/2023	10/11/2023	2023	412	R\$ 206,31	13/11/2023	2	65	K084
06748429366	22200181441626	BRUNA LIMA PASTOR	40	21/09/2023	10/11/2023	2023	412	R\$ 126,96	13/11/2023	2	65	K084
06748429366	22200181441626	BRUNA LIMA PASTOR	40	21/09/2023	10/11/2023	2023	412	R\$ 317,40	13/11/2023	2	65	K084
01963047338	22200181205604	CAIO LEITE BEZERRA	27	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	231	K081
31955776822	22200181421544	CHEILA CELIA MATOS DE MENESES	37	02/08/2023	28/09/2023	2023	412	R\$ 63,48	11/09/2023	1	54	K081
61333638353	22200181096023	CID PASCOAL ROCHA DE SOUSA	40	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/02/2023	1	39	K081
01841578380	22200181197814	CLAUDIO LIGONARDO BRITO CARIOLANO	21	06/02/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	10/02/2023	2	85	K081
01020828390	22200181251908	CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA LOBO	30	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	01/03/2023	2	152	K081
01105613330	22200181247862	DAVID SOARES DE ALBUQUERQUE	40	01/03/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/03/2023	1	54	K081
04958155350	22200181270732	EDER JORDAN PAZ MATIAS MULATO	40	30/01/2023	17/10/2023	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	229	K081
58025235300	22200181116601	ELIETE FREIRE DE SOUSA	40	15/02/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/03/2023	1	68	K085
30203112334	22200181137129	ERENITA PEREIRA DA SILVA SOUSA	25	01/02/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	10/02/2023	2	85	K081
01880130327	22200181251894	FABIA DA SILVA SILVEIRA DA COSTA	30	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	01/03/2023	2	152	K081
60513498397	22200181197830	FRANCISCA JESSICA COSTA TAVARES	31	06/02/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	10/02/2023	2	85	K081
01106390300	22200181197989	FRANCISCO MOCINEIS ALVES CAVALCANTE	40	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	10/02/2023	2	85	K081
01107924324	22200181216908	FREDSON VASCONCELOS DA SILVA	40	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	229	K081
95752781353	22200181137277	GEORGE LUIS RODRIGUES LIMA	30	30/01/2023	24/05/2023	2023	412	R\$ 47,61	10/02/2023	2	85	K081
61961388391	22200181217246	GERLANE FERREIRA DE ARAUJO	40	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	229	K081
02331107394	22200181411816	GESSIANE DA SILVA VIANA	40	04/09/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	03/10/2023	2	87	K081
81964145368	22200181184836	GISELLY OLIVEIRA DE ANDRADE	40	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	01/03/2023	2	147	K081
04640778341	22200181468087	HANNA MARIA RAMOS SILVA	40	12/06/2023	08/12/2023	2023	412	R\$ 222,18	12/07/2023	1	48	K081
88244610344	22200181118434	HEBER HAIASHIDA HELENA KATIUSCIA E SOUSA	31	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 15,87	06/03/2023	1	59	K081
66837723391	2220018108727X	HELENA KATIUSCIA E SOUSA CAVALCANTE	40	16/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/02/2023	1	39	K082
50610821334	22200181131465	HUMBERTO ALVES DE ARAUJO	40	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	01/03/2023	2	152	K081
04147548326	22200181197946	IAGO DIAS AQUINO BRAUN	40	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	10/02/2023	2	85	K081
60400549301	22200181172943	JOAO AUGUSTO DA NOBREGA FAUSTINO	40	27/03/2023	06/04/2023	2023	412	R\$ 253,92	02/05/2023	2	89	K081
43408907315	22200181411964	JOSEANE BARBOSA FERREIRA	40	04/08/2023	02/10/2023	2023	412	R\$ 301,53	03/10/2023	2	87	K081
01486860362	22200181131430	JOVINA DE PINHO SOUSA	36	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	01/03/2023	2	152	K081
01772581364	2220018117377X	KEDNA ADRIELE TIMBO DA SILVA	40	20/03/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	30/03/2023	1	30	K081
00190258314	22200181402906	KEILA MARIA DE CASTRO FEITOSA	40	05/10/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	13/11/2023	2	65	K081
06282131316	22200181270708	LARISSA DA SILVA PINHEIRO	40	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	3	229	K082
75066513353	2220018142411X	LILAILCE UCHOA BARBOSA DA SILVA	40	02/08/2023	18/09/2023	2023	412	R\$ 253,92	01/09/2023	1	43	K084
26614033883	22200181247773	LUCIANO DE SOUZA VIEIRA	40	01/03/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	07/03/2023	1	54	K081
63558980344	22200181096031	MANOEL PAULA DA SILVA NETO	40	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/02/2023	1	39	K081
04328070398	22200181238081	MARIA APARECIDA DA SILVA NUNES	40	14/03/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 15,87	17/04/2023	1	57	K081
30931126304	22200181262284	MARIA DO SOCORRO AGUIAR LIMA	40	06/02/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	27/02/2023	2	110	K081
06179121303	2220018126080X	MARIA LAIS BRITO MOURA XAVIER	40	07/02/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	01/03/2023	2	147	K081
02686920173	22200181438390	MARIANA BATISTA MURIAL LIMA	40	10/11/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	29/11/2023	1	79	K081
04352282340	22200181268479	MAYCTON FURTADO DE OLIVEIRA	21	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	10/02/2023	2	85	K081



CPF	MATRÍCULA	NOME	CARGA HORÁRIA	DATA INÍCIO	DATA FIM	ANO LOTE	RUBRICA	VALOR	DATA D.O.E.	CADERNO	PAGINA D.O.E.	CARGO
64612147391	22200181096007	RAQUEL MARTINS FREIRE RODRIGUES	40	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/02/2023	1	39	K081
04788963361	22200181116717	RAUL CASTRO DOS SANTOS	39	16/02/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/03/2023	1	68	K081
03444263350	22200181268401	ROBSON LIMA FARIAS	40	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	10/02/2023	2	85	K081
05544835306	22200181288038	SAMUEL MONTEIRO SOARES	40	10/11/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 79,35	15/02/2024	5	310	K081
05544835306	22200181288038	SAMUEL MONTEIRO SOARES	40	10/11/2023	08/01/2024	2023	412	R\$ 317,40	15/02/2024	5	310	K081
05544835306	22200181404909	SAMUEL MONTEIRO SOARES	40	11/09/2023	09/11/2023	2023	412	R\$ 222,18	09/11/2023	2	68	K081
07815088350	22200181468931	SARAH DE OLIVEIRA ARAUJO	40	16/06/2023	12/12/2023	2023	412	R\$ 47,61	06/07/2023	1	42	K081
00971350388	22200181176175	SIMONE DE SOUSA MELO	40	22/03/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	29/03/2023	1	62	K081
06237425357	22200181461260	TAMIRES GUEDES DOS SANTOS	20	30/10/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 15,87	01/12/2023	1	60	K081
76903427368	22200181263272	VANESSA OLIVEIRA DA SILVA	40	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	27/02/2023	2	110	K081
00776584340	22200181260788	VITORIA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA	40	15/02/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	01/03/2023	2	147	K081
02545795313	22200181197881	WIRGINIA BORGES DE SOUSA ADELIANA	40	01/02/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	10/02/2023	2	85	K082
01523004304	22200181418500	ALVES BARROS NASCIMENTO	25	28/08/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	14/09/2023	1	48	K081
05527226348	22200181193231	ALESSON DE OLIVEIRA GADELHA	40	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	01/03/2023	3	175	K081
07199310374	22200181467161	AMANDA COSTA RODRIGUES	40	12/06/2023	24/11/2023	2023	412	R\$ 47,61	03/08/2023	1	31	K084
94736642300	22200181130647	ANA FERNANDA ANDRADE SILVA DE OLIVEIRA	39	30/01/2023	13/06/2023	2023	412	R\$ 47,61	01/03/2023	3	170	K081
66167884315	22200181084130	ANILTON DE SOUSA SILVA	21	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/02/2023	1	49	K081
06831706355	22200181424500	ANTONIA THAYNA MEDEIROS LEMOS	40	16/08/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	01/09/2023	1	45	K081
74803123349	2220018108632X	ANTONIO MARCIO MAIA ARIDENIS DOS SANTOS LOPES	40	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/02/2023	1	42	K082
64822672387	22200181477302	ATTILA JUNIOR ELEOTERIO GOMES	18	01/06/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	31/05/2023	2	73	K082
00724202358	22200181138834	BRENA DE CASTRO NUNES CARNEIRO	24	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	4	243	K081
06295235336	22200181415056	BRUNA CLARA RIELLO	16	06/09/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	03/10/2023	2	97	K081
38037106349	22200181214611	CARLOS GEOVANE SILVA DE SOUSA	40	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	4	233	K081
03525142307	22200181113351	CICERA TAYANA FRANCELINO FERNANDES	40	27/02/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	13/03/2023	1	35	K082
06803382338	22200181458472	CLAISON MATIAS JUCA CRISTINA DE SOUSA DA SILVA	40	20/11/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/01/2024	1	36	K081
85990302304	22200181215138	CRISTINA MARIA DA CONCEICAO FREITAS TORRES	24	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	4	233	K082
97159522320	22200181151202	DANIEL MARCIO FONTENELE FARIAS	40	31/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	4	237	K081
97665436315	22200181193711	DIEGO ESTEVAM CAVALCANTE	24	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	01/03/2023	3	175	K082
93781946304	22200181216460	EDUARDO LUCAS DA SILVA HOMSI	40	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	4	233	K082
02201736308	22200181172005	ELINDA ALVES CORREIA	18	03/04/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	02/05/2023	2	92	K081
60764640380	22200181415099	ELIZABETH TRIGUEIRO DA SILVA	31	02/08/2023	17/09/2023	2023	412	R\$ 317,40	03/10/2023	2	97	K081
36779318353	22200181020558	EMANUELA TEIXEIRA LOUREIRO	40	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/02/2023	1	42	K081
93517572349	22200181136653	FABIANA DE QUEIROZ CORREA	15	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	10/02/2023	2	98	K081
83054146391	22200181020566	FABIO CARNEIRO DE ARAUJO	40	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/02/2023	1	42	K081
01123168326	22200181084408	FRANCISCA KAROLINA CARDOSO MOREIRA	40	31/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/02/2023	1	49	K081
76292576353	22200181421498	FRANCISCA KELLY GOMES CRISTOVAM	40	02/08/2023	26/09/2023	2023	412	R\$ 79,35	11/09/2023	1	55	K082
02691584305	22200181084696	FRANCISCA NEIDE SOARES FLORENCIO	21	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/02/2023	1	42	K081
89345720359	22200181112975	FRANCISCO GERMILTON RABELO GOMES	28	23/02/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	30/03/2023	1	31	K081
20961391391	22200181130272	FRANCISCO MAZIO CASSIANO DA COSTA	40	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	01/03/2023	3	170	K081
49121324387	22200181138710	FRANCISCO RAFAEL BRAGA FLORENCIO	34	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 15,87	09/02/2023	4	243	K081
08524834811	22200181409242	FRANCISCO ROMULO SANTOS RODRIGUES	40	18/09/2023	26/10/2023	2023	412	R\$ 47,61	11/10/2023	2	95	K081
01953554318	22200181138354	FRANCISCO GEISA MARA SILVA DE OLIVEIRA	21	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 79,35	10/02/2023	2	95	K081
05618132303	22200181216487	GOLDEMBERGH SOUZA BRITO	18	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	4	233	K081
64823008391	22200181193401	GREICY KELLY DA SILVA	20	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	01/03/2023	3	175	K081
03537791305	22200181084327	IVANTUZIA DANTAS NERES	40	30/01/2023	12/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/02/2023	1	49	K081
05116834301	22200181086575	JESSICA ALESSANDRA FERNANDES DE FREITAS	18	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/02/2023	1	52	K081
89738918391	22200181150540	JOAB FONSECA DOS SANTOS	40	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	4	237	K081
87977990334	22200181426783		30	02/08/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	29/08/2023	2	64	K081
05050306329	22200181216428		24	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	4	233	K082



CPF	MATRÍCULA	NOME	CARGA HORÁRIA	DATA INÍCIO	DATA FIM	ANO LOTE	RUBRICA	VALOR	DATA D.O.E.	CADERNO	PÁGINA D.O.E.	CARGO
74363549300	2220018118833	JOKEBED MONTENEGRO CAMPELO COSTA	40	14/02/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	06/03/2023	1	63	K081
60830024352	22200181214751	JONAS FELIPE DA SILVA ARAUJO	33	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	4	233	K081
74108891368	22200181086761	JOSE ALBERTO DE LIMA DIAS	40	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/02/2023	1	52	K082
06052051329	22200181259488	JOSE DAVID ABREU SILVA	40	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	01/03/2023	3	161	K081
07242787378	22200181150389	JOSE DE ALBUQUERQUE JOSE GLEISON NASCIMENTO PARENTE	40	30/01/2023	12/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	4	237	K084
49580043353	22200181150486	JOSE ROBERTO ROCHA DE SOUZA	30	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	4	237	K081
41371658315	22200181216444	JOSE WELLINGTON DIAS DE SOUZA	40	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	4	233	K081
74937804391	22200181084734	KARINA CARVALHO DOS SANTOS	40	06/02/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/02/2023	1	42	K082
05905653380	22200181259283	LAERCIO LOPES VERAS	18	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	01/03/2023	3	161	K081
22947280334	22200181084475	LEONARDO DA SILVA BARBOSA	21	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/02/2023	1	49	K082
02716276382	22200181259194	LEONARDO FURTADO SAMPAIO FILHO	40	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	01/03/2023	3	161	K081
00392381303	22200181133506	LEVY SILVA DO NASCIMENTO	39	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	10/02/2023	2	91	K081
06411080364	22200181402752	LIDIANE SIMOES ALVES FERNANDES	40	27/09/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	13/11/2023	2	72	K081
00453630308	2220018113944X	LIGYA GUIMARAES CAPELO	39	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	4	245	K081
01136511393	22200181087024	LORENA MONIQUE TAVARES DA SILVA	40	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/02/2023	1	52	K081
00395768330	22200181214344	LUIZ FELIPE DOS SANTOS RODRIGUES	21	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	4	233	K081
61520378327	22200181153086	MARCIA MARIA BARBOZA CORREIA	20	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	4	237	K081
74756362320	22200181020477	MARCIANO MARQUES DA SILVA	40	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/02/2023	1	42	K081
00372298346	22200181214298	MARCOS ANTONIO PAULINO DA SILVA CRUZ	40	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	4	233	K081
46460810320	22200181467773	MARCOS ANTONIO PINTO TEIXEIRA	22	19/06/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	13/07/2023	1	24	K081
35612720378	22200181139407	MARCOS ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS	30	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	4	245	K081
03582559378	22200181193347	MARIA DA CONCEICAO SOUZA SAMPAIO	39	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	01/03/2023	3	175	K084
47742267349	22200181195463	MARIA DE FATIMA ALEXANDRE PONTES	34	08/02/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	01/03/2023	3	170	K081
09103511391	22200181139288	MARIA IRACEMA MAGALHAES DO NASCIMENTO	30	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	4	245	K081
01298988306	2220018121459X	MARIA ROBERTA RODRIGUES ANJO	40	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	4	233	K081
00490796389	2220018115046X	MARIA VICTORIA FERREIRA PINTO DE ALMEIDA	40	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	4	237	K081
06552267371	22200181113378	MARINA ARAUJO DE SOUSA	40	23/03/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	13/03/2023	1	35	K082
91723078387	22200181083770	MENSIO JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO	40	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/02/2023	1	46	K081
02475982322	22200181268126	MIRIAN GABRIELA DE MATOS RODRIGUES	31	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 15,87	10/02/2023	2	95	K082
02818117330	22200181136181	NAJELA RODRIGUES DE MENESES	40	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	10/02/2023	2	98	K081
01534219323	2220018147236X	QUEIROZ CARDOSO NATALI MENDES DE LIMA	40	30/05/2023	12/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	27/06/2023	2	104	K081
02424808376	2220018146099X	NATHIEL DE SOUSA SILVA	22	16/10/2023	13/12/2023	2023	412	R\$ 158,70	01/12/2023	1	62	K081
02424808376	2220018146099X	NAYANE CARNEIRO ARAUJO	22	16/10/2023	13/12/2023	2023	412	R\$ 174,57	01/12/2023	1	62	K081
02533939307	22200181402604	PAULA HERANDY COSTA SILVA	40	16/10/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	13/11/2023	2	72	K082
05020895393	22200181466963	PEDRO VITOR RAMOS ARAUJO	15	14/06/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 206,31	03/08/2023	1	31	K081
91608031349	22200181215162	RAFAEL ALVES GIRA	40	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	4	233	K081
04424189309	22200181130787	RAIMUNDO REGIVANE BESSA	40	03/02/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	01/03/2023	3	165	K081
06558462397	22200181138338	RENATA FREITAS COSTA	21	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	10/02/2023	2	95	K081
72248289391	22200181139350	RENATO DA SILVA ALEXANDRE	20	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	4	245	K081
73028401304	22200181174407	RENATO DA SILVA ALEXANDRE	40	10/03/2023	07/07/2023	2023	412	R\$ 301,53	29/03/2023	1	64	K081
60020689373	2220018121431X	RENATO DA SILVA ALEXANDRE	22	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	4	233	K081
01490345396	22200181465789	ROBERTA LIMA SILVA DE SOUZA	40	02/08/2023	12/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	11/08/2023	2	67	K081
91016304315	22200181130582	ROSA ANGELA ALVES DE MOURA	40	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	01/03/2023	3	170	K081
32292988372	2220018109554X	ROSANA TEIXEIRA FIGUEIREDO DA COSTA	40	30/01/2023	12/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/02/2023	1	52	K081
26100363372	22200181086273	SAMARA NATASHA VALENTE DE OLIVEIRA	40	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/02/2023	1	42	K081
05066575316	22200181258988	TEREZINHA FONTENELE DE ARAUJO FILHA	33	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	01/03/2023	3	161	K081
35723106368	22200181086249	VALDENICE CUNHA DA COSTA	40	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/02/2023	1	42	K081
01584124350	22200181084513	VALDENICE CUNHA DA COSTA	24	30/01/2023	02/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/02/2023	1	49	K081



CPF	MATRÍCULA	NOME	CARGA HORÁRIA	DATA INÍCIO	DATA FIM	ANO LOTE	RUBRICA	VALOR	DATA D.O.E.	CADERNO	PAGINA D.O.E.	CARGO
03150647304	22200181136386	WLADIANE MARIA MENDES MOREIRA	30	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	10/02/2023	2	98	K081
61049144384	22200181109478	YANNKA PENHA MOREIRA	30	28/03/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	21/08/2023	1	53	K081
00559485379	22200181087075	YNARA GUEDES FERREIRA	30	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 31,74	08/02/2023	1	52	K081
48597791349	22200181150168	ADELINO FERREIRA LIMA NETO	21	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	4	250	K081
06819046316	2220018142053X	ALAN MARTINS MATOS	40	23/08/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	14/09/2023	1	57	K082
05651617337	22200181237735	ALEF DOS SANTOS ROCHA	40	03/05/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	05/05/2023	2	100	K081
06460087300	22200181135932	ALESSANDRO JOSE AZEVEDO DE SOUZA	20	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	10/02/2023	2	104	K081
92038034591	22200181280878	ALEXANDRE MARCELINO DA SILVA	40	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	4	254	K082
03319029312	22200181280231	ALINE FRANCO PEREIRA LOPES	24	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	4	258	K081
06356170301	22200181059446	ANA ALICE LIMA DE SOUSA	40	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	31/01/2023	1	22	K081
62085771360	22200181096260	ANA CLARA DE CASTRO LOPES	33	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/02/2023	1	56	K084
77745884349	22200181420572	ANA KELRY NASCIMENTO DA SILVA	40	04/08/2023	02/10/2023	2023	412	R\$ 47,61	14/09/2023	1	57	K081
49623133391	2220018113328X	ANA MARQUES PEREIRA	40	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 15,87	10/02/2023	2	108	K081
00026877392	22200181408076	ANA MIRCEYA LIMA DE OLIVEIRA	40	27/09/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	16/10/2023	3	146	K081
06048903383	22200181279713	ANA RAQUEL LOPES SOARES DE ALMEIDA	40	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	4	262	K081
66018234300	22200181059438	ANDERSON MOREIRA BARROSO	40	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	31/01/2023	1	22	K081
62275720391	2220018113863X	ANDREA ELOI VASCONCELOS	40	30/01/2023	04/07/2023	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	4	265	K081
75980495304	2220018142070X	ANTONIO JORGEVAN SARAIVA DE MELO	40	02/08/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	14/09/2023	1	57	K081
60567584356	22200181082545	ANTONIO RAMON FREITAS MOURA	20	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/02/2023	2	78	K081
60041486366	22200181270503	AURELIO DE OLIVEIRA MONTEIRO	22	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 15,87	09/02/2023	4	262	K081
04621946390	22200181092370	AYRTON VICTOR SARAIVA RIOS	20	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/02/2023	2	69	K081
69234523334	22200181096295	BERNADETE MARIA DE ARAUJO VASCONCELOS LISBOA	40	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/02/2023	1	56	K081
63139928300	22200181083126	BLANDINA FEITOZA ALMEIDA	40	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 126,96	08/02/2023	2	73	K081
06378580340	22200181429952	BRENO GERALDO ARAUJO	18	02/08/2023	21/08/2023	2023	412	R\$ 47,61	14/08/2023	1	61	K081
01795731362	22200181095868	CAMILA DOS SANTOS FELIX E SILVA	40	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/02/2023	1	60	K081
02900881358	22200181476284	CARLA MIKAENE JERONIMO GUIMARAES	40	23/05/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	01/06/2023	1	56	K081
60383041341	22200181085994	CARLOS GLAUCON DA SILVA SOUSA	40	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/02/2023	2	69	K082
45642958372	22200181459568	CLEBER JOSE MARQUES SANTANA	30	04/12/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	27/12/2023	1	58	K081
00595278388	22200181410372	DANIEL DE SENA PIRES	40	20/09/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	11/10/2023	2	98	K084
04667302330	22200181466068	DEBORA BARROSO SOUZA	18	03/08/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	11/08/2023	2	68	K081
64062376334	22200181280436	DEBORAH MARIA DOS SANTOS	30	01/02/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 15,87	09/02/2023	4	254	K081
94906939368	22200181149763	DEBORA KELLY BARBOSA DOS SANTOS	40	30/01/2023	04/05/2023	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	4	250	K081
05540296346	22200181438730	DEORGE LUCAS LOPES MARTINS	30	03/10/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	29/11/2023	2	85	K081
70240710363	22200181129983	DEYSE OLIVEIRA FERREIRA	40	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	01/03/2023	3	185	K081
99925486300	22200181083029	EDUARDO NASCIMENTO ALBUQUERQUE	40	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/02/2023	2	73	K081
67292178391	22200181470685	ELIABE CARNEIRO PORTELA	25	09/05/2023	03/11/2023	2023	412	R\$ 15,87	04/07/2023	1	41	K081
60616178360	22200181280126	ELIZANDRA SALES DOMINGUES BRITO	18	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	4	258	K081
43709150310	22200181095698	EVALDO FERNANDES DA SILVA	40	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/02/2023	1	56	K081
66860458372	22200181082987	EVILASIO ALVES	30	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/02/2023	2	78	K084
60726453307	22200181092583	FERNANDO BRUNO GOMES DE SOUSA	21	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/02/2023	1	64	K081
67040632349	2220018128072X	FRANCINALDO DA SILVA BRITO	40	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	4	254	K081
01950225305	22200181413304	FRANCISCO LIEWTON FELIX DA SILVA	18	18/09/2023	22/12/2023	2023	412	R\$ 47,61	03/10/2023	2	107	K081
06089000361	22200181096279	FRANCISCO LUCAS SILVA DE OLIVEIRA	40	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/02/2023	1	56	K081
75001306353	22200181097844	FRANCISCO NACELIO SILVA DA COSTA	40	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/02/2023	1	56	K081
19153961315	22200181135800	FRANCISCO ROBERTO MOREIRA SAMPAIO	28	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	10/02/2023	2	104	K081
61014772311	22200181082952	GABRIEL DE OLIVEIRA SOUZA	30	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/02/2023	2	78	K081
01826653309	22200181280193	GILMARLON SANTOS DA SILVA	33	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	4	258	K081
73818356300	22200181083495	GLAUCIA DE ALENCAR RAMALHO	40	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/02/2023	2	73	K081



CPF	MATRÍCULA	NOME	CARGA HORÁRIA	DATA INÍCIO	DATA FIM	ANO LOTE	RUBRICA	VALOR	DATA D.O.E.	CADERNO	PÁGINA D.O.E.	CARGO
63234297304	22200181092524	GLEDSON DE OLIVEIRA	30	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/02/2023	2	69	K082
42000920349	22200181052557	ALBUQUERQUE INAURA GERMANO DE CASTRO CARDOSO	40	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/02/2023	1	56	K081
03684781304	22200181082510	IZAC DALVA MONTENEGRO FERNANDES FILHO	30	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/02/2023	2	78	K082
04127928344	22200181266166	JACQUICILANE HONORIO DE AGUIAR	33	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 15,87	10/02/2023	2	108	K081
05034601338	22200181149852	JARDESON MAIA DA SILVA	21	30/01/2023	09/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	4	250	K081
62275810382	22200181403678	JEAN RAMYRES ROCHA AQUINO	40	25/09/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/11/2023	2	76	K081
98333020330	22200181094276	JOAO VICTOR SILVA PAIVA	40	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/02/2023	1	64	K081
01813857326	22200181082448	JOSE ALEX DE OLIVEIRA	40	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/02/2023	2	78	K082
50671880306	22200181469679	JOSE UCHOA DE FREITAS NETO	20	06/06/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	04/07/2023	1	41	K081
61642037320	22200181094918	JOSIANE SAMPAIO DA SILVA MENESES	37	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/02/2023	1	60	K081
01378197305	2220018142909X	JULIANA DE SOUSA VOLAK	40	10/08/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	14/08/2023	1	10	K081
83300651387	2220018127973X	KATIANA PEREIRA DE PAULA FELIPE	34	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	4	262	K081
06720729390	22200181237611	KESSYA STEICY BATISTA SILVA	40	13/04/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	05/05/2023	2	100	K081
01867543370	22200181135878	LETICIA PAMELA CRUZ ALMEIDA	40	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	10/02/2023	2	104	K081
61903839394	22200181477590	MARIA GABRIELA DO CARMO NEGREIROS	27	15/05/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	30/05/2023	2	83	K081
00852757352	22200181110719	MARIA LILIAN MARTINS DE ABREU	40	27/03/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	21/08/2023	1	56	K081
00290290589	2220018108338X	MARIA NENZINHA FEITOSA NETA	40	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/02/2023	2	73	K081
50609564315	22200181138095	MARIZA BARBOSA DE CASTRO	40	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	10/02/2023	2	104	K081
60486091325	22200181086044	MARTA BRENDA BRAGA OLIVEIRA	24	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/02/2023	2	69	K081
06568903396	22200181046522	NAGILA MENEZES ROCHA	40	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/02/2023	1	56	K081
06546268396	22200181095612	NATALIA FARIAS DE ANDRADE	40	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/02/2023	1	56	K081
60516483307	22200181402124	NATALIA MESQUITA PEREIRA	24	30/10/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 126,96	13/11/2023	2	75	K084
49277847387	2220018109425X	NEYLOR FARIAS MAGALHAES	40	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/02/2023	1	64	K081
05646930308	22200181094292	NIRLIANE DE OLIVEIRA HOLANDA	40	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/02/2023	1	64	K081
26327511368	22200181278741	NUBIA PEREIRA SOUSA	40	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	4	262	K081
45724580306	2220018109621X	PAULO HENRIQUE SOARES CHAVES	27	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/02/2023	1	56	K081
95671846315	22200181266239	PAULO ROBERTO DAMASCENO MAIA	24	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 15,87	10/02/2023	2	108	K081
04981454333	22200181096228	PRISCILA FALCAO BEZERRA	24	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 31,74	08/02/2023	1	56	K081
02261970340	22200181663181	RAFAEL BARBOSA SILVA	40	28/12/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 31,74	11/03/2024	1	10	K081
04502375322	2220018142117X	RAFAEL BRITO GOMES	31	02/08/2023	05/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	14/09/2023	1	57	K081
01520746350	2220018108260X	RAFAEL COELHO ALBUQUERQUE	40	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/02/2023	2	78	K081
05173452340	22200181280762	RAYRO ALVES TRIGUEIRO DA SILVA	40	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	4	254	K081
03602428397	22200181150311	RENAN FALCAO PINTO	30	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	09/02/2023	4	250	K084
08155667359	22200181413819	RENATA BEZERRA SILVA	40	25/08/2023	23/10/2023	2023	412	R\$ 47,61	03/10/2023	2	107	K081
08155667359	22200181413819	RENATA BEZERRA SILVA	40	25/08/2023	23/10/2023	2023	412	R\$ 79,35	03/10/2023	2	107	K081
41116550334	22200181094519	ROMULO LEITE SOUZA	27	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/02/2023	1	64	K081
05688411317	22200181184445	ROMULO ROCHA DE SOUSA FILHO	40	01/03/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	02/03/2023	1	70	K081
02710612356	2220018108291X	ROSEANNY ALVES DO NASCIMENTO	40	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/02/2023	2	78	K081
69507805320	22200181083118	SANDRA LIMEIRA BARBOSA CAMPOS	40	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/02/2023	2	73	K081
31799507300	2220018109585X	SELMA MARIA MONTE	40	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/02/2023	1	60	K081
61064859330	2220018143879X	SIMONE SALES PINHEIRO	16	17/11/2023	12/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	29/11/2023	2	85	K081
06307635347	22200181179980	THAIS CAMPOS OLIVEIRA	39	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/03/2023	1	73	K084
05531025327	22200181413908	THAYLANIO MOURA BANDEIRA	40	19/09/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	03/10/2023	2	107	K081
00400994313	22200181094314	THIAGO DE SOUSA FERREIRA	40	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/02/2023	1	64	K081
01930757336	22200181413592	TIAGO DE SOUSA SANTOS	40	19/09/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	03/10/2023	2	107	K081
01232298395	22200181094527	TIAGO MARQUES BRANDAO	40	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/02/2023	1	64	K081
60394190327	22200181133298	VALESSIA SANTOS DE PAULO MESQUITA	27	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 15,87	10/02/2023	2	108	K081
66859727349	22200181095760	VIRGINIA MARIA DE CASTRO PENA	21	30/01/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	08/02/2023	1	60	K081
03874667383	22200181237174	WILLIS DA SILVA GOMES	40	17/04/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	05/05/2023	2	100	K081
07298300393	22200181414068	YURI WILLAME OLIVEIRA	31	02/08/2023	15/01/2024	2023	412	R\$ 47,61	03/10/2023	2	103	K081
TOTAL R\$								R\$ 138.370,53				



**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº15/2022
PROCESSOS Nº05494230/2022-05962854/2022-04817887/2023-05435902/2023**

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 15/2022, cujo objeto deste contrato é a conclusão da construção da quadra coberta com vestiário, no município de Cariús – Ce, firmado entre o ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, órgão do Poder Executivo Estadual, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, e a EMPRESA JALES ENGENHARIA LTDA - ME, estabelecida na Rua Professor João Coelho, nº 299, sl. 01, CEP. 63.500-005, Iguatu-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ALFREDO DA COSTA MENDONÇA, brasileiro, casado, engenheiro civil, com RG nº 2019187237-1 SSP-CE, e CPF nº 144.789.513-49, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, RG 10364-D CREA-CE, residente e domiciliado nesta Capital, conforme a seguir estipulado: A Secretária da Educação do Estado do Ceará, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, no uso de suas atribuições legais: Considerando que, o prazo de vigência do Contrato nº 15/2022, exauriu na data de 30 de abril de 2023, a obra encontrava-se inicialmente com ritmo lento e posteriormente houve o abandono por parte da empresa. Considerando o descumprimento contratual, sem que haja justificativa da empresa para tal inexecução no cumprimento integral do cronograma de execução contratual; Considerando que foi respeitado o direito de defesa e contraditório; RESOLVE: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato em epígrafe, firmado entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e a Empresa Jales Engenharia Ltda – Me. CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da SEDUC/CE, nos termos do art. 79, Inciso I, da Lei 8666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, Incisos II e V, do referido diploma legal. O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma, devendo o seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado. Data da Assinatura: Fortaleza, 23 de Fevereiro de 2024. - ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação - FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, INTERVENIENTE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA JURIDICA - ASJUR

*** **

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº37/2024 - PROCESSO - Nº22001.000763/2024-69 - IG - 1301991**

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da Secretaria da Educação, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE e o MUNICÍPIO DE COREAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.618/0001-44, representado por seu/sua Prefeito(a) JOSÉ EDEZIO VAZ DE SOUZA, portador(a) do RG Nº 0556237120158 SSP -CE e CPF/MF Nº 884.468.083-15, residente na Rua Cel. Francisco Camilo, 704, C3. Centro – Coreaú – CEP:62160-000, resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para atender o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2024, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei no 9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 384/2004 regido pela Lei Nº 9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra “e”, no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual nº 14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº 29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do aluno, da Lei nº 18.430, de 21 de julho de 2023 (D.O.E de 24/07/2023), da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012 (D.O.E. de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 (D.O.E. 01/10/2018) com suas alterações e a Lei nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o respectivo plano de trabalho e seus anexos. Documento assinado eletronicamente por: ELIANA NUNES ESTRELA em 26/01/2024, às 10:28 AECIO DE OLIVEIRA MAIA em 26/01/2024, às 09:54 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código E423-71FB-ID45-4792. NUP 22001.000763/2024-69 p.034 Termo de Responsabilidade nº 37/2024 NUP 22001.000763/2024-69 Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2024, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$ 43.584,00 (quarenta e três mil quinhentos e oitenta e quatro reais), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$ 574.308,65 (quinhentos e setenta e quatro mil trezentos e oito reais e sessenta e cinco centavos), que será depositado em até 06 (seis) parcelas, na seguinte conta específica: conta corrente nº 1288-4, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 0554-1, sendo observadas as seguintes dotações orçamentárias: DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS 22100022.12.362.433.20117.11.334041.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20117.11.334041.1.5419200000.1 22100022.12.362.433.20117.11.334041.1.5509200000.1 A totalidade dos recursos financeiros estabelecidos no presente Termo de Responsabilidade, na forma acima estabelecida, poderão não ser integralizados, dependendo da forma de cumprimento do calendário escolar do ano letivo de 2024, observando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), a serem adotadas, adequando-se as condições sanitárias existentes em cada momento. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENIENTE I – Executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2024, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as informações a serem entregues pela CREDE e/ou pelos diretores de escolas estaduais à Secretaria Municipal da Educação; II – Excepcionalmente, o conveniente poderá transportar os alunos residentes do seu município, para escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Ceará de outro município fronteiriço, desde que justificada a necessidade, sendo utilizado recursos oriundos do tesouro estadual que integram o presente termo de responsabilidade; Documento assinado eletronicamente por: ELIANA NUNES ESTRELA em 26/01/2024, às 10:28 AECIO DE OLIVEIRA MAIA em 26/01/2024, às 09:54 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código E423-71FB-ID45-4792. NUP 22001.000763/2024-69 p.035 Termo de Responsabilidade nº 37/2024 NUP 22001.000763/2024-69 III - Comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, respeitando-se os momentos de aplicação das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; IV – Aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2024, a ser executado de forma direta, compras e/ou terceirização. V – Manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art. 38, §3º da Lei Complementar nº 119/2012. VI – Apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras, conforme estabelecido no art. 100 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. VII – O saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art. 88 do Decreto nº 32.811/2018, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art. 55 da Lei Complementar nº 119/2012. VIII – Realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; IX – Exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; Documento assinado eletronicamente por: ELIANA NUNES ESTRELA em 26/01/2024, às 10:28 AECIO DE OLIVEIRA MAIA em 26/01/2024, às 09:54 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código E423-71FB-ID45-4792. NUP 22001.000763/2024-69 X - O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do conveniente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto deste termo ou os danos decorrentes de restrição a sua execução; XI – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito



às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; XII – Exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar segurado, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/ DENATRAN e Portaria DETRAN nº 1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo. XIII – Fiscalizar, vedar e notificar no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados Documento assinado eletronicamente por: ELIANA NUNES ESTRELA em 26/01/2024, às 10:28 AECIO DE OLIVEIRA MAIA em 26/01/2024, às 09:54 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código E423-71FB-1D45-4792. NUP 22001.000763/2024-69 p.037 Termo de Responsabilidade nº 37/2024 NUP 22001.000763/2024-69 aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe o art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012. XIV – Encaminhar, através do e-Parcerias, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento, conforme estabelecido no art. 82 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial). XV – Realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação financeira, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018. XVI – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, com as adequações necessárias, em decorrência das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas ao longo do ano letivo, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 86 do Decreto nº 32.811/2018. XVII – A movimentação de recursos, deverá ser comprovada ao órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do convênio ou instrumento congêneres e de comprovante de recolhimento dos saldos, no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 83, § 2º, do Decreto nº 32.811/2018. XVIII – os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços, excetuando o ordenador de despesas, conforme estabelecido no art. 84 do Decreto nº 32.811/2018. Documento assinado eletronicamente por: ELIANA NUNES ESTRELA em 26/01/2024, às 10:28 AECIO DE OLIVEIRA MAIA em 26/01/2024, às 09:54 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código E423-71FB-1D45-4792. NUP 22001.000763/2024-69 p.038 Termo de Responsabilidade nº 37/2024 NUP 22001.000763/2024-69 XIX – A prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. XX – As emissões de Nota Fiscal, pelas empresas contratadas, deverá ser realizada após a efetiva prestação dos serviços, conforme estabelecido nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I – Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II – Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, observando-se o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo; III – Solicitar do conveniente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial); IV – Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo legal de até 30 (trinta) dias; V – Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, adequando-se os respectivos valores, quando for o caso, ao calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo; VI – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; VII – No caso de paralisação, fica atribuída a prerrogativa à administração pública estadual para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade. Documento assinado eletronicamente por: ELIANA NUNES ESTRELA em 26/01/2024, às 10:28 AECIO DE OLIVEIRA MAIA em 26/01/2024, às 09:54 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código E423-71FB-1D45-4792. NUP 22001.000763/2024-69 p.039 Termo de Responsabilidade nº 37/2024 NUP 22001.000763/2024-69 CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I – O monitoramento da execução deste termo será realizado pelo concedente, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. II – O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros, nos termos do título VII, do Decreto Estadual nº 32.811/2018, observando-se as adequações necessárias decorrentes da execução do calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo. III – Fica designado(a) o(a) servidor(a) DEBORAH AZEVEDO DE ARAÚJO matrícula nº 480004-1-X e CPF nº 654.252.603-00, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 119/2012. IV – Fica designada(o) a(o) servidor(a) JEFFERSON DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 479330-1-3 e CPF nº 881.119.702-34, como fiscal do presente instrumento, para assistir o gestor, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 119/2012. V – A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por subsidiar o gestor realizando os seguintes procedimentos: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de ser providenciada a aplicação das medidas corretivas e/ou punitivas pelo gestor do presente instrumento, conforme orientação emitida pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. Documento assinado eletronicamente por: ELIANA NUNES ESTRELA em 26/01/2024, às 10:28 AECIO DE OLIVEIRA MAIA em 26/01/2024, às 09:54 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código E423-71FB-1D45-4792. NUP 22001.000763/2024-69 p.040 Termo de Responsabilidade nº 37/2024 NUP 22001.000763/2024-69 VI – Será garantido o livre acesso dos agentes da administração pública estadual, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência da data da assinatura até 31 de janeiro de 2025. CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre a SEDUC e o município signatário, unilateralmente pela SEDUC ou em decorrência de determinação judicial, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 119/2012 e art. 95 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS I – O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, respeitando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as condições sanitárias existentes em cada momento, bem como o seu transporte garantido. II – Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III – O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Documento assinado eletronicamente por: ELIANA NUNES ESTRELA em 26/01/2024, às 10:28 AECIO DE OLIVEIRA MAIA em 26/01/2024, às 09:54 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código E423-71FB-1D45-4792. NUP 22001.000763/2024-69 p.041 Termo de Responsabilidade nº 37/2024 NUP 22001.000763/2024-69



CLÁUSULA OITAVA – DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc, nos termos do art.45, X, do Decreto Estadual nº 32.811/2018. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza 26 de Janeiro de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA – Secretária da Educação, JOSÉ EDEZIO VAZ DE SOUZA - Prefeito(a) Municipal/ COREAU. TESTEMUNHAS 01 - AECIO DE OLIVEIRA MAIA, 02 - MARIA ALBANISA DOS SANTOS SOUSA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE

EDITAL Nº02/2024

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA CEARÁ ATLETA – PROJETO BOLSA-MONITORAMENTO DA SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Esporte (SESPORTE), torna público, para conhecimento dos interessados, o presente edital que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão da Bolsa-Monitoramento do Programa Ceará Atleta, nos termos da Lei Complementar Estadual Nº 37, de 26 de novembro de 2003 e Lei nº 287, de 12 de julho de 2022, assim como, nos termos da Lei Complementar Estadual Nº 195, de 06 de maio de 2019, e no que couber com as disposições da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1. DOS DISPOSITIVOS PRELIMINARES

1. Constitui como objetivo deste edital a concessão de 20 (vinte) bolsas de monitoramento e formação de cadastro reserva para o dobro do número de vagas, conforme previsto no Programa Ceará Atleta.

2. Os bolsistas de monitoramento têm por objetivo auxiliar nos processos administrativos, fiscalização e avaliação, necessárias à implementação e execução do Programa Ceará Atleta.

3. O pleito será regido por esse edital e executado pela Coordenação do Programa Ceará Atleta.

2. DOS PARTICIPANTES

1. Somente poderão ser contempladas as pessoas que atendam aos seguintes requisitos:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2. Ter idade igual ou superior a 18 anos;

3. Possuir residência fixa no Estado do Ceará, em Fortaleza ou região metropolitana;

4. Matrícula ativa no curso de graduação em Educação Física ou Gestão Desportiva e de Lazer, em uma das universidades públicas ou particulares que mantém convênio de cooperação com o Governo do Estado do Ceará (APÊNDICE A), e que preencham os seguintes requisitos:

1. Ter cursado no mínimo 50% dos créditos do curso. Excetuando-se os graduandos que já possuam Ensino Superior em Educação Física ou Gestão Desportiva e de Lazer que solicitaram aproveitamento de disciplinas;

2. Disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades de monitoramento.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1. O processo de seleção para a concessão da bolsa-monitoramento será realizado pelos técnicos da Coordenadoria de Desenvolvimento do Esporte e colaboradores da SESPORTE, com acompanhamento e homologação da Comissão Permanente de Seleção do Programa Ceará Atleta.

2. O processo de seleção para a concessão das bolsas de monitoramento do Programa Ceará Atleta contará com 3 (três) fases (APÊNDICE B):

1. Inscrição: Os candidatos efetuarão sua inscrição online no sítio eletrônico oficial da SESPORTE (www.esporte.ce.gov.br) e deverão estar munidos da cópia e original da documentação exigida no item 4.3 de forma presencial na SESPORTE;

2. Entrega da documentação e Entrevista: Os candidatos deverão comparecer a SESPORTE para realizar a entrevista, levando a ficha de inscrição e a documentação exigida;

3. Resultado e Recurso: divulgação da lista dos contemplados, cadastro reserva e indeferidos, assim como solicitação de recurso.

1. O recurso deverá ser protocolado em um prazo de 2 (dois) dias úteis, pelo sítio eletrônico oficial da SESPORTE (www.esporte.ce.gov.br), de acordo com prazo previsto no cronograma.

2. Os candidatos deferidos, ao serem convocados para assumir sua função no programa, deverão indicar, de acordo com a ordem de classificação obtido no Resultado Final, o turno em que se dispõe a trabalhar no programa;

1. O candidato selecionado que não manifestar interesse no prazo de 2 (dois) dias, após a sua convocação, será substituído pelo candidato do cadastro reserva com maior pontuação;

2. Serão selecionados 10 candidatos por turno.

3. Caso do candidato selecionado não possua disponibilidade para trabalhar no turno que ainda não foi preenchido por 10 (dez) candidatos deferidos, ele será remanejado para o cadastro reserva.

4. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

1. A inscrição para seleção dos bolsistas de monitoramento será gratuita e estará aberta conforme cronograma em anexo,

2. A inscrição do candidato deverá ser efetuada, no período de 04 a 23 de março de 2024, exclusivamente por meio do sítio eletrônico oficial da SESPORTE (www.esporte.ce.gov.br).

3. Documentação exigida:

1. Documento de identificação oficial com foto (RG, CNH, carteira de trabalho, certificado de reservista, passaporte, outro documento público que permita a identificação do titular e responsável) e CPF;

2. Um comprovante de endereço atualizado (com data de emissão de até noventa dias em relação ao período de inscrição) do titular ou responsável;

3. Comprovante de matrícula atualizado (referente ao semestre atual do candidato, com data de emissão de até 30 dias em relação ao período de inscrição) em um curso de graduação em Educação Física ou Gestão Desportiva e de Lazer de uma das universidades públicas ou particulares conveniadas com o Governo do Estado do Ceará;

4. Histórico acadêmico atualizado (com data de emissão de até 30 dias em relação ao período de inscrição);

5. Currículo do candidato, com comprovações legíveis (declarações e certificados frente e verso).

1. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acesso ao sítio eletrônico da SESPORTE supracitado e o preenchimento online do formulário de inscrição conforme descrito no subitem 4.2.

5. A SESPORTE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou conexão, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por aquelas solicitadas fora do prazo estabelecidos no subitem 4.2.

6. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispo do direito de invalidar ou desconsiderar o pleito daquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, não possuindo a SESPORTE qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas no ato da inscrição.

7. É de obrigação exclusiva do candidato o acompanhamento do pleito por meio do sítio eletrônico oficial da SESPORTE.

8. No ato da inscrição para seleção o candidato aceitará, automaticamente, as normas estabelecidas nesse edital.

5. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E ENTREVISTA

1. Os candidatos deverão comparecer à sede da SESPORTE para realizar sua entrevista no período da manhã (09h00min às 12h00min) ou tarde (13h00min às 16h00min), munidos da Ficha de Inscrição impressa e da documentação exigida no item 4.3 deste edital.

2. A Entrevista será realizada por técnicos da Coordenadoria de Desenvolvimento do Esporte ou colaboradores de outros setores da SESPORTE.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

1. A pontuação para classificação do candidato será obtida pela análise das comprovações legíveis do currículo, através do quadro de pontuação (APÊNDICE C), que tem escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta), sendo 50 (cinquenta) a pontuação máxima.

2. A pontuação da entrevista de cada candidato será obtida com base em uma escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta), sendo 50 (cinquenta) a pontuação máxima.

3. Critérios de desempate:

1. Maior pontuação na entrevista;

2. Maior pontuação obtida com a documentação;

3. Maior idade.

7. DA BOLSA

1. A bolsa concedida terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período, de acordo com a conveniência da Administração Pública.



2.A prorrogação fica condicionada à disponibilidade orçamentária.

3.A bolsa concedida poderá ser cancelada da seguinte forma:

1.Por interesse da Administração Pública Estadual, inclusive se comprovada à falta de aproveitamento, conforme item 10;

2.A pedido do bolsista de monitoramento, solicitado oficialmente no prazo mínimo de 15 dias de antecedência;

3.Por não comparecimento, sem motivo justificado, por 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) dias intercalados no período de 1 (um) mês;

4.Pela interrupção ou conclusão do curso;

5.Pela observação de qualquer irregularidade no exercício de suas funções.

1.4.O Termo de Compromisso será celebrado entre o candidato selecionado e a SESPORTE, com a interveniência da instituição de ensino, e constituirá comprovante exigível pela autoridade competente, não implicando o reconhecimento de qualquer vínculo empregatício;

5.Para os fins deste edital, considera-se como conclusão do curso a aprovação do bolsista de monitoramento na quantidade de crédito necessário para conclusão do curso em que está regularmente matriculado;

6.O bolsista de monitoramento que não esteja na situação descrita no subitem 7.5 terá o prazo de 30 dias corridos para regularizar sua situação, efetuando a matrícula em um dos cursos supracitados no subitem 2.1.

7.O bolsista de monitoramento que esteja na situação descrita no subitem 7.5 e que tenha se matriculado em um dos cursos supracitados no subitem 2.1, no prazo de 30 dias corridos, poderá permanecer no programa.

8.A exclusão de um bolsista de monitoramento e a convocação de um dos candidatos do cadastro reserva será realizada, por meio digital, no sítio eletrônico oficial da SESPORTE (www.esporte.ce.gov.br), telefone e/ou e-mail informados na ficha de inscrição.

8.DO BENEFÍCIO

1.O valor do benefício será de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) mensais, sendo considerada, para efeito de cálculo da bolsa, a frequência mensal do bolsista de monitoramento, deduzindo os dias de faltas não justificadas;

2.O presente benefício não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Estado, revestindo-se de características inerentes à bolsa conforme autorização legal constante nas leis de nº 15.161, de 17 de maio de 2012, e nº 15.161, de 17 de maio de 2012, que regulamentam o Programa de Apoio ao Esporte Educacional no Ceará – PAEC.

9.DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS DE MONITORAMENTO

1.Os bolsistas de monitoramento firmarão Termo de Compromisso, por meio do qual se obrigarão a cumprir as normas disciplinares estabelecidas pela SESPORTE;

2.O bolsista de monitoramento cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, desenvolvendo atividades de apoio e acompanhamento do Programa Ceará Atleta.

1.A carga horária do bolsista será distribuída em atividades internas e externas (monitoramento);

2.As atividades internas serão desenvolvidas na sede da SESPORTE, durante o expediente regular de funcionamento (08h00min às 12h00min ou 13h00min

às 17h00min);

3.As atividades externas serão de monitoramento dos atletas contemplados com o Projeto Bolsa-Esporte ou Bolsa Atleta de Alto Rendimento, podendo ser desenvolvidas nos turnos: matutino, vespertino ou noturno.

1.3.Nos períodos de recesso acadêmico, poderá ser estabelecido um expediente diferenciado para o bolsista de monitoramento, de comum acordo com a parte concedente, desde que não haja o descumprimento da jornada de 20 (vinte) horas semanais.

4.O bolsista de monitoramento deverá entregar o comprovante de matrícula atualizado, a cada início de semestre do curso de graduação em Educação Física ou de Gestão Desportiva e de Lazer.

10.SANÇÕES DISCIPLINARES

1.A aplicação das sanções será de competência da Coordenação do Programa Ceará Atleta no descumprimento de qualquer das obrigações dos bolsistas de monitoramento.

2.A advertência será aplicada nas hipóteses pontualmente identificadas pela Coordenação do Programa Ceará Atleta.

10.2.1 O bolsista de monitoramento será comunicado pela Coordenação do Programa Ceará Atleta sobre ato realizado que não condiz com suas obrigações ou com os objetivos do programa, através de advertência escrita.

3.A exclusão do programa será aplicada nos casos de reincidência de quaisquer dos motivos ensejadores de notificação formal, e na hipótese de descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no item 9, por meio de análise e deliberação da Coordenação do Programa Ceará Atleta:

1.O bolsista de monitoramento será comunicado e receberá termo de desligamento do programa pela Coordenação do Programa Ceará Atleta;

4.Na hipótese de gravidade da situação detectada ou denunciada, independente de reincidência, a Comissão Permanente do Programa Ceará Atleta tem poderes para aplicar diretamente à notificação formal e/ou a exclusão do programa, salvaguardando seu direito do contraditório e da ampla defesa.

11.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1.Os casos omissos serão resolvidos pela SESPORTE, por meio da Comissão Permanente de Seleção do Programa Ceará Atleta;

2.Toda e qualquer decisão da Comissão Permanente de Seleção do Programa Ceará Atleta é soberana e definitiva.

APÊNDICE A – FACULDADES/UNIVERSIDADES CONVENIADAS COM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA - UNIDERP
ASSOCIAÇÃO IGREJA ADVENTISTA MISSIONÁRIA - AIAMIS (IES MANTIDAS: CENTRO UNIVERSITÁRIO INTA-UNINTA, FACULDADE UNINTA SOBRAL, FACULDADE 05 DE JULHO, FACULDADE UNINTA TIANGUÁ, FACULDADE IEDUCARE-FIED, FACULDADE UNINTA ITAPIPOCA, FACULDADE UNINTA FORTALEZA)
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO CEARÁ
FACULDADE 7 DE SETEMBRO - FA7
FACULDADE ARI DE SA
FACULDADE CATÓLICA DO CEARÁ
FACULDADE CDL
FACULDADE CEARENSE - FAC
FACULDADE DE ENSINO E CULTURA DO CEARÁ - FAECE
FACULDADE DE FORTALEZA - FAFOR
FACULDADE INTEGRADA DA GRANDE FORTALEZA
FACULDADE MAURICIO DE NASSAU
FACULDADE METROPOLITANA DA GRANDE FORTALEZA - FAMETRO
FACULDADE NORDESTE - FANOR
FACULDADE PRINCESA DO OESTE
FACULDADE RODOLFO TEÓFILO
FACULDADE TECNOLOGIA INTESIVA - FATECI
FACULDADE TERRA NORDESTE - FATENE
FACULDADE VALE DO JAGUARIBE - FVJ
FACULDADE VALE DO SALGADO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRÍ - URCA
INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR FACULDADE ATENEU
INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO - CENTEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE
INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACIONAL LTDA - CHRISTUS
ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL FARIAS BRITO
ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL REGINA JUSTA - FACE
SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA (FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ) - FIC
SOCIEDADE EVOLUÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E TECNOLOGIA LTDA EVOLUÇÃO
UNIASSELVI
UNILAB - UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL LUSOFONIA AFRO- BRASILEIRA
UNIP - UNIVERSIDADE PAULISTA
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR
UNIVERSIDADE DO NORTE DO PARANÁ - UNOPAR
UNIVERSIDADE EXCELÊNCIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC
UNIVERSIDADE PARAISO
UNIVERSIDADE VALE DO ACARAU - UVA
UNYLEYA

APÊNDICE B – CRONOGRAMA DA SELEÇÃO DE CONCESSÃO DE BOLSA-MONITORAMENTO DO PROGRAMA CEARÁ ATLETA

FASE	PERÍODO OU DATA
Período de Inscrição Online	04/03 a 23/03
Entrega da documentação e Entrevista	25/03 a 28/03
Resultado Preliminar	29/03
Recurso	01/04 e 02/04
Resultado Final	04/04

Fonte: Coordenação do Programa Ceará Atleta.

Nota: Os períodos ou datas deste anexo podem sofrer alterações em detrimento do interesse da administração pública. Qualquer alteração será informada no sítio eletrônico da SESPORTE.

APÊNDICE C – PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovação de experiência como estagiário, monitor, auxiliar ou outras funções vinculadas em projetos sociais esportivos. Dois pontos a cada seis meses de experiência.	10
Comprovação de experiência como estagiário, monitor, auxiliar ou outras funções vinculadas na área de educação física ou gestão desportiva de lazer. Dois pontos a cada seis meses de experiência.	10
Declaração de participação em cursos e/ou formação na área de esporte ou lazer. Dois pontos para cada curso de no mínimo 60h/a.	10
Declaração de participação em cursos e/ou formação na área de esporte ou lazer. Dois pontos para cada curso de no mínimo 40h/a.	10
Declaração de participação em cursos e/ou formação na área de esporte ou lazer. Dois pontos para cada curso de no mínimo 20h/a.	10
TOTAL	50

Fortaleza, 04 de março de 2024.

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** **

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2024 JOGOS ESCOLARES DO CEARÁ 2024 FORTALEZA-CE 2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2024

1.O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria do Esporte – SESPORTE com sede na Av. Alberto Craveiro, 2775, Castelão, Fortaleza-CE, por meio da Comissão de Seleção, constituída através da Portaria nº 003/2023, torna público o presente Edital com objetivo de selecionar Organização da Sociedade Civil visando à celebração de parceria para a execução dos JOGOS ESCOLARES DO CEARÁ 2024.

1.DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição Estadual, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, e do Processo nº 01921691/2023 e o presente edital tem como fundamento:

- 1.A Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações;
- 2.A Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações;
- 3.O Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações;
- 4.A Lei Estadual nº 18.430, de 21 de julho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024); e
- 5.As demais legislações aplicáveis à política pública de que trata este instrumento convocatório.

1.DO OBJETO

1.2.1. Constitui objeto deste Edital selecionar Organização da Sociedade Civil – OSC a fim de estabelecer mútua cooperação com a SEJUV para execução de ações dos JOGOS ESCOLARES DO CEARÁ 2024.

2.2.

OBJETO	ENDEREÇO	META	VALOR TOTAL	REFERÊNCIA 08 MESES
Jogos Escolares do Ceará 2024	Municípios Cearenses	17.000 atletas	R\$ 5.950.000,00	Abril a Dezembro de 2024

2.3. Os recursos destinados à execução da parceria de que trata este Edital são provenientes do orçamento da Secretaria do Esporte – SESPORTE, por meio do PROGRAMA 050 – Esporte e Lazer para a População, de acordo com a classificação orçamentária abaixo:
42200001.27.812.151.12099.03.33504100.2.1.759.1200070.1.4- 05302.

2. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A Secretaria da Secretaria do Esporte – SESPORTE tem como missão conceber e implantar, planos, programas, projetos e ações que traduzam políticas públicas de esporte em consonância com os princípios emanados da Constituição, as leis e objetivos do Governo do Estado do Ceará, articulando-se com as demais esferas de Governo, competindo-lhe ainda as competências de planejar, normatizar, coordenar, executar e avaliar a política estadual do esporte, com ênfase no desporto, na promoção do esporte e na difusão das atividades físicas e desportivas.

3.2. O Governo do Estado do Ceará, através de suas políticas públicas de incentivo e promoção do desporto educacional, realiza os Jogos Escolares do Ceará, destacando-se como o maior evento esportivo educacional do Estado, estando inserido como uma proposta pedagógica relevante no calendário escolar cearense. Os Jogos Escolares do Ceará acontecem anualmente, proporcionando aos alunos das escolas cearenses oportunidade de vivenciarem a paz, a amizade e o bom relacionamento através de competições esportivas em diversas modalidades coletivas e individuais. Os Jogos Escolares do Ceará tem como meta atingir em torno de 1.300 escolas e 18.000 mil alunos da rede pública e privada, tendo como premissa a difusão dos ideais olímpicos, levando uma mensagem de cultura e paz, mostrando que é possível realizar esporte de forma solidária e sem violência, estimulando a descoberta de talentos esportivos para uma melhor qualidade de vida aos jovens estudantes cearenses.

3.3. Na competição também são inseridas modalidades paralímpicas escolares para alunos atletas com algum tipo de deficiência, que visa socializar e integrar, em um único evento, todo o universo do desporto escolar cearense, oportunizando o convívio harmonioso entre jovens de 12 a 17 anos, utilizando o esporte como ferramenta de inclusão, desenvolvimento humano e superação.

3.4. As competições convencionais e paralímpicas buscam também selecionar a delegação que representará o estado do Ceará em competições nacionais escolares (Jogos da Juventude, Jogos Escolares Brasileiro e Paralimpíadas Escolares) nas modalidades contempladas pelas referidas competições.

3.DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da seleção, objeto deste Edital, as Organizações da Sociedade Civil que se enquadrem na definição dada pelo art. 2º, I, da Lei Federal nº 13.019/2014, e que os atos constitutivos contêm a previsão de finalidade ou atividade compatível com a proposta apresentada.

4.2. Para participar da seleção, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

- 1.Estar cadastrada no e-Parcerias, através do endereço eletrônico: <http://e-parcerias.cge.ce.gov.br>, devendo tal condição ser comprovada através de Certidão de Regularidade e Adimplência, devidamente emitida pelo sistema, a ser apresentada no momento da entrega da proposta;
- 2.Declarar, conforme modelo constante no ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA, em que consigna estar ciente e que concorda com as disposições previstas no presente Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, devendo tal documento ser apresentado no momento da entrega da proposta;
3. Apresentar proposta e documentos de avaliação exigidos no item 6.4, contendo informações que atendam aos itens e seus respectivos critérios de julgamento estabelecidos no ANEXO IX - MATRIZ DE AVALIAÇÃO e ao ANEXO II – PARÂMETROS PARA A PROPOSTA deste Edital;
4. Compete à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará – CGE a validação do cadastramento de parceiro de que trata a alínea “a” do item 4.2, não possuindo a Sespote ingerência sobre o citado cadastro, cabendo exclusivamente à OSC, com a máxima antecedência, providenciar as diligências necessárias



à finalização, além da manutenção de suas informações cadastrais atualizadas.

4.3. A participação no presente Edital é gratuita, cabendo ao proponente arcar com todos os custos decorrentes da elaboração da proposta e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da SESPORTE.

1. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. A Comissão Permanente de Seleção destinada a processar e julgar os chamamentos públicos é composta por 04 integrantes, designados através da portaria nº 03/2023.

5.2. A Comissão é investida de autonomia e independência quanto às suas avaliações, as quais serão feitas em conformidade com a Matriz de Avaliação do ANEXO IX.

5.3. Deverá se declarar impedido o membro da Comissão que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse.

5.3.1. A declaração de impedimento de membro da Comissão não obsta a continuidade do processo de seleção.

5.3.2. Configurado o impedimento, deverá ser designado, através de Portaria, membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

5.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado.

5. A Comissão poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas OSCs concorrentes, para verificar o seu desempenho no sistema e-Parcerias ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

1. DA FASE DE SELEÇÃO

1.6.1. O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados.

6.2. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
01	Divulgação do Edital de Chamamento Público (Decreto Estadual 32.810/2018, art.21, caput)	06/02/2024 a 06/03/2024
02	Envio das propostas pelas OSC's (Decreto Estadual 32.810/2018, art.21, § 1º)	07/03/2024 a 21/03/2024 Horário: 8h às 12h e das 13h às 16h
03	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	22/03/2024 a 29/03/2024
04	Divulgação do resultado preliminar	29/03/2024
05	Interposições de recursos contra o resultado preliminar (Decreto Estadual 32.810/2018, art.29)	01/04/2024 e 03/04/2024 Horário: 8h às 12h e das 13h às 16h
06	Divulgação das interposições dos recursos	03/04/2024
07	Interposições de contrarrazões (Decreto Estadual 32.810/2018, art.29)	04/04/2024 e 08/04/2024
08	Análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção (Decreto Estadual 32.810/2018, art. 29 § 1º)	08/04/2024 a 11/04/2024
09	Divulgação da análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção	12/04/2024
10	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção	12/04/2024

1. 2. 6.3. Etapa 1: Divulgação do Edital de Chamamento Público

6.3.1 O presente Edital será divulgado na página do site eletrônico oficial da Secretaria do Esporte - SESPORTE: www.esporte.ce.gov.br, em área específica destinada ao Edital de Chamamento Público, por 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do Edital, bem como no Diário Oficial do Estado.

1.3. 6.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs

6.4.1. O prazo para apresentação de propostas e documentos de avaliação será de 15 (quinze) dias, contado do fim do prazo de divulgação do Edital.

6.4.1.1. Para os fins deste Edital, são os documentos de avaliação:

1. A Certidão de Regularidade e Adimplência, a fim de comprovar tão somente o cadastro no e-parcerias;

2. A Declaração de Ciência e Concordância, de acordo com o modelo constante do ANEXO I.

3. O detalhamento das despesas, inclusive os custos indiretos, através de memória de cálculo, contendo a descrição dos itens a serem contratados ou adquiridos com recurso da parceria, a unidade de medida correspondente, a quantidade, o valor unitário, o valor total do item e a natureza da despesa, em conformidade com a parametrização constante do ANEXO II – PARÂMETROS PARA A PROPOSTA;

4. A Proposta assinada pelo representante legal da entidade de acordo com o modelo constante no ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA;

5. O Estatuto atualizado e registrado da OSC;

6. A Ata de eleição e posse do quadro dirigente atual da OSC;

7. O Portfólio contendo a comprovação documental das experiências relativas ao item (d), da Matriz de Avaliação e a descrição das atividades desenvolvidas.

6.4.2. A proposta e os documentos de avaliação deverão ser entregues pessoalmente no Setor de Protocolo da SESPORTE, em envelope previamente lacrado, com identificação da OSC e meios de contato, com o título "Proposta – Edital de Chamamento Público nº 01/2024 no seguinte endereço: Av. Alberto Craveiro, 2775, Castelão, Fortaleza-CE, no horário de 8h às 12h e de 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, no período estabelecido na Tabela 1.

6.4.2.1. A identificação dos envelopes deverá conter as seguintes informações:

Destinatário

Comissão de Avaliação

Edital de Chamamento Público Nº 01/2024

JOGOS ESCOLARES DO CEARÁ 2024

Remetente

Razão Social da OSC:

Nome completo do Representante Legal:

Telefone de contato do Representante legal:

A razão social deve ser informada sem abreviaturas e por extenso.

6.4.2.2. No momento da entrega do envelope, será conferido seu lacre juntamente com o responsável da entidade, ocasião em que será gerado o correspondente número de protocolo no VIPROC.

6.4.2.3. A proposta deverá ser apresentada em única via, impressa e encadernada, com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, sem rasuras e, ao final, assinada pelo representante legal da OSC proponente.

6.4.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados pela SEJUV.

6.4.4. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta.

6.4.4.1. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise da Comissão de Seleção.

6.4.5. As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

b) as ações a serem executadas, as metas e resultados a serem atingidos, bem como os indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos;

c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

d) o valor global, com detalhamento das despesas com informações suficientes para aferição dos gastos.

6.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção

6.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes.

6.5.2. A Comissão de Seleção terá o prazo de acordo com a Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado.

6.5.3. As propostas deverão ser apresentadas tendo como base o ANEXO II – REFERÊNCIAS E PARÂMETROS PARA A PROPOSTA, e a sua não apresentação terá caráter eliminatório.

6.5.4. Os documentos de avaliação serão considerados e pontuados de acordo com a Matriz de Avaliação.

6.5.5. A falsidade de informações na proposta deverá acarretar a sua eliminação, podendo ensejar a aplicação de sanção administrativa contra a OSC proponente e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

6.5.6. As OSCs que não cumprirem com as exigências do item 6.4 não terão suas propostas analisadas e, conseqüentemente, não avançarão para a etapa seguinte.

6.5.7. Serão eliminadas as propostas:

1. Cujos somatório de pontos atribuídos por, pelo menos, 01 (um) dos membros da Comissão de Seleção for inferior à metade do total de pontos a ser atingido;

2. Que recebam nota "zero" em qualquer um dos critérios de julgamento dos itens (A), (B), (C) ou (D) da Matriz de Avaliação;

3. Que estejam em desacordo com o Edital;



4. Com valor incompatível com o objeto da parceria e/ou inviável econômica e financeiramente;
5. Redigidas de forma igual, em parte ou na totalidade, caracterizando plágio às propostas apresentadas por OSCs distintas, independente da data de protocolo da proposta.
- 6.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Matriz de Avaliação, assim considerada a média aritmética das notas lançadas pelos 04 (quatro) membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos itens.
- 6.5.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base nos seguintes critérios:
1. Maior pontuação obtida no item (A);
 2. Maior pontuação obtida, sucessivamente, nos itens (D), (B) e (C);
 3. Mais tempo de constituição;
 4. Por sorteio, realizado na presença das OSCs empatadas.
- 6.5.10. Ao final da avaliação, a comissão deverá emitir parecer técnico sobre a proposta mais bem classificada, pronunciando-se expressamente sobre:
1. O mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
 2. A identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria;
 3. A viabilidade de sua execução.
- 6.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar
- 6.6.1. A Sesporte divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do site eletrônico oficial do Órgão: www.esporte.ce.gov.br, na área específica destinada ao Edital de Chamamento Público, iniciando-se o prazo para recurso.
- 6.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar
- 6.7.1. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
- 6.7.2. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo no prazo indicado na Tabela 1, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão, não sendo conhecido recurso interposto fora do prazo.
- 6.7.3. Os recursos serão apresentados pessoalmente para registro no Setor de Protocolo da Sesporte, no mesmo endereço indicado no item 6.4.2.
- 6.7.4. É assegurado aos participantes ter acesso aos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, sendo vedada a retirada de qualquer documentação referente ao Edital de Chamamento Público das dependências da SEJUV.
- 6.8. Etapas 6 e 7: Divulgação das interposições de recursos e interposição de contrarrazões
- 6.8.1. Interposto recurso, a SESPORTE dará ciência deste fato aos demais interessados, em sua página oficial na internet, conforme Tabela 1, para apresentarem contrarrazões, se desejarem.
- 6.8.2. Caso o site oficial esteja indisponível para essa finalidade, a SEJUV dará ciência preferencialmente por meio eletrônico, para que os interessados apresentem suas contrarrazões, não sendo conhecidas as fora do prazo.
- 6.9. Etapa 8: Análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção
- 6.9.1. Havendo recursos e contrarrazões, a Comissão de Seleção os analisará.
- 6.9.2. Recebidos e analisados os recursos e as contrarrazões, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão.
- 6.9.3. A decisão final dos recursos e contrarrazões, devidamente motivada, deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de pareceres anteriores, informações, decisões ou propostas, que, nesse caso, serão parte integrante do ato decisório, não cabendo novo recurso contra essa decisão.
- 6.9.4. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6.10. Etapas 9 e 10: Divulgação da análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção e homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção
- 6.10.1. Após o julgamento dos recursos e contrarrazões ou o transcurso do prazo sem interposição, a SESPORTE divulgará as decisões recursais proferidas e o resultado final do processo de seleção, após homologado pelo Secretário do Esporte, no site oficial do Órgão: www.esporte.ce.gov.br, na área específica destinada ao Edital de Chamamento Público.
- 6.10.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria, nos termos do art. 27, §6º, da Lei nº 13.019/2014.
- 6.10.3. Após o recebimento e análise das propostas, havendo uma única OSC com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, passado o prazo para interposição de recursos, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração, dispensando o prazo para interposição de contrarrazões e para análise dos recursos.
- 1.DA FASE DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**
- 7.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas:
- 1.7.2. Etapa 1: Apresentação e verificação dos requisitos e impedimentos para celebração
- 1.7.2.1. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela Comissão, do atendimento pela OSC selecionada dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na legislação.
- 1.7.2.2. A OSC que tiver sua proposta selecionada será convocada para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da convocação, demonstrar o atendimento do disposto no item 7.3 deste Edital.
- 1.7.2.3. Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:
1. Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades esportivas educacionais, escolar ou estudantil;
 2. Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente:
 - 1.b.1) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, estando dispensadas as organizações religiosas e as sociedades cooperativas; e
 - b.2) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
 3. possuir:
 - 3.1.c.1) no mínimo, 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - 2.c.2) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano;
 - 3.c.3) instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
 - 4.c.4) capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
 1. estar em situação regular e adimplente no cadastro de parceiros gerenciado pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará – CGE.
 - 7.2.3.1. Para atendimento da condição de regularidade cadastral e adimplência de que trata, será considerada a sua situação na data de assinatura do instrumento a ser celebrado, ficando a OSC dispensada de reapresentar a certidão que estiver vencida no momento da análise, desde que esteja disponível eletronicamente.
- 7.2.4. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parceria, a Comissão de Seleção realizará consulta no site institucional da CGE/e-Parcerias para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.
- 7.2.5. Ficará impedida de celebrar o Termo de Colaboração a OSC que:
1. não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
 2. esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
 3. tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas, não sendo considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;
 4. tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
 5. tenha sido punida, com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
 - e.1) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
 - e.2) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
 - e.3) sanções previstas nos incisos II ou III do art. 73 da Lei nº 13.019/2014;
 6. tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;
 7. tenha entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

8. Tenha sido doadora, no último pleito, para a campanha eleitoral do Chefe do Poder Executivo Estadual; ou
9. tenha incorrido em infração civil no que tange à divulgação, por meio eletrônico ou similar, de notícias falsas sobre epidemias, endemias e pandemias no Estado do Ceará, na forma da Lei Estadual nº 17.207/2020, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 33.605/2020.
- Para fins de comprovação dos requisitos do item 7.2. e de que não incorre nos impedimentos do item 7.2., a OSC deverá apresentar os seguintes documentos, acompanhado de Ofício em papel timbrado da OSC solicitando a celebração do Termo de Colaboração:
1. cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
 2. cópia da Ata de Eleição e Posse do (a) Representante Legal, bem como cópia de seu RG e CPF;
 3. procuração Pública, em caso de assinatura de pessoa diversa do (a) representante legal da OSC no Plano de Trabalho e/ou Termo de Colaboração;
 4. comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 02 (dois) anos com cadastro ativo;
 5. certidão de Regularidade e Adimplência emitida pela CGE, conforme art. 45, I do Decreto Estadual nº 32.810 de 2018;
 6. comprovação da OSC não ter sido doadora, no último pleito, para a campanha eleitoral do Chefe do Poder Executivo Estadual, a ser obtida no sítio eletrônico do TSE;
 7. comprovante de Abertura da Conta da Parceria, com dados da Conta Bancária específica e assinatura do responsável pela abertura ou comprovante de extrato “zerado”;
 8. comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 01 (um) ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
 1. h.1) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
 2. h.2) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
 3. h.3) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento, realizadas pela OSC ou a respeito dela;
 4. h.4) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
 5. h.5) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
 6. h.6) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;
 9. relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme última Ata de Eleição e Posse, com nome completo, endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme ANEXO V – RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES DA OSC;
 10. cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
 11. declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 16 do Decreto Estadual nº 32.810/2018, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no ANEXO VII – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE;
 12. declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE INSTALADA;
- 7.2.7. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, sob pena de não celebração da parceria.
- 7.2.8. No período entre a apresentação da documentação prevista nesta etapa e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
- 7.2.9. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.
- 7.2.10. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019/2014, na hipótese da OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na etapa 1 da fase de celebração, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.
- 7.2.11. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma desta etapa e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos, podendo o procedimento ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.
- 7.2.12. Os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta etapa serão apresentados pessoalmente pela OSC selecionada para a Comissão, na sede da SEJUV.
- 7.3. Etapa 2: Apresentação do Plano de Trabalho
- 7.3.1. Esta etapa consiste na apresentação do Plano de Trabalho, contendo ainda a respectiva memória de cálculo, nos moldes do ANEXO IV - PLANO DE TRABALHO.
- 7.3.2. Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção.
- 7.3.3. A Comissão de Seleção submeterá o Plano de Trabalho à área competente da SEJUV pela política pública de que trata a proposta, a qual emitirá Parecer Técnico com análise e manifestação acerca das exigências das alíneas “d”, “e”, “g” e “h”, do inciso V do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.
- 7.3.4. O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
1. identificação da OSC;
 2. a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o programa/linha de ação e com as metas a serem atingidas;
 3. a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
 4. forma de execução do objeto com a descrição das etapas, com seus respectivos itens;
 5. a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
 6. a previsão de receitas e estimativas de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto;
 7. os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso;
 8. valor total do Plano de Trabalho;
 9. valor da contrapartida de bens e serviços, quando houver;
 10. previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas programadas;
- 7.3.5. A estimativa de despesas de que trata alínea “f” do item 7.3. deverá ser realizada mediante cotação prévia de preços no mercado, compreendendo o levantamento de, no mínimo, três propostas comerciais junto a fornecedores, com vistas à obtenção de preço mais vantajoso, conforme exigência do art. 49, §2º, do Decreto Estadual nº 32.810/2018;
- 7.3.5.1. A cotação de preços deverá ser comprovada pela OSC mediante apresentação de documento emitido pelo fornecedor contendo, no mínimo, a especificação do bem ou serviço a ser fornecido, a quantidade, o preço unitário de cada item e o valor total da proposta, em moeda corrente nacional.
- 7.3.5.2. O documento do fornecedor de que trata o subitem anterior deverá ser assinado pelo responsável ou representante legal do fornecedor, se apresentado em meio físico, ficando dispensada a assinatura, caso apresentado por meio eletrônico.
- 7.3.5.3. Quando a OSC não obtiver o número mínimo de proposta de fornecedores ou se tratar de despesa não passível de realização de cotação, a estimativa de despesas de que trata o item “f” do item 7.3. poderá ser comprovada pela apresentação de elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.
- 7.3.6. As despesas do Plano de Trabalho deverão ser especificadas com todos os critérios de aferição do valor de mercado do bem e/ou serviço contratado e, em caso de descrição insuficiente ou insatisfatória da despesa, será solicitada a sua complementação ou exclusão.
- 7.3.7. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral, efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019/2014, sendo recomendada a leitura integral desta legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.
- 7.3.8. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho:
1. remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
 2. diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
 3. custos indiretos necessários à execução do objeto.
- 7.3.8.1. A OSC deverá considerar, para estimativa dos custos indiretos de que trata a alínea “c”, o rateio da despesa de forma proporcional à necessidade do

item para sua utilização particular e pelo objeto, não sendo autorizado o pagamento integral da despesa com recursos da parceria se constatada a utilização para fins exclusivos da entidade.

7.3.8.2. São considerados custos indiretos, dentre outros, o aluguel da sede, serviços de contabilidade, combustível, fornecimento de energia elétrica, gás, água, serviço de esgoto e telefone.

7.3.9. As despesas previstas no plano de trabalho devem estar de acordo com a legislação vigente, sendo vedado o pagamento de despesas com:

1. taxa de administração, de gerência ou similar, do convênio;
 2. remuneração, a qualquer título, a servidor ou empregado público ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvada as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional;
 3. multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos e recolhimentos fora dos prazos, exceto quando decorrer de atraso na liberação de recursos financeiros, motivado exclusivamente pelo órgão ou entidade concedente;
 4. clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, cujos dirigentes ou controladores sejam agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do gestor do órgão responsável para celebração do convênio ou instrumento congênere;
 5. publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, relacionadas com o objeto do convênio ou instrumento congênere, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades e servidores da concedente, do conveniente e do interveniente;
 6. bens e serviços fornecidos pelo conveniente, interveniente, seus dirigentes ou responsáveis, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 7. bens ou serviços que tenham sido adquiridos antes ou após a vigência do convênio ou instrumento congênere;
 8. obras e serviços de engenharia.
- 7.3.10. As despesas inseridas no Plano de Trabalho serão objeto de avaliação da área técnica de que trata o item 7.3., pela Coordenadoria de Desenvolvimento do Esporte e pela Coordenadoria Administrativa Financeira.

7.4. Etapa 3: Vistoria de funcionamento

7.4.1. Compete à SESPORTE realizar vistoria na sede da OSC cujo Plano de Trabalho tenha sido aprovado para verificação do seu regular funcionamento.

7.4.2. A verificação de que trata o item anterior será formalizada por meio de Nota de Funcionamento, que deverá considerar o local e as condições de funcionamento.

7.5. Etapa 4: Elaboração do instrumento

7.1.7.5.1. Compete à SESPORTE a elaboração da minuta da parceria, conforme o disposto no art. 54 do Decreto Estadual nº 32.810/2018.

7.6. Etapa 5: Vinculação orçamentária e financeira

7.1.3.7.6.1. Compete à SESPORTE providenciar a adequação orçamentária e financeira, de acordo com a legislação vigente.

7.7. Etapa 6: Emissão do parecer jurídico

7.1.4.7.7.1. A área responsável pelo assessoramento jurídico da SESPORTE emitirá parecer jurídico quanto à compatibilidade da parceria à legislação vigente, inclusive as condições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme o art. 59 do Decreto Estadual nº 32.810, de 2018.

7.8. Etapa 7: Formalização do instrumento

7.1.5. 7.8.1. Compete à área responsável pelo assessoramento jurídico da SESPORTE elaborar o termo final do instrumento de parceria para formalização pela autoridade competente, conforme o art. 60 do Decreto Estadual nº 32.810/2018.

6. 7.8.2. A formalização da celebração da parceria dar-se-á com a assinatura dos partícipes, devendo a data de assinatura ser considerada como a de início da vigência.

7.9. Etapa 8: Publicidade do instrumento

7.1.7.7.9.1. Compete à área responsável pelo assessoramento jurídico da SESPORTE providenciar a publicação da íntegra do instrumento de parceria formalizado, inclusive termo aditivo, no Portal da Transparência do Estado do Ceará, nos termos do art. 30 da Lei Complementar nº 119/2012.

1. DA CONTRAPARTIDA

7.1.8.1. Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada, nos termos do art. 35, §1º da Lei 13.019/2014.

1. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

1.9.1. As Organizações da Sociedade Civil deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de seleção previsto neste chamamento público, bem como na etapa de celebração e execução do objeto da parceria.

2. 9.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

1. prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de chamamento público ou na execução da parceria;
2. prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de seleção ou de execução da parceria;
3. prática conluída: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais OSCs participantes deste chamamento, visando fraudar o processo de seleção ou de execução da parceria;
4. prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo de chamamento público ou afetar a execução da parceria.
5. prática obstrutiva: (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes da Administração Pública, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem; (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito da Administração Pública de promover inspeção.

1.9.3. A Administração Pública, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 se comprovar o envolvimento de representante da Organização da Sociedade Civil em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer do Chamamento Público ou na execução do instrumento de parceria, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

1. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018 e da legislação específica, a SEJUV poderá aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

1. advertência;
2. suspensão;
3. declaração de inidoneidade.

10.1.1. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pelo conveniente no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

10.1.2. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas do convênio ou instrumento congênere e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública estadual.

10.1.2.1. A sanção de suspensão temporária impede o conveniente de participar de chamamento público e celebrar convênios, instrumentos congêneres ou contratos com órgãos e entidades da administração pública estadual por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.1.3. A sanção de declaração de inidoneidade impede o conveniente de participar de chamamento público e celebrar convênio, instrumento congênere ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando o conveniente ressarcir a administração pública estadual pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "b" do item 10.1.

10.2. As sanções estabelecidas são de competência exclusiva do Secretário Titular da Sejuv, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de aplicação da penalidade.

10.3. As sanções aqui estabelecidas também poderão ser aplicadas pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, no âmbito de sua atuação enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.

10.4. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas neste Edital caberá recurso administrativo para a defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de abertura de vistas dos autos processuais.

10.5. Prescreve no prazo de 05 (cinco) anos a aplicação das sanções previstas neste Edital, contado da data da apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de sua apresentação, no caso de omissão no dever de prestar contas.

10.5.1. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

10.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente Edital e seus atos serão divulgados no sítio eletrônico oficial da Secretaria do Esporte – SESPORTE na internet: www.esporte.ce.gov.br,



na área específica destinada ao Edital de Chamamento Público.

11.2. Este Edital de Chamamento Público deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado – DOE na forma do art. 21 do Decreto Estadual nº 32.810/2018.

11.3. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital ou apresentar pedido de esclarecimento, decorrente de dúvidas na interpretação deste Chamamento, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data limite para envio das propostas, de forma eletrônica ou protocolada na sede da SESPORTE à Comissão de Seleção, cabendo a esta a resposta.

11.3.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital, devendo as respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serem juntados nos autos do processo de chamamento público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.3.2. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

11.4. A Comissão de Seleção resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.5. O presente Edital poderá ser revogado a qualquer tempo por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.6. A OSC participante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Chamamento Público, podendo acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas.

11.6.1. Caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019/2014.

11.7. A vigência do presente Edital será análoga ao Plano Plurianual vigente, a contar da data da homologação do resultado definitivo.

11.8. O instrumento de parceria de que trata este Edital será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas.

11.9. A seleção de propostas não obriga a Sespote a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

11.10. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria.

11.11. Constituem anexos do presente Edital, dele sendo parte integrante:

1. ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA;

2. ANEXO II – REFERÊNCIAS E PARÂMETROS PARA PROPOSTA;

3. ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;

4. ANEXO IV - PLANO DE TRABALHO;

5. ANEXO V - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES DA OSC;

6. ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE INSTALADA;

7. ANEXO VII – DECLARAÇÃO DA PROPONENTE;

8. ANEXO VIII - MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO.

9. ANEXO IX – MATRIZ DE AVALIAÇÃO

Fortaleza-CE, 01 de fevereiro de 2024.

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE

Revisado por:

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EDITAL PARA SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVAS DE BOLSISTAS Nº07/2024 – SESPORTE- CE PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO ESPORTE EM 3 TEMPOS

O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Estadual nº 14.287, de 05 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a criação do Programa de Apoio ao Esporte Educacional no Ceará - PAEC, que prevê o desenvolvimento de ações estratégicas visando o fortalecimento do esporte, com ênfase em sua manifestação educacional e dá outras providências, bem como a Lei Estadual nº 15.161, de 17 de maio de 2012, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 14.287, de 5 de janeiro de 2009, **torna público este edital** que regulamenta o processo de seleção de cadastro de reservas de bolsistas para atuação no Projeto Esporte em 3 Tempos.

1. DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto deste edital a seleção de cadastro de reservas para bolsistas, nas funções de Coordenador Geral, Coordenador Pedagógico, Coordenador Setorial, Setorial Administrativo Interno, Professor de nível superior na área de Educação Física, Embaixador(a) do Esporte, Psicólogo, Assistente Social, Estagiários em Educação Física ou Gestão Desportiva e Lazer para atuação nos municípios de: ABAIARA, ACARAPÉ, ACARAÚ, ACOPIARA, AIUABA, ALCÂNTARAS, ALTANEIRA, ALTO SANTO, AMONTADA, ANTONINA DO NORTE, APUIARÉS, AQUIRAZ, ARACATI, ARACOIABA, ARARENDÁ, ARARIPE, ARATUBA, ARNEIROZ, ASSARÉ, AURORA, BAIXIO, BANABUIÚ, BARBALHA, BARREIRA, BARRO, BARROQUINHA, BATURITÉ, BEBERIBE, BELA CRUZ, BOA VIAGEM, BREJO SANTO, CAMOCIM, CAMPOS SALES, CANINDÉ, CAPISTRANO, CARIDADE, CARIRÉ, CARIRIAÇU, CARIÚS, CARNAUBAL, CASCAVEL, CATARINA, CATUNDA, CAUCAIA, CEDRO, CHAVAL, CHORÓ, CHOROZINHO, COREAÚ, CRATEÚS, CRATO, CROATÁ, CRUZ, DEP. IRAPUAN PINHEIRO, ERERÉ, EUSÉBIO, FARIAS BRITO, FORQUILHA, FORTALEZA, FORTIM, FRECHEIRINHA, GENERAL SAMPAIO, GRAÇA, GRANJA, GRANJEIRO, GROAÍRAS, GUAÍUBA, GUARACIABA DO NORTE, GUARAMIRANGA, HIDROLÂNDIA, HORIZONTE, IBARETAMA, IBIAPINA, IBICUITINGA, ICAPUI, ICÓ, IGUATU, INDEPENDÊNCIA, IPAPORANGA, IPAUMIRIM, IPU, IPUEIRAS, IRACEMA, IRAUÇUBA, ITAIÇABA, ITAITINGA, ITAPAJÉ, ITAPIPOCA, ITAPIÚNA, ITAREMA, ITATIRA, JAGUARETAMA, JAGUARIBARA, JAGUARIBE, JAGUARUANA, JARDIM, JATÍ, JIJOCA DE JERICOACOARA, JUAZEIRO DO NORTE, JUCÁS, LAVRAS DA MANGABEIRA, LIMOEIRO DO NORTE, MADALENA, MARACANAÚ, MARANGUAPE, MARCO, MARTINÓPOLE, MASSAPÉ, MAURITI, MERUOCA, MILAGRES, MILHÃ, MIRAÍMA, MISSÃO VELHA, MOMBAÇA, MONSENHOR TABOSA, MORADA NOVA, MORAÚJO, MORRINHOS, MUCAMBO, MULUNGU, NOVA OLINDA, NOVA RUSSAS, NOVO ORIENTE, OCARA, ORÓS, PACAJUA, PACATUBA, PACOTI, PACUJÁ, PALHANO, PALMÁCIA, PARACURU, PARAIPABA, PARAMBU, PARAMOTI, PEDRA BRANCA, PENAFORTE, PENTECOSTE, PEREIRO, PINDORETAMA, PIQUET CARNEIRO, PIRES FERREIRA, PORANGA, PORTEIRAS, POTENGI, POTIRETAMA, QUITERIANÓPOLIS, QUIXADÁ, QUIXELÔ, QUIXERAMOBIM, QUIXERÉ, REDENÇÃO, RERIUTABA, RUSSAS, SABOEIRO, SALITRE, SANTANA DO ACARAÚ, SANTA QUITERIA, SANTANA DO CARIRI, SÃO BENEDITO, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, SÃO LUÍS DO CURU, SENADOR POMPEU, SENADOR SÁ, SOBRAL, SOLONÓPOLE, TABULEIRO DO NORTE, TAMBORIL, TARRAFAS, TAUÁ, TEJUÇUOCA, TIANGUÁ, TRAIRI, TURURU, UBAJARA, UMARI, UMIRIM, URUBURETAMA, URUOCA, VARJOTA, VÁRZEA ALEGRE, VIÇOSA DO CEARÁ para atendimento aos beneficiários do Projeto Esporte em 3 Tempos.

1.2. Os candidatos aprovados poderão ser convocados à medida que haja necessidade da Administração Pública, até o final da execução do Projeto Esporte em 3 Tempos, segundo as demandas identificadas pela SESPORTE em cada municipalidade contemplada no objeto deste instrumento.

1.3. A atuação dos bolsistas de que trata este edital, tem por objetivo oferecer às crianças e aos adolescentes de 06 a 17 anos, como também a turma do Fortalecer que atende pessoas com idade superior aos 18 anos dos municípios do Estado do Ceará elencados acima, através da manifestação do esporte educacional e participativo, por meio do desenvolvimento de atividades recreativas, esportivas e sociais, promovendo à saúde, esporte, qualidade de vida, na perspectiva do Plano Plurianual (PPA 2024-2027) e prevenindo as situações de risco social.

2. DOS PARTICIPANTES.

2.1. Poderão participar do processo seletivo os profissionais que cumpram as exigências e que forneçam toda a documentação exigida neste edital.

2.2. O participante, no ato de sua inscrição, poderá optar somente por 01 (uma) função, conforme o item 3 deste edital.

2.3. No ato da sua inscrição, o participante poderá escolher somente 01 (um) município para sua lotação, de preferência onde reside, observando o item 4 deste edital.

2.4. Os participantes deverão enviar cópias de toda sua documentação, certificados, declaração de conclusão e cópia de sua inscrição, por meio do site www.esporte.ce.gov.br, onde irão para a análise documental. A partir de sua seleção na primeira etapa documental, serão convocados apenas os classificados para a entrevista em 07 cidades (sete) pólos do Estado do Ceará (Região do Cariri) - Crato – (Região dos Inhamuns e Centro Sul) - Jucás – (Litoral Leste e Vale do Jaguaribe) - Morada Nova – (Litoral Norte, Sertão de Sobral e Serra da Ibiapaba) - Meruoca – (Litoral Oeste/Vale do Curu, Sertão de Canindé e Sertão



Central) –Itapipoca – (Região do Sertão de Crateús) - Santa Quitéria- (Maciço de Baturité Região Metropolitana e Grande Fortaleza) - SESPORTE Fortaleza), em endereço e data a serem divulgados e confirmados posteriormente no site da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará: www.esporte.ce.gov.br

2.5. Não será permitido realizar a entrevista em outra região pólo a não ser na sua própria. O não comparecimento na data prevista e na região estabelecida não gera oportunidade de participar em outra região.

2.6. Ficará determinado uma escala do 1º ao 20º por município para a segunda etapa, após a análise documental, conforme o item 10 desse edital. Em exceto a cidade de Fortaleza, 150 para os profissionais de educação física e 60 vagas para os estagiários.

3. DAS FUNÇÕES

3.1. Bolsista Coordenador geral. Essa função será desenvolvida na Secretaria do Esporte do Estado do Ceará (SESPORTE), Fortaleza Ce;

3.2. Bolsista Coordenador Pedagógico. Essa função será desenvolvida na Secretaria do Esporte do Estado do Ceará (SESPORTE), Fortaleza, CE.

3.3. Bolsista Coordenador Setorial. Essa função exige o deslocamento para o acompanhamento presencial aos núcleos.

3.4. Bolsista Setorial Administrativo Interno Essa função será desenvolvida na Secretaria do Esporte do Estado do Ceará (SESPORTE), Fortaleza, CE.

3.5. Bolsista Estagiário de Educação Física ou Gestão de Esporte e lazer. Essa função será desenvolvida na Secretaria do Esporte do Estado do Ceará (SESPORTE), Fortaleza, CE.

3.6. Bolsista Professor de Educação Física. Essa função exige o cumprimento da carga horária de forma presencial no devido núcleo, com a prática da atividade no mínimo 03 (três) vezes na semana.

3.7. Bolsista Programador T.I Essa função será desenvolvida na Secretaria do Esporte do Estado do Ceará (SESPORTE), Fortaleza, CE.

3.8. Bolsista Psicólogo, essa função será desenvolvida na Secretaria do Esporte do Estado do Ceará (SESPORTE), Fortaleza, CE.

3.9. Bolsista Assistente Social, essa função será desenvolvida na Secretaria do Esporte do Estado do Ceará (SESPORTE), Fortaleza, CE.

3.10. Bolsista Embaixador (a) esportista, essa função será desenvolvida na Secretaria do Esporte do Estado do Ceará (SESPORTE), Fortaleza, e em viagens pelo Estado do CE.

3.11. Será observada as funções abaixo listadas:

FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VIGÊNCIA DA BOLSA	VALOR MENSAL DA BOLSA
BOLSISTA COORDENADOR GERAL	Graduação em nível superior em Educação Física, ou Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer ou Gestão de Políticas Públicas com registro no seu respectivo conselho.	40 horas semanais	12 meses (possibilidade de prorrogação)	R\$ 8.900,00
BOLSISTA COORDENADOR PEDAGOGICO	Graduação em nível superior em Educação Física com registro no seu respectivo conselho.	40 horas semanais	12 meses (possibilidade de prorrogação)	R\$ 7.200,00
BOLSISTA COORDENADOR SETORIAL	Graduação em nível superior em Educação Física com registro no seu respectivo conselho.	40 horas semanais	12 meses (possibilidade de prorrogação)	R\$ 5.800,00
BOLSISTA SETORIAL ADMINISTRATIVO INTERNO	Graduação em nível superior em Educação Física com registro no seu respectivo conselho ou Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer.	40 horas semanais	12 meses (possibilidade de prorrogação)	R\$ 3.000,00
BOLSISTA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Graduação de nível superior em Educação Física e registro no seu respectivo conselho.	20 horas semanais	12 meses (possibilidade de prorrogação)	R\$ 2.300,00
BOLSISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Graduação no ensino superior em Rede de Computadores, Ciências da Computação, Sistema da Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	40 horas semanais	12 meses (possibilidade de prorrogação)	R\$ 5.800,00
BOLSISTA DE PSICOLOGIA	Graduação de nível superior em Psicologia e registro no seu respectivo conselho	40 horas semanais	12 meses (possibilidade de prorrogação)	R\$ 3.500,00
BOLSISTA DE SERVIÇO SOCIAL	Graduação de nível superior em Serviço Social e registro no seu respectivo conselho	40 horas semanais	12 meses (possibilidade de prorrogação)	R\$ 3.500,00
BOLSISTA ESTAGIARIO EM EDUCAÇÃO FÍSICA OU GESTÃO DESPORTIVA E LAZER	Graduando em Educação Física ou Gestão Desportiva e Lazer.	20 horas semanais	12 meses (possibilidade de prorrogação)	R\$ 1.500,00
BOLSISTA EMBAIXADOR (A) DO ESPORTE	Ex atleta com comprovação de no mínimo 5 anos na atividade, ter participado de projetos sociais e ter competência comportamental	40 horas semanais	12 meses (possibilidade de prorrogação)	R\$ 3.000,00

4. DOS MUNICÍPIOS DE LOTAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO
ABAIARA	GRAÇA	OCARA
ACARAPE	GRANJA	ORÓS
ACARAÚ	GRANJEIRO	PACAJUS
ACOPIARA	GROAÍRAS	PACATUBA
AIUABA	GUAIÚBA	PACOTI
ALCANTARAS	GUARACIABA DO NORTE	PACUJÁ
ALTANEIRA	GUARAMIRANGA	PALHANO
ALTO SANTO	HIDROLÂNDIA	PALMÁCIA
AMONTADA	HORIZONTE	PARACURU
ANTONINA DO NORTE	IBARETAMA	PARAIPABA
APUIARÉS	IBIAPINA	PARAMBU
AQUIRAZ	IBICUITINGA	PARAMOTI
ARACATI	ICAPUÍ	PEDRA BRANCA
ARACOIABA	ICÓ	PENAFORTE
ARARENDÁ	IGUATU	PENTECOSTE
ARARIPE	INDEPENDÊNCIA	PEREIRO
ARATUBA	IPAPORANGA	PINDORETAMA
ARNEIROZ	IPAUMIRIM	PIQUET CARNEIRO
ASSARÉ	IPU	PIRES FERREIRA
AURORA	IPUEIRAS	PORANGA
BAIXIO	IRACEMA	PORTEIRAS
BANABUIÚ	IRAUCUBA	POTENGI
BARBALHA	ITAIÇABA	POTIRETAMA
BARREIRA	ITAITINGA	QUITERIANÓPOLIS
BARRO	ITAPAJÉ	QUIXADÁ
BARROQUINHA	ITAPIPOCA	QUIXELÓ
BATURITÉ	ITAPIÚNA	QUIXERAMOBIM
BEBERIBE	ITAREMA	QUIXERÉ
BELA CRUZ	ITATIRA	REDENÇÃO
BOA VIAGEM	JAGUARETAMA	RERIUTABA
BREJO SANTO	JAGUARIBARA	RUSSAS
CAMOCIM	JAGUARIBE	SABOIEIRO
CAMPOS SALES	JAGUARUANA	SALITRE
CANINDÉ	JARDIM	SANTANA DO ACARAÚ
CAPISTRANO	JATÍ	SANTA QUIERIA
CARIDADE	JJOCA DE JERICOACOARA	SANTANA DO CARIRI
CARIRÉ	JUAZEIRO DO NORTE	SÃO BENEDITO
CARIRIAÇU	JUCÁS	SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CARIÚS	LAVRAS DA MANGABEIRA	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
CARNAUBAL	LIMOEIRO DO NORTE	SÃO LUÍS DO CURU
CASCAVEL	MADALENA	SENADOR POMPEU

MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO
CATARINA	MARACANAÚ	SENADOR SÁ
CATUNDA	MARANGUAPE	SOBRAL
CAUCAIA	MARCO	SOLONÓPOLE
CEDRO	MARTINÓPOLE	TABULEIRO DO NORTE
CHAVAL	MASSAPÊ	TAMBORIL
CHORÓ	MAURITI	TARRAFAS
CHOROZINHO	MERUOCA	TAUÁ
COREAÚ	MILAGRES	TEJUÇUOCA
CRATEÚS	MILHÃ	TIANGUÁ
CRATO	MIRAÍMA	TRAIRI
CROATÁ	MISSÃO VELHA	TURURU
CRUZ	MOMBAÇA	UBAJARA
DEP. IRAPUAN PINHEIRO	MONSENHOR TABOSA	UMARI
ERERÊ	MORADA NOVA	UMIRIM
EUSÉBIO	MORAÚJO	URUBURETAMA
FARIAS BRITO	MORRINHOS	URUOCA
FORQUILHA	MUCAMBO	VARJOTA
FORTALEZA	MULUNGU	VÁRZEA ALEGRE
FORTIM	NOVA OLINDA	VIÇOSA DO CEARÁ
FRECHEIRINHA	NOVA RUSSAS	
GENERAL SAMPAIO	NOVO ORIENTE	

5. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do Edital	15 de março de 2024.
Inscrições on-line	15/03/2024 a 31/03/2024 até 23:59h.
Divulgação da lista com os nomes dos candidatos que foram aprovados na primeira etapa documental, bem como, da data, horário e local de realização da 2ª fase que será a entrevista .	Até o dia 06 de abril de 2024.
Entrevista – Crato.	08, 09 e 10 de abril 2024
Entrevista – Jucás.	11 e 12 de abril de 2024
Entrevista – Morada Nova.	15 e 16 de abril de 2024
Entrevista - Meruoca.	18, 19 e 20 abril de 2024
Entrevista - Itapipoca.	22, 23 e 24 de abril de 2024
Entrevista - Santa Quitéria.	25, 26 e 27 de abril de 2024
Entrevista – Fortaleza.	29, 30 de abril/ 02 e 03 de maio de 2024
Divulgação do Resultado final	Até o dia 20 de maio de 2024

* Poderá haver alterações nas datas e locais de entrevista.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será composto pelas seguintes fases:

- Inscrição on-line;
- Habilitação e análise documental (análise de documentos exigidos no item 8.1);
- Entrevista;

6.2 A análise documental será feita por técnicos da secretaria do Esporte SESPORTE;

6.3. As entrevistas serão realizadas pela comissão de avaliação nomeada pela secretaria do Esporte SESPORTE, em pólos do interior, conforme item 5 deste edital, podendo haver alterações que serão divulgadas no site da SESPORTE. (www.esporte.ce.gov.br)

6.4. Os candidatos deverão enviar toda sua documentação, escaneados (certificados, diplomas de cursos), para nosso site (www.esporte.ce.gov.br)

6.5. O endereço, data e o horário para entrevista serão divulgados junto à lista dos candidatos que forem classificados na fase de habilitação e análise documental.

7. DA INSCRIÇÃO ON-LINE

7.1. A inscrição no processo seletivo implica manifestação do interesse do profissional e do acadêmico em participar da seleção junto à Secretaria do Esporte do Estado do Ceará e aceitação, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital.

7.2. A documentação deve ser enviada exclusivamente em formato PDF e arquivo único (todos os documentos no mesmo arquivo).

7.3. O candidato deverá obrigatoriamente realizar o preenchimento on-line da ficha de inscrição padrão, disponibilizada na página eletrônica da Secretaria do Esporte: www.esporte.ce.gov.br, a partir de 15/03/2024 até 31/03/2024 até 23h59min.

7.4. O participante, no ato de sua inscrição, poderá optar somente por 01 (uma) função, conforme o item 3 deste edital.

7.5. No ato da sua inscrição, o participante poderá escolher somente 01 (um) município para sua lotação, observando o item 4 deste edital.

7.6. A Secretaria do Esporte do Estado do Ceará publicará na sua página eletrônica www.esporte.ce.gov.br a lista dos candidatos classificados na primeira etapa documental, constando data, horário e local para a participação na fase de Entrevista.

8. DA HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

8.1. Os candidatos deverão incluir no ato de inscrição os seguintes documentos, (diplomas e certificados).

- a) Ficha de inscrição impressa e assinada;
- b) Uma Foto 3 x 4 recente;
- c) Cópia do RG frente e verso;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia do comprovante de residência atualizado;
- f) Cópia do Diploma de Conclusão do Ensino Superior do seu respectivo curso de graduação;
- g) Curriculum Vitae;
- h) Cópia da documentação comprobatória dos títulos e da experiência profissional constantes no curriculum vitae;

8.2. Os títulos e as experiências profissionais que constarem no curriculum vitae, mas que não apresentarem documentação comprobatória não serão contabilizados na análise documental;

8.3. Será desabilitado o candidato que não incluir no sistema todos os documentos comprobatórios.

9. DA ENTREVISTA

9.1. Participarão da entrevista os candidatos que passarem na etapa de habilitação e análise documental.

9.2. Para entrevista, o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto;

9.3. Os candidatos que não se apresentarem para sua entrevista na data e pólo marcado, não poderão participar em outro pólo.

9.4. A pontuação máxima será de 100 pontos para os cargos de coordenadores, profissionais, assistente social, psicólogo, embaixador(a) e Estagiários, 40 pontos serão referentes experiência profissional, 20 pontos para Titulação e 40 pontos para a entrevista.

10. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

10.1. Será realizada a análise de documentação apresentada pelo candidato comprovando a fidedignidade dos documentos de acordo com o informado no currículo e inserido no sistema durante a inscrição do candidato.

10.2. Apenas serão computados os cursos que tenham sido concluídos até o dia de apresentação da documentação.

10.3. Para a análise de currículo será observada a pontuação abaixo listada:

BOLSISTA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Coordenador Geral	Comprovação de experiência profissional como coordenador esportivo, gestor esportivo, coordenação de projeto esportivo ou projetos sociais, como professor de Educação Física, estagiário, monitor, auxiliar ou qualquer outra função vinculada à área do esporte e coordenação de projetos sociais (1,0 pontos a cada 6 meses de experiência).	40
	Pós-graduação ou Especialização em Educação Física Escolar, em Esporte, em Gestão de Projetos Sociais, Gestão Esportiva ou Gestão Pública. (2,0 pontos a cada pós-graduação ou especialização dentro da área da Educação Física). Mestrado na área da Educação ou Doutorado dentro da área da Educação Física (04 pontos)	20



BOLSISTA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Coordenador pedagógico	Experiência profissional como Coordenação pedagógica em projetos Esportivos, Projetos Sociais em Gestão Pública, Professor de Educação Física em projetos, estagiário, monitor, auxiliar ou qualquer outra função vinculada à área do esporte e projetos sociais (1,0 pontos a cada 6 meses de experiência).	40
	Pós-graduação ou Especialização em áreas Educação Física (2,0). Mestrado na área da Educação ou Saúde. Doutorado dentro da área da Educação Física ou atividade física e esportes (04 pontos)	20
Coordenador Setorial	Graduação em Educação Física ou Bacharelado e Licenciatura, Gestão de Políticas Públicas e Gestão Esportiva e Lazer.	40
	Declaração de participação de curso e/ou formação na área de projetos esportivos e/ou sociais. (1,0 pontos por cada curso de no mínimo 40h/a). (2,0 pontos por cada curso de no mínimo 80h/a). Certificado e/ou Declaração de participação de curso e/ou formação na área de projetos esportivos e/ou sociais. (1,0 ponto por cada curso e/ou formação de no mínimo 20h/a)	20
Setorial Administrativo Interno	Pós-graduação ou Especialização em áreas da Educação Física (2,0). Mestrado em Educação ou Saúde. Doutorado na área da Educação Física, Atividade Física e Esportes (04 pontos).	20
	Graduação em Educação Física ou Bacharelado e Licenciatura, Gestão de Políticas Públicas e Gestão Esportiva e Lazer.	40
Professor de Educação Física	Declaração de participação de curso e/ou formação na área de projetos esportivos e/ou sociais. (1,0 ponto por cada curso e/ou formação de no mínimo 20h/a).	40
	Declaração de participação de curso e/ou formação na área de projetos esportivos e/ou sociais. (1,0 pontos por cada curso de no mínimo 40h/a). (2,0 pontos por cada curso de no mínimo 80h/a). Pós-graduação na área da Educação Física conta (02 pontos) Educação Física Escolar, Esportes Coletivos, Treinamento Desportivo, Fisiologia, Treinamento Funcional e Recreação e Lazer.	20
Estagiário	Graduado em Educação Física ou Gestão Esportiva e Lazer.	40
	Declaração de participação de curso e/ou formação na área de projetos esportivos e/ou sociais. (1,0 pontos por cada curso e/ou formação de no mínimo 20h/a).	20
Psicólogo	Graduando em Educação Física, Gestão de Políticas Públicas e Gestão Esportiva e Lazer com matrícula ativa.	40
	Declaração de participação de curso e/ou formação na área de projetos esportivos e/ou sociais. (1,0 ponto por cada curso e/ou formação de no mínimo 20h/a).	20
Assistente Social	Pós - graduação na área da Educação Física conta (02 pontos) Educação Física Escolar, Esportes Coletivos, Treinamento Desportivo, Fisiologia, Treinamento Funcional e Recreação e Lazer.	20
	Graduando em Psicologia.	40
Embaixador(a) do Esporte	Diploma de graduação em Psicologia	20
	Pós-graduação na área da Psicologia do Esporte.	20
Assistente Social	Cursos de formação na área da Psicologia Social ou em Projetos Sociais (2,0). (1,0 pontos por cada curso de no mínimo 40h/a)	20
	Experiências em sua área de atuação (1,0) a cada 6 (seis) meses.	40
Embaixador(a) do Esporte	Graduado em Serviços Social.	40
	Diploma de Assistente Social.	20
Embaixador(a) do Esporte	Pós-graduação em áreas de Serviço Social, cursos de formação em Projetos Sociais (2,0). (1,0 pontos por cada curso de no mínimo 40h/a)	20
	Experiências em sua área de atuação (1,0) a cada 6 (seis) meses.	60
Embaixador(a) do Esporte	Comprovação ou declaração do clube que atuou como ex-atleta esportivo em modalidades coletivas como futebol, voleibol, futsal, basquetebol e handebol.	60

10.4. Quaisquer outros tipos de títulos NÃO especificados no item 10.3 não serão passíveis de pontuação.

10.5. O resultado final estará disponível no site da Secretaria do Esporte Estado do Ceará (www.esporte.ce.gov.br), conforme data prevista no cronograma do item 5 deste edital, bem como, será realizada a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE.

11. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

11.1. O processo de seleção dos bolsistas será realizado e/ou acompanhado por uma comissão de avaliação, que será composta por 05 técnicos da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará SESPORTE.

11.2. A comissão de que trata este edital será publicada no site da Secretaria do Esporte, bem como no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE.

12. DO PROCESSO DE DESEMPATE

12.1. Em caso de empate, dar-se-á preferência ao candidato que, na seguinte ordem:

a) O candidato de maior idade.

b) comprovar maior tempo de experiência como profissional de Educação Física e ou função pretendida.

13. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1. Os candidatos aprovados poderão ser convocados à medida que haja necessidade da Administração Pública, até o final da execução do Projeto, segundo as demandas identificadas pela SESPORTE em cada municipalidade contemplada no objeto deste instrumento.

13.2 A convocação do participante será de acordo com a ordem de classificação do cadastro de reserva e conforme respectiva função e tempo de vigência de contratação.

13.3. O candidato que no ato de sua convocação não apresente carga horária disponível conforme demanda do núcleo ou que apresente qualquer indisponibilidade para assumir a função para a qual foi classificado será automaticamente desclassificado.

13.4. O cadastro de reserva será formado conforme funções constantes no item 3 deste edital.

13.5. O candidato aprovado NÃO terá assegurado o direito ao ingresso automático no cargo para o qual foi selecionado, mas apenas a expectativa de direito, ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade do Projeto e a critério da administração.

13.6. A contratação dos profissionais será realizada por bolsa, conforme autorização legal constante nas leis nº 14.287, de 05 de janeiro de 2009 e nº 15.161, de 17 de maio de 2012.

13.7. O prazo de contratação será de acordo com a vigência da respectiva função, conforme descritos no item 3 deste edital, podendo ser prorrogado por igual período.

13.8. O valor da bolsa corresponderá de acordo com a função desempenhada no Projeto Esporte em 3 Tempos, conforme item 3 deste edital.

13.9. Conforme o item 4 deste edital, o município que não tiver cadastro de reserva, a gestão poderá optar pelo lançamento de uma nova seleção para as vagas ociosas.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Toda e qualquer decisão da comissão de avaliação é soberana e definitiva.

14.2. O candidato que por qualquer motivo deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas será automaticamente eliminado do processo seletivo. Neste caso, não caberá recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste Edital.

14.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e nos comunicados a serem publicados. Os profissionais de Educação Física que já participaram do Projeto Esporte em 3 Tempos, que desenvolveram um trabalho de qualidade sem advertência terão prioridade na cidade que realizarão o próximo processo seletivo.

14.4 A Administração, a seu critério, poderá a convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) de municípios da mesma macrorregião, para os municípios que não



obtiverem inscrições para sua localidade, caso necessário. Segue o endereço eletrônico do mapa das regiões de planejamento do estado do Ceará:

https://www.ipece.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/45/2018/09/Regioes_Planejamento.pdf

14.5. Caso seja necessário, a Comissão de Avaliação poderá realizar alterações no calendário deste edital e as mesmas serão publicadas no site da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará.

14.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, que tem como principal meio de comunicação a página da Secretaria do Esporte na internet: www.esporte.ce.gov.br

14.7. O candidato aprovado não terá assegurado o direito ao ingresso automático no cargo para o qual foi selecionado, mas apenas a expectativa de direito, ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade da administração.

14.8. As atribuições dos cargos ofertados neste edital encontram-se no Anexo I deste Edital.

14.9. A lotação dos candidatos que vierem a ser aprovados por esse processo seletivo se dará nos núcleos do Projeto Esporte em 3 Tempos que funcionarão nos municípios contemplados neste edital, consoante item 4 deste edital e na Secretaria do Esporte em Fortaleza Ceará.

14.10. Os bolsistas que forem convocados a partir desta seleção deverão participar obrigatoriamente das formações, tão logo sejam convocados pela Coordenação Geral do referido projeto. Ressaltamos que a ausência nos dias das formações implicará no desligamento do bolsista do projeto.

14.11. Fica vedada a participação neste processo seletivo de profissionais terceirizados, servidores e cargos comissionados da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará.

14.12. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail enquanto estiver participando do processo seletivo e perante a Comissão de Avaliação se aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

14.13. A Secretaria do Esporte não se responsabiliza por custos de deslocamentos, alimentação ou quaisquer outras despesas do candidato perante sua participação em qualquer fase edital.

14.14. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Secretaria do Esporte e pela Comissão de Avaliação.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência desse edital será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

16. DESPESA ORÇAMENTARIA DO PROJETO

16.1. O orçamento total do projeto será realizado através da Fonte TESOURO (500).

Fortaleza, 15 de março de 2024.

Silvia Helena Pessoa Nobre
ORIENTADORA DA CÉLULA DE FOMENTO AO ESPORTE
Roberto Cesar Lima da Silva
COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE
Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE

Visto por:

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA FAZENDA

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, o Termo de Reconhecimento de Dívida, nº034/2024**, publicado no D.O 19.02.2024 que reconhece expressamente que deve ao servidor WINICIUS ANDRE FEITOSA DE VASCONCELOS, o valor total de R\$ 598,48 (quinhentos e noventa e oito reais e oito centavos), referentes a gratificação de titulação e ao 13º salário, respectivamente. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em 04 de março de 2024.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, o Termo de Reconhecimento de Dívida, nº034/2024**, publicado no D.O 19.02.2024 que reconhece expressamente que deve ao servidor EDUARDO PEREIRA E SILVA FILHO, o valor total de R\$ 4.309,10 (quatro mil trezentos e nove reais e dez centavos), referentes a gratificação de titulação e ao 13º salário, respectivamente. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em 04 de março de 2024.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, o Termo de Reconhecimento de Dívida, nº034/2024**, publicado no D.O 19.02.2024 que reconhece expressamente que deve ao servidor DENIO RODRIGUES DE LIMA, o valor total de R\$ 2.154,56 (dois mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), referentes a gratificação de titulação e ao 13º salário, respectivamente. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em 04 de março de 2024.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº33, de 29 de janeiro de 2024.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO, POR MUNICÍPIO CEARENSE, DA DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS-PARTES DO ICMS, IPVA E IPI-EXPORTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que estabelece o art. 158, incisos III e IV e parágrafo único, o art. 162, caput e parágrafo único, e o art. 159, § 3º, todos da Constituição da República Federativa do Brasil; CONSIDERANDO o disposto no art. 200, caput e parágrafo único, da Constituição do Estado do Ceará, bem como o previsto na Lei Estadual nº 12.612, de 07/08/1996; e CONSIDERANDO, ainda, o que determina o art. 8º da Lei Complementar Federal nº 63, de 11/01/1990. RESOLVE:

Art. 1º Dar conhecimento, na forma do Anexo Único desta Portaria, dos valores repassados aos Municípios cearenses a título de cotas-partes do ICMS, IPVA e IPI-Exportação no mês de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº33/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024
Competência: 12/2023

MUNICÍPIO	ICMS (25%)			IPVA (50%)			IPI EXPORTAÇÃO (25%)		
	TOTAL	LÍQUIDO (20%)	FUNDEB (5%)	TOTAL	LÍQUIDO (40%)	FUNDEB (10%)	TOTAL	LÍQUIDO (20%)	FUNDEB (5%)
Total	384.567.076,75	307.653.662,02	76.913.414,73	21.468.085,73	17.174.467,56	4.293.618,17	1.305.440,08	1.044.352,07	261.088,01
Abaiara	677.240,37	541.793,40	135.446,97	14.340,80	11.472,65	2.868,15	2.298,94	1.839,15	459,79
Acarapé	583.536,84	466.831,34	116.705,50	12.540,52	10.032,38	2.508,14	1.980,86	1.584,70	396,16
Acarauá	1.858.672,70	1.486.940,10	371.732,60	148.515,62	118.812,43	29.703,19	6.309,39	5.047,51	1.261,88
Acopiara	999.243,37	799.396,34	199.847,23	78.441,76	62.753,36	15.688,40	3.392,00	2.713,59	678,41
Aiuaba	632.523,62	506.020,88	126.502,74	16.718,23	13.374,59	3.343,64	2.147,15	1.717,72	429,43
Alcântaras	805.926,46	644.742,44	161.184,02	16.575,68	13.260,56	3.315,12	2.735,77	2.188,61	547,16
Altaneira	929.998,34	744.000,11	185.998,23	7.146,48	5.717,16	1.429,32	3.156,95	2.525,56	631,39
Alto Santo	1.035.323,49	828.259,83	207.063,66	18.267,75	14.614,12	3.653,63	3.514,47	2.811,57	702,90
Amontada	1.292.761,73	1.034.209,44	258.552,29	54.203,09	43.362,40	10.840,69	4.388,38	3.510,70	877,68



MUNICÍPIO	ICMS (25%)			IPVA (50%)			IPI EXPORTAÇÃO (25%)		
	TOTAL	LÍQUIDO (20%)	FUNDEB (5%)	TOTAL	LÍQUIDO (40%)	FUNDEB (10%)	TOTAL	LÍQUIDO (20%)	FUNDEB (5%)
Tejuococa	700.268,58	560.216,32	140.052,26	14.789,07	11.831,28	2.957,79	2.377,11	1.901,69	475,42
Tianguá	2.262.756,68	1.810.206,18	452.550,50	281.769,92	225.415,81	56.354,11	7.681,09	6.144,87	1.536,22
Trairi	2.675.523,34	2.140.418,72	535.104,62	73.122,78	58.498,20	14.624,58	9.082,24	7.265,79	1.816,45
Tururu	639.189,91	511.353,21	127.836,70	16.298,99	13.039,16	3.259,83	2.169,79	1.735,83	433,96
Ubajara	1.576.896,62	1.261.518,14	315.378,48	83.436,02	66.748,84	16.687,18	5.352,88	4.282,31	1.070,57
Umari	647.281,90	517.826,71	129.455,19	6.095,20	4.876,13	1.219,07	2.197,25	1.757,81	439,44
Umirim	663.630,83	530.906,32	132.724,51	11.731,67	9.385,33	2.346,34	2.252,74	1.802,19	450,55
Uruburetama	845.884,95	676.709,13	169.175,82	25.622,70	20.498,09	5.124,61	2.871,41	2.297,12	574,29
Uruoca	1.368.295,39	1.094.637,47	273.657,92	15.903,12	12.722,42	3.180,70	4.644,78	3.715,82	928,96
Varjota	1.005.718,17	804.575,32	201.142,85	60.304,43	48.243,56	12.060,87	3.413,99	2.731,19	682,80
Viçosa do Ceará	862.327,14	689.862,55	172.464,59	95.542,32	76.433,82	19.108,50	2.927,23	2.341,78	585,45
Várzea Alegre	1.068.286,55	854.630,53	213.656,02	95.774,29	76.619,40	19.154,89	3.626,38	2.901,11	725,27

Notas:

- 1) ICMS BRUTO (100%) = R\$ 1.595.814.260,67
- 2) ICMS BASE DE CÁLCULO MUNICÍPIOS (100%) = R\$ 1.538.268.359,75
- 3) A DIFERENÇA ENTRE O ICMS BRUTO E O ICMS BASE DE CÁLCULO MUNICÍPIOS REFERE-SE ÀS SEGUINTE DEDUÇÕES: FECOP, MULTAS E JUROS PUNITIVOS E RESTITUIÇÕES DE INDÉBITO.
- 4) IPVA BASE DE CÁLCULO MUNICÍPIOS (100%) = R\$ 42.935.772,14
- 5) IPI EXPORTAÇÃO (100%) = R\$ 5.221.760,30
- 6) NA DISTRIBUIÇÃO DOS PORCENTUAIS DOS IMPOSTOS ESTADUAIS PERTENCENTES AOS MUNICÍPIOS INCLUEM-SE, ALÉM DO PRINCIPAL, AS MULTAS E OS JUROS MORATÓRIOS, A DÍVIDA ATIVA E AS MULTAS E OS JUROS MORATÓRIOS SOBRE A DÍVIDA ATIVA.
- 7) AS INFORMAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO AOS MUNICÍPIOS DO ICMS, IPVA E IPI EXPORTAÇÃO ESTÃO DISPOSTAS NA TABELA ACIMA DE FORMA A EVIDENCIAR O VALOR BRUTO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, O RESPECTIVO VALOR DESCONTADO DO FUNDEB E O PRÓPRIO VALOR DESTINADO AO FUNDEB.

*** **

PORTARIA Nº075/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta NUP 19001.037174/2024-21, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do Art. 25 da Lei nº 13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pelas Leis nº 14.350 de 19.05.2009, 15.364 de 04.06.2013 e 17.393, de 26.02.2021, A **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** sobre o seu vencimento base, de 15% (quinze por cento), com vigência a partir de 30/01/2024, ao servidor **DIEGO KEMPS DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, Auditor Fiscal Contábil Financeiro da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº 300028-6-5, lotado nesta Secretaria da Fazenda, portador do título de ESPECIALISTA EM CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº097/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOUREO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO** a **ESTAGIÁRIA** relacionada no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 787,27 (setecentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), **bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de março de 2024.

Márcio Cardeal Queiroz da Silva

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOUREO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº097/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Nº	NOME
01	Sabryna Bonifácio da Silva

*** **

PORTARIA Nº108/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, a partir de 14.03.2024, o servidor **EUGÊNIO PACCELLI ALVES**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, para a Célula de Execução da Administração Tributária em Parangaba. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº115/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 52, inciso IV, da Lei estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO as determinações contidas no art. 29 do Decreto estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023. RESOLVE: Art. 1º **Delegar a competência para os fins previstos no art. 29 do Decreto estadual nº35.322**, de 24 de fevereiro de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública estadual, o sistema de compras e dá outras providências, considerando-se, ainda, como autoridade responsável por subscrever a pesquisa de preços, consolidada mediante utilização de ferramenta informatizada, integrante do sistema de gestão de compras, disponibilizada pela Secretaria do Planejamento e Gestão – Seplag, aos ocupantes dos cargos de chefia abaixo relacionados: I – Assessoria Jurídica: a)Coordenador da Assessoria Jurídica. II – Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria: a)Coordenador da Assessoria de Controle Interno E Ouvidoria. III – Corregedoria: a)Coordenador da Corregedoria. IV – Assessoria de Comunicação a)Coordenador da Assessoria de Comunicação. V – Coordenadoria de Relacionamento com a Sociedade: a)Orientador da Célula de Relacionamento e Conformidade; b)Supervisor do Núcleo de Cidadania Fiscal. VI – Coordenadoria de Análise Avançada de Dados: a)Orientador da Célula de Inteligência de Dados; b)Orientador da Célula de Documentos Fiscais. VII – Coordenadoria de Tributação: a)Orientador da Célula de Consultorias E Normas; b)Supervisor do Núcleo de Consultoria Tributária; c)Supervisor do Núcleo de Gestão de Processos Administrativos-Tributários. VIII – Coordenadoria de Arrecadação: a)Orientador da Célula de Arrecadação; b)Orientador da Célula de Gestão dos Sistemas e Controle de Informações; c)Orientador da Célula de Benefícios Fiscais; d)Supervisor do Núcleo de Controle do Comércio Exterior. IX – Coordenadoria de Monitoramento e Fiscalização: a)Orientador da Célula de Gestão Fiscal dos Setores Econômicos; b)Supervisor do Núcleo Setorial de Alimentos; c)Supervisor do Núcleo de Coudros, Calçados E Bebidas; d) Supervisor do Núcleo Setorial de Produtos Automotivos; e)Supervisor do Núcleo Setorial de Produtos Têxteis; f)Supervisor do Núcleo Setorial de Produtos Farmacêuticos; g)Supervisor do Núcleo Setorial de Produtos Químicos; h)Supervisor de Auditoria Fiscal de Juazeiro Do Norte; i)Supervisor de Auditoria Fiscal de Sobral; j)Orientador da Célula De Gestão Fiscal Dos Macrosegmentos Econômicos; k)Supervisor do Núcleo Setorial de Comunicação e Energia Elétrica; l)Supervisor do Núcleo Setorial de Combustíveis; m)Supervisor do Núcleo de Controle de Substituição Tributária de Convênios e Protocolos; n) Orientador da Célula de Planejamento e Acompanhamento do Monitoramento e Fiscalização; o)Supervisor do Núcleo de Monitoramento Virtual; p)Supervisor do Núcleo de Planejamento das Ações e Monitoramento Fiscais. X – Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito: a)Orientador da Célula de Monitoramento de Mercadorias em Trânsito; b)Supervisor do Núcleo de Monitoramento e Operações Fiscais Integradas no Trânsito; c)Supervisor do Núcleo de Monitoramento e Acompanhamento de Transportadoras; d)Orientador da Célula de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito; e)Supervisor do Núcleo de Postos Fiscais; f)Supervisor do Núcleo de Fiscalização Itinerante. XI – Coordenadoria de Pesquisa e Análise Fiscal: a)Orientador da Célula de Pesquisa, Análise e Investigação; b)Orientador da Célula de Análise e Revisão Fiscal. XII – Coordenadoria De Atendimento E Execução: a)Orientador da Célula do Imposto Sobre Transmissão “causa Mortis” e Doação de Bens e Serviços; b)Orientador da Célula de Acompanhamento e Cobrança (Ceac); c)Supervisor do Núcleo do Simples Nacional; d)Orientador da Célula de Atendimento; e)Supervisor do Núcleo de Atendimento Virtual; f)Supervisor do Núcleo do Plantão Fiscal; g)Orientador da Célula de Execução da Administração Tributária em Água Fria. h)Supervisor do Núcleo de Atendimento em Água Fria; i)Supervisor do Núcleo de Monitoramento em Água Fria; j)Supervisor do Núcleo de Atendimento em Aquiraz; k)Orientador da Célula de Execução da Administração Tributária no Centro; l) Supervisor do Núcleo de Atendimento no Centro; m) Supervisor do Núcleo de Monitoramento no Centro; n)



Orientador da Célula de Execução da Administração Tributária Em Parangaba; o) Supervisor do Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Parangaba; p) Orientador da Células de Execução da Administração Tributária; q) Supervisor do Núcleo de Atendimento e Monitoramento; r) Supervisor do Núcleo de Atendimento; s) Orientador da Células de Execução da Administração Tributária; t) Supervisor do Núcleo de Atendimento E Monitoramento; u) Supervisor do Núcleo de Atendimento; XIII – Coordenadoria de Gestão Fiscal: a) Orientador da Célula de Planejamento e Qualidade do Gasto; b) Orientador da Célula de Gestão da Dívida Pública Orientador da Célula de Estudos Econômico Tributário. XIV – Coordenadoria de Gestão Financeira: a) Orientador da Célula de Programação e Execução Financeira; b) Orientador da Célula de Gestão de Ativos; c) Orientador da Célula de Gestão dos Encargos Gerais do Estado. XV – Coordenadoria de Gestão da Execução Orçamentária, Patrimonial e Contábil: a) Orientador da Célula de Estudos e Normas Contábeis; b) Orientador da Célula de Contabilidade Centralizada dos Órgãos; c) Orientador da Célula de Contabilidade Geral do Estado; d) Supervisor do Núcleo de Assessoramento Contábil. XVI – Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação: a) Orientador da Célula de Soluções d Projetos de Tic; b) Orientador da Célula de Sistemas de Informações; c) Supervisor do Núcleo de Sistemas de Informação I; d) Supervisor do Núcleo de Sistemas de Informação II; e) Supervisor do Núcleo de Sistemas de Informação III; f) Orientador da Célula de Governança e Inteligência de Dados; g) Orientador da Célula de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação; h) Orientador da Célula de Infraestrutura de Tecnologia da Informação E Comunicação; i) Supervisor do Núcleo de Plataforma de Aplicações e Banco de Dados. XVII – Coordenadoria Administrativo-Financeira: a) Orientador da Célula de Finanças; b) Orientador da Célula de Compras e Contratos; c) Supervisor do Núcleo de Compras; d) Orientador da Célula de Infraestrutura; e) Orientador da Célula de Recursos Logísticos; f) Supervisor do Núcleo de Suprimentos. XVIII – Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento: a) Orientador da Célula de Planejamento; b) Orientador da Célula de Desenvolvimento Institucional. XIX – Coordenadoria de Gestão de Pessoas: a) Orientador da Célula de Gestão da Terceirização; b) Orientador da Célula de Desenvolvimento de Pessoas; c) Orientador da Célula de Gestão de Pessoas; d) Supervisor do Núcleo de Gestão Administrativa Funcional. XX – Contencioso Administrativo Tributário: a) Presidente do Contencioso Administrativo Tributário. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de março de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0005/2024

A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS – CEXAT/NUAT RUSSAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da IN nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Russas, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO, DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Russas, 15 de março de 2024.

Ana Mascarenhas de Oliveira

SUPERVISORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0005/2024, DATADO DE 15 DE MARÇO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.576.490-0	F C DA SILVA RESTAURANTE ME
02	06.788.685-0	F CLEIDIVAN DA SILVA - ME
03	06.455.035-4	F. ISAIAS SARAIVA LEO - ME
04	06.618.558-0	HILKA J. F. DE ARRUDA - NE
05	06.562.800-4	J CARLOS DE ALMEIDA ME
06	06.380.036-5	J GOMES DE SOBRINHO ME
07	06.359.438-2	J. LUCIVAN GOMES LIMA
08	06.388.485-2	JOSE ARI DE ALMEIDA CASTRO FILHO - ME
09	06.090.811-4	LUIZ RIOMAR SALDANHA MOREIRA - ME
10	06.474.411-6	M D R MARTINS ME
11	06.215.372-2	M SILVA ARAUJO ME
12	06.307.719-1	MARCOS ANTONIO DA SILVA QUEIROZ - ME
13	06.390.586-8	MARIA NEDILSA DE OLIVEIRA
14	06.374.259-4	MAURICIO COSTA DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME
15	06.308.049-4	NARJARA RAQUEL BEZERRA ALVES
16	06.197.953-8	ROBERTO NOBRE DO NASCIMENTO ME
17	06.297.662-1	RONALDO ADRIANO PESSOA CHAVES ME
18	06.752.645-4	SUPERMERCADO FATIMA LTDA ME
19	06.589.112-0	VERINILZA V DE OLIVEIRA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº36/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução Normativa Nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 15 de março de 2024.

Jorge Luis Vidal de Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº36/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.676.617-6	BM ALIMENTOS LTDA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº026/2020 (IG 1306016000)

I – ESPÉCIE: EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV – CONTRATADA: **CELERIT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua: Visconde de Sepetiba, 935 - Salas 1301 e 1302, Niterói-RJ, CEP: 24020-206; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo administrativo nº 19001.046683/2024-45; Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e Subitem 8.1 da Cláusula Oitava do instrumento contratual; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII – OBJETO: Constitui objeto deste aditivo de valor e prazo **RENOVAR o Contrato nº026/2020**; IX - VALOR GLOBAL: O preço do presente aditivo importa na quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: O Contrato nº 026/2020 ficará renovado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 13/05/2024 a 12/05/2025. Em razão da presente renovação, o Contrato nº 026/2020 totalizará 60 (sessenta) meses de vigência; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 15/03/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Carlos Roberto Visser, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº016/2023 (SACC 1266539)

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV - CONTRATADA: 45.494.394 LUCIANA SALES DA SILVA, CNPJ: 45.494.394/0001-10; V - ENDEREÇO: Av. Bulevar I Conj. São Cristovão, 453, Bairro: Jangurussu, Fortaleza-CE, CEP: 60.866-280; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo possui fundamento nos seguintes termos: Processo administrativo nº 19001.005991/2024-11; Art. 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e Cláusula Sétima do instrumento contratual; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste aditivo de valor e prazo **RENOVAR o Contrato nº016/2023**; IX - VALOR GLOBAL: O preço do presente aditivo importa na quantia de R\$ 15.568,80 (quinze mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: O Contrato nº 016/2023 ficará renovado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 27/04/2024 a 26/04/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 20/03/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Luciana Sales da Silva, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Nº DO DOCUMENTO 001/2024**

PROCESSO Nº: 19001.050410 / 2024-03 CEDEP. OBJETO: Contratação de empresa para a **capacitação de 1 (um) servidor no curso AFO – Gestão Financeira**. JUSTIFICATIVA: O tema a ser abordado se insere no rol de competências das novas atividades a serem desenvolvidas na Secretaria da Fazenda, destacando a modernização dos processos da Coordenadoria de Gestão Financeira, com alguns pontos abordados no curso que possuem relação direta com as atividades de Programação financeira, Estimativa de Fluxo de Caixa, Conta única do Tesouro e Gestão de Tesouraria, capacitando o aluno a entender os conceitos, mecanismos e aplicação fundamentalmente da gestão de tesouraria, abordando as atividades operacionais de arrecadação e pagamento, os mecanismos de depósito e manutenção de recursos em contas bancárias, a elaboração das estimativas de fluxos e saldos de caixa, assim como as medidas para suavização dos fluxos e manutenção de saldos mínimos que previnam insuficiência de caixa. Portanto, considerando que a entidade promotora, seus professores e palestrantes são reconhecidos pelo alto nível técnico dos cursos abertos que promovem, ressaltando os currículos, relacionados com o tema a serem apresentados e a importância dos mesmos para os servidores e as unidades, optou-se pela contratação direta por inexigibilidade. VALOR GLOBAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.128.411.10056.03.339039.1.500.9100000.0.4.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “F” da Lei 14.133/21. CONTRATADA: **GESTÃO PÚBLICA EDITORA E TREINAMENTOS SOCIEDADE LTDA**, CNPJ: 10.813.986/0001-72. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: ANNA ISABELLE GOMES PEREIRA SANTOS, Coordenadora de Gestão de Pessoas. RATIFICAÇÃO: MÁRCIO CARDEAL QUEIROZ DA SILVA, Secretário Executivo do Tesouro Estadual e de Metas Fiscais.

Márcio Cardeal Queiroz da Silva

ORDENADOR DE DESPESA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Nº DO DOCUMENTO 002/2024**

PROCESSO Nº: 19001049339 / 2024-16 CEDEP. OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA A **CAPACITAÇÃO DE 06 (SEIS) SERVIDORES NA CONFERÊNCIA GARTNER DATA \$ ANALITCS**. JUSTIFICATIVA: O tema a ser abordado se insere no rol de competências das novas atividades a serem desenvolvidas na Secretaria da Fazenda, destacando insights essenciais, estratégias e frameworks indispensáveis para que Chief Data Analytics Officers (CDAOs) e líderes de TI e negócios possam inovar com uma visão ampliada, gerando impacto na organização. VALOR GLOBAL: R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.128.411.10056.03.339039.1.500.9100000.0.4.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO III, ALÍNEA “F” DA LEI 14.133/21. CONTRATADA: **GARTNER DO BRASIL SERV DE PESQUISAS LTDA**, CNPJ: 02.593.165/0001-40. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Anna Isabelle Gomes Pereira Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas. RATIFICAÇÃO: Márcio Cardeal Queiroz da Silva, Secretário Executivo do Tesouro Estadual e de Metas Fiscais.

Márcio Cardeal Queiroz da Silva

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Publique-se.

*** **

EXTRATO DE RESULTADO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**CONTRATO Nº067/2021****PROCESSO Nº19001.002229/2023-00**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19001.002229/2023-00 – CONTRATO Nº 067/2021– OBJETO: contratação de empresa na **prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas TÉCNICA E ADMINISTRATIVA. – Aplicação da sanção de Multa – Contratante: Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ (SEFAZ) – Representante Legal da Sefaz/CE: Sandra Maria Olimpio Machado, Secretária-executiva de Planejamento e Gestão Interna – Contratada: a **FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.533.966/0001-48 – Representante Legal da Contratada: RICARDO FERNANDES DE SOUSA– DOCUMENTOS DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE: Ofício Nº 0771/2023, de 04 de dezembro de 2023; e Ofício nº 011/2024/CECOC/COAFI/SEFAZ, de 29 de fevereiro de 2024. OCORRÊNCIA: em razão do atraso injustificado de pagamento da primeira parcela dos 13º SALÁRIOS dos colaboradores que prestam serviço à CONTRATANTE, descumprido o item 10.5. da Cláusula Décima do referido contrato, conforme decisão fundamentada da autoridade superior competente, exarada às fls. 42 a 49 do processo administrativo Nup nº19001.002229/2023-00. Instaurado o processo administrativo em epígrafe, em 01 de dezembro de 2023, por esta Secretaria de Estado do Ceará, na qualidade de órgão demandante, para apuração de responsabilidade decorrente da falta supracitada, tendo sido assegurado à CONTRATADA os seus direitos e garantias constitucionais, especialmente o direito ao devido processo legal e ao contraditório e à ampla defesa, em conformidade com o disposto no art. 87, § 2º c/c art. 109, § 4º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, analisada toda a documentação e tendo sido constatado que a empresa de fato cometeu o ilícito administrativo, o Secretário da Fazenda, após manifestação da Assessoria Jurídica por meio do Parecer nº 059/2024, decidiu pela aplicação da pena de MULTA, no valor de e R\$ 6.599,46 (seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos), nos termos da Cláusula Décima, subitem 10.5. do instrumento contratual c/c art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 2002 c/c art. 87, II, da Lei Nacional n. 8.666, de 1993, restando irrecurável a referida decisão administrativa. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de março de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE RESULTADO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
ORDEM DE COMPRAS Nº81286/2023 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/20554, ORIUNDA
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220031/SEPLAG-CE

PROCESSO Nº19001.003992/2023-40

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19001.003992/2023-40 – Ordem de Compras nº 81286/2023 da Ata de Registro de Preços nº 2023/20554, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20220031/Seplag-CE – OBJETO: **aquisição de 20 pneus, radial, 265/60, raio 18 Comfoser** – Aplicação da sanção de Multa e impedimento de licitar com a Administração Pública Estadual – Contratante: Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ (SEFAZ) – Representante Legal da Sefaz/CE: Saulo Araújo Toscano Júnior, Secretário-executivo de Planejamento e Gestão Interna – Contratada: a **F M VIEIRA PINHEIRO DISTRIBUIDORA - ME**, inscrita no CNPJ nº 27.358.710/0001-44 – Representante Legal da Contratada: FÁTIMA MARIA VIEIRA PINHEIRO. DOCUMENTOS DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE: Ofício Nº 033/2023, de 27 de dezembro de 2023; e



Ofício nº 009/2024/CECOC/COAFI/SEFAZ, de 07 de março de 2024. OCORRÊNCIA: em razão da inexecução total do objeto contratual, descumprindo o item 8.1. da Cláusula Oitava do referido contrato, conforme decisão fundamentada da autoridade superior competente, exarada às fls. 34 a 42 do processo administrativo Nup nº 19001.003992/2023-40. Instaurado o processo administrativo em epígrafe, em 27 de dezembro de 2023, por esta Secretaria de Estado do Ceará, na qualidade de órgão demandante, para apuração de responsabilidade decorrente da falta supracitada, tendo sido assegurado à CONTRATADA os seus direitos e garantias constitucionais, especialmente o direito ao devido processo legal e ao contraditório e à ampla defesa, em conformidade com o disposto no art. 87, § 2º c/c art. 109, § 4º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, analisada toda a documentação e tendo sido constatado que a empresa de fato cometeu o ilícito administrativo, o Secretário-Executivo do Tesouro Estadual e de Metas Fiscais, após manifestação da Assessoria Jurídica por meio do Parecer nº 045/2024, decidiu pela aplicação da pena de MULTA, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e impedimento de licitar com a Administração Pública Estadual por 6 (seis) meses, com fundamento no artigo o 37, VI, Decreto Estadual nº 33.326/201, c/c art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 2002 c/c art. 87, II, da Lei Nacional n. 8.666, de 1993, restando irrecorrível a referida decisão administrativa. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de março de 2024.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº33, de 13 de março de 2024.

ESTABELECE PROCEDIMENTOS DE REGISTRO NA EFD ICMS/IPI DA APURAÇÃO DO ADICIONAL DO ICMS DESTINADO AO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA (FECOP), CONFORME O § 1.º DO ART. 49 DO DECRETO Nº33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO que o § 1.º do art. 49 do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, dispõe que o registro da apuração do adicional do ICMS destinado ao FECOP deverá ser feito pelo contribuinte por meio da Escrituração Fiscal Digital (EFD ICMS/IPI), em campos específicos a serem definidos em ato normativo do Secretário da Fazenda; CONSIDERANDO, quanto aos procedimentos de escrituração do adicional do ICMS destinado ao FECOP, a necessidade de compatibilização da legislação interna e de promoção da simplificação e da transparência; CONSIDERANDO as alterações trazidas pelo Decreto n.º 35.808, de 29 de dezembro de 2023, relativas ao adicional do ICMS destinado ao FECOP, instituído pela Lei Complementar n.º 37, de 26 de novembro de 2003, RESOLVE:

CAPÍTULO ÚNICO

Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 1.º Esta Instrução Normativa estabelece procedimentos de registro, na Escrituração Fiscal Digital (EFD ICMS/IPI), da apuração do adicional do ICMS destinado ao Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP), conforme o § 1.º do art. 49 do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019.

Seção II

Do Registro do adicional do ICMS destinado ao FECOP referente às operações próprias do contribuinte

Art. 2.º Nas operações próprias do contribuinte, o valor do adicional do ICMS destinado ao FECOP será informado na Escrituração Fiscal Digital (EFD ICMS/IPI) da seguinte forma:

I – no Campo 12 (VL_TOT_DED) do Registro E110 (Apuração do ICMS – Operações Próprias), deverá ser informado o valor do adicional do ICMS destinado ao FECOP dedutível;

II – no Campo 15 (DEB_ESP) do Registro E110 (Apuração do ICMS – Operações Próprias), deverá ser informado o valor do adicional do ICMS destinado ao FECOP a recolher;

III – em relação à dedução referente ao FECOP ICMS Normal, o Código de Ajuste a ser informado no Campo 02 (COD_AJ_APUR) do Registro E111 (Ajuste/Benefício/Incentivo da Apuração do ICMS) será o CE040002 (Dedução referente FECOP ICMS Normal);

IV – em relação ao débito do FECOP ICMS Normal, o Código de Ajuste a ser informado no Campo 02 (COD_AJ_APUR) do Registro E111 (Ajuste/Benefício/Incentivo da Apuração do ICMS) será o CE050003 (Débito - FECOP ICMS Normal);

V – no Registro E113 (Informações Adicionais dos Ajustes da Apuração do ICMS – Identificação dos Documentos Fiscais), deverão ser preenchidas as informações do documento fiscal;

VI – no Campo 03 (VR_OR) do Registro E116 (Obrigações do ICMS Recolhido ou a Recolher – Operações Próprias), deverá ser informado o mesmo valor do Campo 15 (DEB_ESP) do Registro E110 (Apuração do ICMS – Operações Próprias), e, no Campo 05 (COD_REC), o Código de Receita 2020 (ADICIONAL ICMS FECOP).

Seção III

Do Registro do adicional do ICMS destinado ao FECOP referente às operações de entrada interestadual sujeitas à Substituição Tributária

Art. 3.º Nas operações de entrada interestadual do contribuinte sujeitas ao regime de substituição tributária, o valor do adicional do ICMS destinado ao FECOP será informado na Escrituração Fiscal Digital (EFD ICMS/IPI) da seguinte forma:

I – no Campo 02 (UF) do Registro E200 (Período de Apuração do ICMS - Substituição Tributária), deverá ser informada a sigla do Estado do Ceará (CE);

II – no Campo 15 (DEB_ESP_ST) do Registro E210 (Apuração do ICMS – Substituição Tributária), deverá ser informado o valor do adicional do ICMS Substituição Tributária destinado ao FECOP a recolher;

III – no Campo 02 (COD_AJ_APUR) do Registro E220 (Ajuste/Benefício/Incentivo da Apuração do ICMS Substituição Tributária), deverá ser informado o Código de Ajuste CE150006 (FECOP - ST - entrada interestadual), relativo ao débito do FECOP ICMS Substituição Tributária;

IV – no Registro E240 (Informações Adicionais dos Ajustes da Apuração do ICMS Substituição Tributária – Identificação dos Documentos Fiscais), deverão ser preenchidas as informações do documento fiscal;

V – no Campo 03 (VR_OR) do Registro E250 (Obrigações do ICMS Recolhido ou a Recolher – Substituição Tributária), deverá ser informado o mesmo valor do Campo 15 (DEB_ESP_ST) do Registro E210 (Apuração do ICMS – Substituição Tributária), e, no Campo 05 (COD_REC), o Código de Receita 2020 (ADICIONAL ICMS FECOP).

Seção IV

Do Registro do adicional do ICMS destinado ao FECOP referente às operações de entrada interna sujeitas à Substituição Tributária

Art. 4.º Nas operações de entrada interna do contribuinte sujeitas ao regime de substituição tributária, o valor do adicional do ICMS destinado ao FECOP será informado na Escrituração Fiscal Digital (EFD ICMS/IPI) da seguinte forma:

I – no Campo 02 (UF) do Registro E200 (Período de Apuração do ICMS - Substituição Tributária), deverá ser informada a sigla do Estado do Ceará (CE);

II – no Campo 15 (DEB_ESP_ST) do Registro E210 (Apuração do ICMS – Substituição Tributária), deverá ser informado o valor do adicional do ICMS Substituição Tributária destinado ao FECOP a recolher;

III – no Campo 02 (COD_AJ_APUR) do Registro E220 (Ajuste/Benefício/Incentivo da Apuração do ICMS Substituição Tributária), deverá ser informado o Código de Ajuste CE150007 (FECOP - ST - entrada interna), relativo ao débito do FECOP ICMS Substituição Tributária;

IV – no Registro E240 (Informações Adicionais dos Ajustes da Apuração do ICMS Substituição Tributária – Identificação dos Documentos Fiscais), deverão ser preenchidas as informações do documento fiscal;

V – no Campo 03 (VR_OR) do Registro E250 (Obrigações do ICMS Recolhido ou a Recolher – Substituição Tributária), deverá ser informado o mesmo valor do Campo 15 (DEB_ESP_ST) do Registro E210 (Apuração do ICMS – Substituição Tributária), e, no Campo 05 (COD_REC), o Código de Receita 2020 (ADICIONAL ICMS FECOP).



Seção V

Do Registro do adicional do ICMS destinado ao FECOP referente às operações de saída interna sujeitas à Substituição Tributária

Art. 5.º Nas operações de saída interna do contribuinte sujeitas ao regime de substituição tributária, o valor do adicional do ICMS destinado ao FECOP será informado na Escrituração Fiscal Digital (EFD ICMS/IPI) da seguinte forma:

- I – no Campo 02 (UF) do Registro E200 (Período de Apuração do ICMS - Substituição Tributária), deverá ser informada a sigla do Estado do Ceará (CE);
- II – no Campo 12 (VL_DEDUÇÕES_ST) do Registro E210 (Apuração do ICMS – Substituição Tributária), deverá ser informado o valor do adicional do ICMS Substituição Tributária destinado ao FECOP dedutível;
- III – no Campo 15 (DEB_ESP_ST) do Registro E210 (Apuração do ICMS – Substituição Tributária), deverá ser informado o valor do adicional do ICMS Substituição Tributária destinado ao FECOP a recolher;
- IV – em relação à dedução referente ao FECOP ICMS Substituição Tributária, o Código de Ajuste a ser informado no Campo 02 (COD_AJ_APUR) do Registro E220 (Ajuste/Benefício/Incentivo da Apuração do ICMS Substituição Tributária) será o CE140001 (FECOP - ST - Internas);
- V – em relação ao débito do FECOP ICMS Substituição Tributária, o Código de Ajuste a ser informado no Campo 02 (COD_AJ_APUR) do Registro E220 (Ajuste/Benefício/Incentivo da Apuração do ICMS Substituição Tributária) será o CE150005 (FECOP - ST - Saídas Internas);
- VI – no Registro E240 (Informações Adicionais dos Ajustes da Apuração do ICMS Substituição Tributária – Identificação dos Documentos Fiscais), deverão ser preenchidas as informações do documento fiscal;
- VII – no Campo 03 (VR_OR) do Registro E250 (Obrigações do ICMS Recolhido ou a Recolher – Substituição Tributária), deverá ser informado o mesmo valor do Campo 15 (DEB_ESP_ST) do Registro E210 (Apuração do ICMS – Substituição Tributária), e, no Campo 05 (COD_REC), o Código de Receita 2020 (ADICIONAL ICMS FECOP).

Seção VI

Do Registro do adicional do ICMS destinado ao FECOP referente às operações sujeitas ao Regime de Substituição Tributária decorrente de

Convênio ou Protocolo ICMS celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ)

Art. 6.º Nas operações sujeitas ao Regime de Substituição Tributária decorrente de Convênio ou Protocolo ICMS celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), o valor do adicional do ICMS destinado ao FECOP será informado na Escrituração Fiscal Digital (EFD ICMS/IPI) da seguinte forma:

- I – no Campo 02 (UF) do Registro E200 (Período de Apuração do ICMS - Substituição Tributária), deverá ser informada a sigla do Estado do Ceará (CE);
 - II – no Campo 12 (VL_DEDUÇÕES_ST) do Registro E210 (Apuração do ICMS – Substituição Tributária), deverá ser informado o valor do adicional do ICMS Substituição Tributária destinado ao FECOP dedutível;
 - III – no Campo 15 (DEB_ESP_ST) do Registro E210 (Apuração do ICMS – Substituição Tributária), deverá ser informado o valor do adicional do ICMS Substituição Tributária destinado ao FECOP a recolher;
 - IV – em relação à dedução referente ao FECOP ICMS Substituição Tributária, o Código de Ajuste a ser informado no Campo 02 (COD_AJ_APUR) do Registro E220 (Ajuste/Benefício/Incentivo da Apuração do ICMS Substituição Tributária) será o CE140004 (Dedução FECOP ST convênio ou protocolo);
 - V – em relação ao débito do FECOP ICMS Substituição Tributária, o Código de Ajuste a ser informado no Campo 02 (COD_AJ_APUR) do Registro E220 (Ajuste/Benefício/Incentivo da Apuração do ICMS Substituição Tributária) será o CE150025 (Débito especial FECOP ST convênio ou protocolo);
 - VI – no Registro E240 (Informações Adicionais dos Ajustes da Apuração do ICMS Substituição Tributária – Identificação dos Documentos Fiscais), deverão ser preenchidas as informações do documento fiscal;
 - VII – no Campo 03 (VR_OR) do Registro E250 (Obrigações do ICMS Recolhido ou a Recolher – Substituição Tributária), deverá ser informado o mesmo valor do Campo 15 (DEB_ESP_ST) do Registro E210 (Apuração do ICMS – Substituição Tributária), e, no Campo 05 (COD_REC), o Código de Receita 100137 (GNRE - ICMS FECOP por Apuração) ou 100129 (GNRE - ICMS FECOP por Operação), conforme o contribuinte possua ou não inscrição de substituto tributário no Estado do Ceará.
- Parágrafo Único. No mês de criação da inscrição de substituto tributário no Estado do Ceará, para que não haja pagamento em duplicidade, o contribuinte deve declarar todas as operações normalmente e estornar o ICMS Substituição Tributária recolhido por operação, usando o código de ajuste CE130001 (Estorno Débito Outros), e deduzir o FECOP Substituição Tributária recolhido por operação, usando o código de ajuste CE149999 (Deduções do imposto apurado na apuração ICMS ST).

Seção VII

Das Disposições Finais

Art. 7.º Fica revogada a Instrução Normativa n.º 13, de 1.º de março de 2016.

Art. 8.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de março de 2024.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº072/2024
PORTARIA 436/2023

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ – SEFAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.597/0001-52, com sede nesta capital, na Rua Alberto Nepomuceno, nº 6-Edifício SEFAZ – Sede III, Bairro: Centro, CEP: 60.055-000, Fortaleza/CE, **reconhece expressamente que deve** ao servidor **PAULO CÉSAR FERREIRA DOS SANTOS** – Matrícula nº 10583519, o valor de R\$ 519,02 (quinhentos e dezenove reais e dois centavos) referente a ascensão funcional, nos termos da Portaria nº 436/2023 (publicada no D.O.E de 07.11.2023). Compromete-se, portanto, o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 1910001.04.122.231.20364.15.3 1901100.1.500.00.0.1.01, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei nº 13778, de 06 de junho de 2006, alterada pela Lei nº 14.350 de 19 de maio de 2013 e 17.393 de 26.02/2021. Fortaleza, 01 de março de 2024.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Anna Isabelle Gomes Pereira Santos
COORDENADORA DA COGEP
Aline Marie Teófilo de Moura
ORIENTADORA DA COGEP

COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 002/2024

VALOR POR FONTE: FONTE 70 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS: R\$ 2.008,00; PROCESSO Nº: NUP / 19022.000446/ 2023-17
OBJETO: **Aquisição e Instalação de Material Permanente, expedientes, aparelhos e utensílios domésticos**, mais especificamente forno de micro-ondas, frigobar e bebedouro para o atendimento das necessidades da CearaPar, conforme especificações técnicas constantes neste documento, em conformidade ao planejamento previsto no plano anual de compras da Companhia. JUSTIFICATIVA: Desta forma, o objeto da presente contratação/aquisição tem por finalidade atender a necessidade da companhia, haja vista que, a CearaPar possui uma copa/cozinha sem quaisquer eletrodomésticos, desta forma se faz necessário a aquisição de equipamentos para que os colaboradores possam armazenar seus alimentos, beber água e fazer as refeições, por meio da aquisição



do frigobar, microondas e bebedouro. VALOR GLOBAL: R\$ 2.008,00 (dois mil e oito reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: “Aquisição e Instalação de Material Permanente” e terão o código contábil 1.2.03.00.00.000000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, II, da Lei 13.303/2016 c/c com o art. 114 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos CONTRATADA: **C G C DE ARAUJO**, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.901.695/0001-20, com sede na cidade de Fortaleza/CE, na RB do Loteamento MRV Magis- Dende, nº 191, Bloco: 03, Apto: 104, Rachel de Queiroz, CEP: 60.714-755 DISPENSA: Pelo Gerente de Aquisições e Contratos, BRUNO CESAR ACA STAUDINGER. RATIFICAÇÃO: Pelo Diretor-Presidente, CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO.

Carlos Eduardo dos Santos Marino
DIRETOR-PRESIDENTE

Fortaleza/CE, 14 de março de 2024.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

O(A) SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **PAULA DANNYELLY ALVES FIDELIS**, matrícula 30040872, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir de 01 de Abril de 2024. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 18 de março de 2024.

Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **NATALIA PRISCILA VIANA DA SILVA DOURADO**, matrícula 30000285, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir de 01 de Abril de 2024. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 18 de março de 2024.

Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **JESSICA FEITOSA DE OLIVEIRA**, matrícula 30000323, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir de 04 de Março de 2024. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 20 de março de 2024.

Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

O (A) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **JOSE LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 00277819, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir de 16 de Abril de 2024. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 20 de março de 2024.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **

PORTARIA Nº2379/2023 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no SUITE de nº 08012.019028/2023-98, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 26-B da Lei nº 15.952/2016, de 14/01/2016, acrescido do art. 1º da Lei nº 17.862/2021, de 30/12/2021, ao (a) servidor(a) **VALERIA ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula Nº 3006242-6, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transportes lotado no Departamento Estadual de Trânsito, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** de 30% sobre seu vencimento base, referente à conclusão de curso de nível superior, a partir de 04/12/2023. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2023.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA CC 0017/2024-DETRAN - O(A) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR ANTONIO LEONARDO MARIANO DE VASCONCELOS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assessor de Controle Interno e Ouvidoria, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) Assessoria de Controle Interno e Auditoria, integrante da estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em SUBSTITUIÇÃO ao titular DALBA DE OLIVEIRA LIMA, em virtude de Férias, no período de 11 de Março de 2024 a 25 de Março de 2024. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 15 de março de 2024.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **

PORTARIA Nº292/2024 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no SUITE de nº 08012.020581/2023-73, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 26-B da Lei nº 15.952/2016, de 14/01/2016, acrescido do art. 1º da Lei nº 17.862/2021, de 30/12/2021, ao (a) servidor(a) **JEAN CARLOS DA SILVA**, matrícula Nº 3006419-4, ocupante do cargo de Vistoriador lotado no Departamento Estadual de Trânsito, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** de 30% sobre seu vencimento base, referente à conclusão de curso de nível superior, a partir de 22/12/2023. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 04 de março de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** **



PORTARIA Nº455/2024 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no SUITE de nº 08012.000202/2024-18, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 26-B da Lei nº 15.952/2016, de 14/01/2016, acrescido do art. 1º da Lei nº 17.862/2021, de 30/12/2021, ao (a) servidor(a) **THOMAZ SOUSA GOMES**, matrícula Nº 3006235-3, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transportes lotado no Departamento Estadual de Trânsito, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** de 30% sobre seu vencimento base, referente à conclusão de curso de nível superior, a partir de 04/01/2024. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA 709/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.011282/2024-29, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **comporem a COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE, bem como à VIAJAREM** em objeto de serviço à cidade de QUIXADA/CE, durante o período de 20/03/2024 a 21/03/2024, concedendo-lhes diária(s) e meia, em conformidade com o art. 1º; art. 4º, §1º, alínea "b"; art. 5º e seu §1º e art. 10 do Decreto Estadual nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de março de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº709/2024 DE 08 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ALANA FEITOSA MORAIS	SUPERVISOR REGIONAL	III	QUIXADA/CE -	20/03/2024 à 21/03/2024	1.5	RS 77,10	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE -	20/03/2024 à 21/03/2024	1.5	RS 61,33	RS 92,00	RS 9,20	RS 101,20
AUREA FATIMA MENDES MOURA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE -	20/03/2024 à 21/03/2024	1.5	RS 61,33	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
ELLEN DAYANA COELHO MACIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE -	20/03/2024 à 21/03/2024	1.5	RS 61,33	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
JEFTER QUEIROZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE -	20/03/2024 à 21/03/2024	1.5	RS 61,33	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
JORGE LUIZ DE MELO GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE -	20/03/2024 à 21/03/2024	1.5	RS 61,33	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
JOSE LOURINHO COELHO FILHO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE -	20/03/2024 à 21/03/2024	1.5	RS 61,33	RS 92,00	RS 9,20	RS 101,20
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE -	20/03/2024 à 21/03/2024	1.5	RS 61,33	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
LAICE DE SOUSA MACIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE -	20/03/2024 à 21/03/2024	1.5	RS 61,33	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
LUCAS LOPES DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE -	20/03/2024 à 21/03/2024	1.5	RS 61,33	RS 92,00	RS 9,20	RS 101,20
MARIA JOSE FERNANDES DE QUEIROZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE -	20/03/2024 à 21/03/2024	1.5	RS 61,33	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE -	20/03/2024 à 21/03/2024	1.5	RS 61,33	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
VITOR ARAUJO DAMASCENA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE -	20/03/2024 à 21/03/2024	1.5	RS 61,33	RS 92,00	RS 9,20	RS 101,20
TOTAL									RS 404,80

*** **

PORTARIA Nº729/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO – FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023 de 21/03/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 16 e seu Parágrafo Único do Decreto no 29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO – TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, diferença referente ao mês de MARÇO/2024. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 11 de março de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO – FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº729/2024 DATADA DE 11 DE MARÇO DE 2024

MATRÍCULA	NOME	QUANT.	MÊS DE REFERÊNCIA	TOTAL (RS)
3000266-0	ANA BEATRIZ CASSIMIRO DOS SANTOS	46	MARÇO/24	69,00
3000250-4	ANA CLAUDIA DA COSTA RODRIGUES	46	MARÇO/24	69,00
3000269-5	ANA JANIELE PEREIRA DE CASTRO	46	MARÇO/24	69,00
3000267-9	ANNA KAROLINA LOPES RODRIGUES	46	MARÇO/24	69,00
3000252-0	ANDERSON DOS SANTOS LIMA	46	MARÇO/24	69,00
3000254-7	BIANCA KATRIA DE SOUSA FELIPE	46	MARÇO/24	69,00
3000253-9	BRUNO GABRIEL ROCHA E SILVA	46	MARÇO/24	69,00
3000255-5	DANDARA EMILY SOUZA MEDEIROS	46	MARÇO/24	69,00
3000256-3	DAVID GALVAO RODRIGUES	46	MARÇO/24	69,00
3000268-7	GABRIELY BRITO VIEIRA	46	MARÇO/24	69,00
3000284-9	GABRIELLY JORGE DE LIMA MENDES	46	MARÇO/24	69,00
3000257-1	GILMARA KAREN MESQUITA SOUSA	46	MARÇO/24	69,00
3000270-9	JADSON DA COSTA PEREIRA	46	MARÇO/24	69,00
3000273-3	JOAO DIEGO OLIVEIRA SOUZA	46	MARÇO/24	69,00
3000274-1	JOAO PEDRO DA SILVA FREITAS	46	MARÇO/24	69,00
3000265-2	JOAO VICTOR ARAUJO GARCIA	46	MARÇO/24	69,00
3000262-8	JOAO VICTOR DE SOUSA MELO	46	MARÇO/24	69,00
3000272-5	JOAO VITOR FERREIRA GUEDES	46	MARÇO/24	69,00
3000276-8	KAUA DOS REIS LIMA	46	MARÇO/24	69,00
3000275-X	KAUAN ANDRE ANASTACIO DE SOUZA	46	MARÇO/24	69,00
3000277-6	KERLON ALEX SOUSA LIMA	46	MARÇO/24	69,00



MATRÍCULA	NOME	QUANT.	MÊS DE REFERÊNCIA	TOTAL (RS)
3000259-8	LUANNA DARA DE MESQUITA MONTEIRO	46	MARÇO/24	69,00
3000258-X	LUIZA STEPHANIE RAMOS DE SOUZA	46	MARÇO/24	69,00
3000278-4	LUIZ ROBERTO DE SOUSA BARROZO	46	MARÇO/24	69,00
3000260-1	MARCELO KAUAN DA SILVA PINHEIRO	46	MARÇO/24	69,00
3000280-6	MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA FEITOSA	46	MARÇO/24	69,00
3000282-2	MARCOS VINICIUS RAMOS ROGERIO	46	MARÇO/24	69,00
3000279-2	MARIA EDUARDA DE SOUSA CLEMENTE	46	MARÇO/24	69,00
3000264-4	PAULO EDSON FRANKLIN DA SILVA	46	MARÇO/24	69,00
3000283-0	THAYNARA MOURA DE SOUSA	46	MARÇO/24	69,00
3000263-6	VITORIA KERCIA BARBOSA GOMES	46	MARÇO/24	69,00
TOTAL				RS 2.139,00

*** ** *

PORTARIA Nº753/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suite de NUP 08012.011584/2024-05, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 377/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Baturité, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/02/2024 a 15/02/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 12 de março de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº753/2024 DE 12 DE MARÇO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
EVANI LIMA LOPES	Coordenador	50,00	80,00	5	0	250,00
WESLEY SARAIVA FERNANDES	Membro	40,00	60,00	8	0	320,00
TOTAL						570,00

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 62/2024

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CONTRATADA: **CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIN COMERCIO DE ÁGUAS ME**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 8000 (OITO MIL) GARRAFÕES DE 20 LITROS DE ÁGUA MINERAL NATURAL** de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 08012.003828/2024-78, Ata de Registro de Preços nº2023/27693, oriundo da DISPENSA EMERGENCIAL POR VIA COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 20230014 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133/2021. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da assinatura do contrato. VALOR GLOBAL:R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais),pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.421.20137.15.339030.1.7531200070.1 (REDUZIDA 23741). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 14 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS-Superintendente DETRAN/CE.

Christianne Amorim Benjamin-
REPRESENTANTE LEGAL
CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIN COMERCIO DE ÁGUAS ME

CNPJ sob o nº 27.614.808/0002-04.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** ** *

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 03/2024

PROCESSO Nº: 08012.001996 / 2024-29. NUCON/DETRAN/CE. OBJETO: **Declaro Dispensada a licitação para a contratação emergencial** por 10 (dez) meses, nos seguintes termos: visando assegurar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, MANUTENÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA CENTRAL DE TELEATENDIMENTO, CONTEMPLANDO UMA SOLUÇÃO INTEGRADA COMPLETA INCLUINDO PONTOS DE ATENDIMENTO (COMPUTADORES, TELEFONES E HEADSETS), SERVIÇOS DE SUPORTE A FALTA DE ENERGIA (NOBREAKS), INFRAESTRUTURA DE T.I. CONTENDO ATIVOS DE REDE (SWITCHES), SERVIDORES DE BANCO DE DADOS E APLICAÇÃO, CENTRAIS TELEFÔNICAS VOIP, CALL CENTER E GRAVAÇÃO DE CHAMADAS PARA OS USUÁRIOS QUE BUSCAM OS SERVIÇOS OFERECIDOS PELO DETRAN/CE. JUSTIFICATIVA: Atualmente encontra-se vigente o contrato atual nº 367/2023 celebrado entre o DETRAN/CE e a empresa NC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com vencimento em 02 de fevereiro de 2024, não podendo ser prorrogado, tendo em vista que o mesmo foi fundamentado na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, na modalidade Dispensa de licitação, contratação emergencial, por até 180 (cento e oitenta) dias, ou até que o processo licitatório VIPROC nº 00463304/2023, PE 20230004 fosse concluído. Esclarecemos que na ocasião o processo encontrava-se na PGE/CE, sob impugnação, conforme espelho do Licitaweb (anexos) acessado em 19/01/2024 às 08h36 em: <https://s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licita-web/paginas/licita/Publicacao.seamcid=41374>. Tal serviço é essencial para o órgão, visto que sua demanda junto à população é diária. As atualizações do Código de Trânsito Brasileiro, as quais compreendem informações relacionadas à infrações e documentações de habilitação e veículo, entre outras, são constantes, e muito requisitadas pelos usuários, que buscam um atendimento por telefone, de modo a evitar filas nas unidades e dar mais comodidade aos cidadãos no atendimento. O DETRAN/CE, necessita dar continuidade ao serviço de Call Center, com solução especializada em informações sobre serviços realizados pelo DETRAN/CE, para o esclarecimento de dúvidas da população e/ou encaminhamento do procedimento correto de questões dos usuários junto a este Órgão. Por possuir natureza contínua, não podendo ser interrompido para que não haja prejuízo ao interesse público, pois impacta diretamente no atendimento à população do estado do Ceará. Isso posto reiteramos nossa posição sobre a necessidade da contratação em tela. VALOR GLOBAL: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.126.421.20259.15.339040.1.7531200070.1 (REDUZIDA 27808). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATADA: **N.C. SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.816.098/0001-12. DISPENSA: declarada por MYLENA PAOLA CALVALCANTI DA SILVA - Diretora Administrativo Financeira – DETRAN/CE. RATIFICAÇÃO: ratificada por MICHEL MOURÃO MATOS - Diretor Administrativo Financeira – DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO



COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 019/CEGÁS/2024
Nº DO EXTRATO 2841770 - CEGAS**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS CONTRATADA: **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ**. OBJETO: Contratação de empresa especializada para **prestar serviço como agente de integração** para seleção e recrutamento de estudantes de nível superior para fins de estágio remunerado na Companhia de Gás do Ceará, de acordo com as definições e especificações constantes neste Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016 e o Art. 209, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEGAS e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 37 (trinta e sete) meses, contados a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 12.942,00 (doze mil, novecentos e quarenta e dois reais) pagos em na primeira quinta-feira após 15 (quinze) dias, do recebimento da fatura no protocolo da CEGÁS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos da CONTRATANTE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 18 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antonio Cedraz Nery (CEGAS) e Francisco Palacio Leite (UNIVERSIDADE).

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 021/CEGÁS/2024
EXTRATO Nº2841884**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS CONTRATADA: **GASCAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. OBJETO: **Aquisição de instrumentos eletrônicos** para conversão de volume de gás (PTZ), em conformidade com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016, o Edital de Licitação nº 20230025/CEGÁS, e seus anexos, devidamente homologado pelo Sr. Diretor-Presidente da CEGÁS, a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias) dias, contados a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil) pagos em na primeira quinta-feira após 15 (quinze) dias do recebimento da fatura no protocolo da CONTRATANTE, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos da CONTRATANTE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 20 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: Gustav Souza Costa, Miguel Antônio Cedraz Nery (CEGÁS) e Gustavo Primi Nieto (GASCAT).

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº01/2024 AO CONTRATO Nº011/2023

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços especializado para fornecimento de solução integrada de tecnologia incluindo licenças de uso permanente de software de gestão, do Sistema de Gestão de Pessoas – HCM, contendo o Módulo Jurídico em uso na METROFOR; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe nº 501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **SÊNIOR SISTEMAS S/A**; V - ENDEREÇO: Rua São Paulo, nº 825, Bairro Victor Konder, Blumenau – SC; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, da Lei nº 13.303/16 e suas alterações; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência por mais 12 (doze) meses, contados de 28 de março de 2024 e encerre-se até 27 de março de 2025; IX - VALOR GLOBAL: R\$4.244,16 (quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 27 de março de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 011/METROFOR/2023 que não conflitem com as existentes no presente instrumento; XII - DATA: 20 de março de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e Ticiania Marques Viera Ximenes pelo METROFOR e Carlênio Bezerra Castelo Branco pela SÊNIOR SISTEMAS S/A.

Luis Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº01/2024 AO CONTRATO Nº15/2023

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao contrato de Assinatura de Informativo Forense Estadual e Federal para fornecimento diário de publicações de informações jurídicas de atos e prazos processuais desta Companhia, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe nº 501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **DEMONTIER BASTOS SERAFIM-ME**; V - ENDEREÇO: Rua Nair Azevedo, 1264 - Mondubim CEP 60.765-370 Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput, da Lei Federal nº 13.303/16; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** de vigência e execução por mais 12 (doze) meses, contados de 22 de março de 2024 a 21 de março de 2025; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 7.186,00; X - DA VIGÊNCIA: Até 21 de março de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 15/METROFOR/2023, que não conflitem com as existentes no presente instrumento; XII - DATA: 20 de março de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e Ticiania Marques Viera Ximenes pelo METROFOR e Demontier Bastos Serafim pela DEMONTIER BASTOS SERAFIM-ME.

Luis Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº03/2024 AO CONTRATO Nº019/2021

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Serviço de Unidade Móvel de Suporte Básico à Vida para atender as demandas do METROFOR; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe nº 501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR - COAPH**; V - ENDEREÇO: Rua Marcondes Pereira, nº 1065, Dionísio Torres – Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71 c/c o artigo 81, §1º, da Lei nº 13.303/16 e suas alterações; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** de execução por mais 12 (doze) meses, contados de 20 de abril de 2024 a 19 de abril de 2025, bem como o prazo de vigência por mais 15 (quinze) meses, contados de 12 de abril de 2024 a 11 de julho de 2025; IX - VALOR GLOBAL: R\$65.840,81 (sessenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais e oitenta e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 11 de julho de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 019/METROFOR/2021 que não conflitem com as existentes no presente instrumento; XII - DATA: 20 de março de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e Ticiania Marques Viera Ximenes pelo METROFOR e José Newton Lacerda Carneiro pela COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR - COAPH.

Luis Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO

*** **



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 03/2024**

PROCESSO Nº: 08022.000833 / 2024-18 Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR OBJETO: Contratação de empresa especializada para **prestação do serviço de defesa em causa judicial**, com o respectivo acompanhamento processual, em todos os graus de jurisdição, do processo de no 092319-31.2014.8.06.0001, em trâmite na Justiça Comum do Estado do Ceará, juntamente com a necessária assessoria jurídica para a resolução da controvérsia JUSTIFICATIVA: Necessidade de prestação dos serviços técnicos especializados, para a defesa de causa judicial, especificamente no processo judicial nº 0920319- 31.2014.8.06.0001, que tramita na Justiça Comum do Estado do Ceará VALOR GLOBAL: 0,00 (Remuneração a ser calculada pelos valores constantes no Anexo I da Declaração de Inviabilidade de Competitividade) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Produto: 044107 - Depósito Judicial - Funcional Programática: 08100004.26.783.313.20287.03.339045.500.00.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inviabilidade de Competição Art. 30, inciso II, alínea "e", §1º da Lei Federal nº 13.303/16 e do Art. 128, II, "e"§2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METROFOR CONTRATADA: **AMARAL, PAES DE ANDRADE E FIGUEIRÊDO ADVOGADOS - AEA** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Pelo Diretor Presidente – Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto RATIFICAÇÃO: Pela Diretoria Executiva: Pelo Diretor de Desenvolvimento e Tecnologia - Francisco Edilson Ponte Aragão, pelo Diretor de Implantação - João Paulo Angelim de Albuquerque, pelo Diretor de Operação e Manutenção - Vitor Wilson Garcia e pela Diretora de Desenvolvimento Estratégico - Ticiania Marques Vieira Ximenes.

Luís Otávio Franco Martins
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**CONTRATO Nº03/2024 - SEMA/CHRISTIANNE AMORIM
PROCESSO Nº57001.000099/2024-32**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, CNPJ nº 22.156.351/0001-29; CONTRATADA: **CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIN COMERCIO DE AGUAS**, CNPJ nº 27.614.808/0002-04; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento Processo Administrativo nº 57001.000099/2024-32 – SEMA, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023/27693, o TERMO DE PARTICIPAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 20230014 e os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO – ÁGUA MINERAL**, para atender a necessidade da Sede da SEMA e das Unidades de Conservação por ela geridas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 00002/2024/SEMA/COAFI, nos autos do processo administrativo nº 57001.000099/2024-32. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.541.335.21143.01.339030.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.03.339030.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.05.339030.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.07.339030.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.09.339030.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.01.339030.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21143.03.339030.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21143.04.339030.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21143.05.339030.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21143.07.339030.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21143.08.339030.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21143.09.339030.2.7991200016.1; 57100001.18.122.421.20220.03.339030.1.5009100000.0. FORO: Comarca de Fortaleza – Ceará. DATA DAS ASSINATURAS: 08 março de 2024. SIGNATÁRIOS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA, Hugo Henrique Aurelio de Lima - Webtrip Agencia de Viagens e Turismo EIRELI SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 11 de março de 2024.

Hélida Zednik
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

*** **

Nº DO PROCESSO: 06695266/2023**EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº026/CIDADES/2019**

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 026/CIDADES/2019, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE MORRINHOS**; II - OBJETO: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao **acréscimo de valores ao Convênio original**, passando o valor global do Convênio de R\$ 726.605,69 (setecentos e vinte e seis mil seiscentos e cinco reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 950.817,65 (novecentos e cinquenta mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), onde o valor de responsabilidade do Estado permanecerá em R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), enquanto que o valor do Conveniente, a título de contrapartida, passará de R\$ 26.605,69 (vinte e seis mil seiscentos e cinco reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 250.817,65 (duzentos cinquenta mil oitocentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos), conforme Plano de Trabalho anexo. DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho passa a vigor conforme o identificado no anexo, independente de quaisquer transcrições; III - VALOR GLOBAL: R\$ 950.817,65 (novecentos e cinquenta mil oitocentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo; V - DATA E ASSINANTES: 12 de março de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Jerônimo Neto Brandão, PREFEITO DE MORRINHOS.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO COM CONFISSÃO DE DÍVIDA - TCPD Nº01/2024**PROCESSO Nº11328772/2023**

DEVEDOR(A): **BEZERRA & MENDES COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA - EPP**, CNPJ/CPF: 05.397.086/0001-51, REPRESENTANTE PARA ESTE ATO: Fábio Cavalcante de Carvalho – Sócio administrador. CREDORA: SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, neste ato representado pela Secretária, Sra. Vilma Maria Freire dos Anjos. DA DÍVIDA OBJETO DESTA PARCELAMENTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 202106103 - AIF, VALOR INICIAL R\$ 21.000,00 em 30/06/2021. FUNDAMENTO FÁTICO: Deixar de apresentar o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA no prazo determinado pela autoridade ambiental. Período de abrangência do RAMA: 24/09/2019 a 23/09/2020. Regularização de Licença de Operação Nº 177/2018 - SPU da Licença: 5338388/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 70 e 72, II da Lei 9.605/98; Art. 11 §2º e 14, IV da IN 02/2017 Semace; Artigos 3º II e 81 do Decreto Federal nº 6514/08. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA: INEXISTENTE. EXECUÇÃO FISCAL: INEXISTENTE. OBSERVAÇÕES: Requerimento inicial protocolizado junto à Semace sob o nº. 11328772/2023. DO DESCONTO E DA ATUALIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO DÉBITO: a Dívida objeto do presente Termo de Parcelamento foi atualizada em 09/01/2024, Valor atualizado: R\$ 26.734,74; Valor da parcela em 60X: R\$ 445,57; Valor das parcelas com acréscimo de 0,75% (R\$ 3,34) - R\$ 448,91. DO VENCIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O vencimento de cada parcela será o último dia útil do mês em que a mesma for devida, exceto a primeira. A primeira parcela deste parcelamento deverá ser paga em até 5 (cinco) dias após a assinatura deste Termo, sendo esse pagamento condição para início da vigência do presente Termo. DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza-CE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas especificamente deste Termo, mantido o foro originalmente competente para o ajuizamento ou continuidade de eventual Execução Fiscal. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 18 de março de 2024.

Karyna Leal Ramos
ASSESSORIA ESPECIAL - ASSESP



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº33/2024 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CÁSSIA DO AMARAL GURGEL GARRIDO**, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, matrícula 000569-1-X, desta Autarquia, a **viajar** à Cidade de MOSSORÓ – RN., no dia 21 de fevereiro do corrente ano, a fim de realizar uma coleta de doação de alimentos no Centro de Multiplicação de Animais Silvestres –CEMAS, concedendo-lhe ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), no total de R\$ 83,24 (oitenta e três reais e vinte e quatro centavos), acrescidos de 30% (trinta por cento), totalizando R\$ 108,21 (cento e oito reais e vinte e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art.5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SEMACE, ressaltando que o deslocamento se dará por via terrestre em veículo desta Superintendência.

Carlos Alberto Mendes Junior
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº07/2024

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE. CONTRATADA: **GEOJÁ MAPAS DIGITAIS E AERO-LEVANTAMENTO LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de retificação de um quantitativo estimado de 20.000 (vinte mil) cadastros ambientais rurais (CAR) de imóveis rurais com até 04 (quatro) módulos fiscais**, cuja propriedade ou posse seja de agricultores familiares no estado do ceará e que apresentem pendências no sistema nacional de cadastro ambiental rural (SICAR) tais como, erros de sobreposição, inconsistências de dados cadastrais, inconsistência de cobertura do solo, localização da reserva legal e envio de documentação complementar para regularização. As retificações serão realizadas, como previsto no Código Florestal Brasileiro (Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012), regulamentada pelos decretos federais nº 7.830/2012 e nº 8.235/2014, Instrução Normativa no 02/MMA, de 06 de maio de 2014 e a Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006, Instrução Normativa nº 01/2020 da SEMACE, de 20 de outubro de 2020, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230014 - SEMACE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem ainda disposições do processo administrativo nº 57022.001452/2023-72. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 07 (sete) meses, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado – D.O.E. O prazo de execução do objeto contratual é de 04 (quatro) meses, contado a partir do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 287149 – 57200001.18.542.335.11246.01.339039.2.7002200082.1 290552 – 57200001.18.542.335.11246.02.339039.2.7002200082.1 290240 – 57200001.18.542.335.11246.04.339039.2.7002200082.1 290713 – 57200001.18.542.335.11246.05.339039.2.7002200082.1 290320 – 57200001.18.542.335.11246.06.339039.2.7002200082.1 291451 – 57200001.18.542.335.11246.09.339039.2.7002200082.1 288191 – 57200001.18.542.335.11246.10.339039.2.7002200082.1 291420 – 57200001.18.542.335.11246.11.339039.2.7002200082.1 290096 – 57200001.18.542.335.11246.14.339039.2.7002200082.1 IG: 1296158000 DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR - Superintendente da Semace – Contratante e HERBER JEFFERSON SULTANUM - Representante legal da Geojá - Contratada.

Antonio Geovânio Saraiva Taveira
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº08/2024

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, CONTRATADA: **FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de mobiliário (fornecimento e montagem)**, para atender às necessidades da nova sede da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referências do edital do Pregão nº 007/2023 e Ata de Registro de Preços nº 04/2023, anexo I, bem como no Termo de Referência da SEMACE, constante no processo administrativo nº 57022.000652/2024-99. Descrição do objeto: MESA GERENCIA COM ARMÁRIO APOIO, VARIAÇÃO DE ATÉ 5% E MONTAGEM - (ITEM 09 ATA Nº 04/2023 – CREA/ES) – quantidade: 22, MÓDULO PARA MONTAGEM DE MESA CONFERÊNCIA EM FORMATO ARQUEADO EM “U” OU FERRADURA, DIMENSÕES DE 1400 x 800 x 740 mm COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5% E MONTAGEM. - (ITEM 14 ATA Nº 04/2023 – CREA/ES) – quantidade: 13, MESA REFEITÓRIO, DIMENSÕES 2200 x 800 x 740 mm COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5% E MONTAGEM (ITEM 24 ATA Nº 04/2023 – CREA/ES) – quantidade: 10, MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO COM PÉS TUBULARES, DIMENSÕES 2500 x 1000 x 740 mm COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5% COM MONTAGEM (ITEM 18 ATA Nº 04/2023 – CREA/ES) – quantidade: 02 e MESA RETA DE TRABALHO DIMENSÕES 1350 x 600 x 740 mm.. COM VARIAÇÃO DE ATE 5% COM MONTAGEM (ITEM 03 ATA Nº 04/2023 – CREA/ES) – quantidade: 78. As especificações constantes do edital de licitação Pregão Eletrônico 007/2023, do Termo de Referência (e anexos) e da proposta comercial da CONTRATADA, fazem parte deste instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 57022.000652/2024-99, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 007/2023 e Ata de Registro de Preços nº 04/2023 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/ES). VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: O valor da presente contratação é de R\$ 278.679,00 (duzentos e setenta e oito mil seiscentos e setenta e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23166, Funcional: 57200001.18.122.421.10238.03.449052.02.7531200070.1; Pre Reserva: 1304219000, Fonte: 753 – recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos; Programa: 421 – gestão administrativa do Ceará. Elemento da despesa (item de despesa): 449052, sub-item da despesa: 42 – mobiliário em geral (ip 1940). DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR - Superintendente da Semace – Contratante e ANTÔNIO DE JESUS FERNANDES RAMOS - Sócio-Administrador da empresa FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. - Contratada.

Antonio Geovânio Saraiva Taveira
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DAS MULHERES

PORTARIA Nº017/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Secretaria das Mulheres, no uso de suas atribuições legais, concedidas por meio do Art. 52, item IX, da Lei nº 17.527 de 15 de junho de 2021, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ÂNGELA NATALY FERREIRA SOUSA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAS-1, matrícula nº 3000009-9, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Quixadá-CE, no dia 21 de março de 2024, com o objetivo de participar do Encontro Regional para o Debate do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescido de 10%, perfazendo um total de R\$ 42,41 (quarenta e dois reais e quarenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria das Mulheres. SECRETARIA DAS MULHERES, em Fortaleza-CE, 20 de março de 2024.

Maria Glória Matos Batista
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº018/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Secretaria das Mulheres, no uso de suas atribuições legais, concedidas por meio do Art. 52, item IX, da Lei n.º 17.527 de 15 de junho de 2021, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **JULIANA LIMA ROCHA COELHO**, ocupante do cargo de Coordenadora, Símbolo DNS-2, matrícula nº 3000016-1, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Quixadá-CE, no dia 21 de março de 2024, com o objetivo de participar do Encontro Regional para o Debate do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescido de 10%, perfazendo um total de R\$ 42,41 (quarenta e dois reais e quarenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria das Mulheres. SECRETARIA DAS MULHERES, em Fortaleza-CE, 20 de março de 2024.

Maria Glória Matos Batista

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 004/2024

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DAS MULHERES CONTRATADA: **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**. OBJETO: a **prestação de serviços de fornecimento de combustível, com controle e gestão de abastecimento com utilização de cartões magnéticos**, para frota de veículos da Secretaria das Mulheres do Estado do Ceará, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 70/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 1 (um) ano. VALOR GLOBAL: R\$ 498.892,33 quatrocentos e noventa e oito mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos pagos em no máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 62100001.04.122.421.20229.03.339039.1.500.9100000.0 62100001.14.422.167.21052.03.339039.1.500.9100000.0 62100001.14.422.167.21053.09.339039.1.500.9100000.0 62100001.14.422.167.21053.11.339039.1.500.9100000.0. DATA DA ASSINATURA: 21 de Março de 2024 SIGNATÁRIOS: MARIA GLÓRIA MATOS BATISTA - SECRETARIA DAS MULHERES e GISLAINE INGRID KRUG - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

Manuella de Mesquita Guimarães
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 003/2024

PROCESSO Nº: 6100000022202440 / OBJETO: Contratação de Serviços para a **aquisição de solução de proteção de redes e respectivo serviço de implantação, posterior monitoramento e suporte técnico 24x7x365**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo através de dispensa de licitação. Pelo o período de 12 meses. JUSTIFICATIVA: A SPA possui atualmente em seu parque 40 estações de trabalho ativas, equipamentos que necessitam de proteção contra infecção de códigos maliciosos. A SPA conta possui sistema como o Fortpesca e sistema da Adagri (que irá ser migrado posteriormente para a SPA) desempenham um papel fundamental nas operações da Secretaria da Pesca e Aquicultura do Estado do Ceará (SPA), sendo essenciais para a gestão eficiente das atividades relacionadas à pesca e à agropecuária. Manter a disponibilidade e o controle desses sistemas é crucial para garantir a continuidade das operações e a segurança dos dados. VALOR GLOBAL: 68.034,12 (sessento e oito mil trinta e quatro reais e doze centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 61100001.04.126.211.21420.03.339040.2.500.9100000.0.2.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa da licitação, nos termos da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e instrução normativa nº 01, de 08 de março de 2022, emitida pela Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, considerando-se o modelo mais vantajoso à Administração Pública. Primordialmente, deve-se ter em mente que os princípios são a base das normas e das leis. Os princípios são a origem e a essência, são a base que sustenta a lei. São os princípios que servem de fundamento para que se possa interpretar a legislação. Lei Nº 16.727, de 26 de Dezembro de 2018 – Programa Hub de Tecnologia da Informação e Comunicação (HTIC) da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Ceará (ETICE) CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO CEARA** CNPJ-03.773.788/0001-67 DISPENSA: DISPENSA DE LICITAÇÃO COMO CONTRATAÇÃO DIRETA RATIFICAÇÃO: APROVO E RATIFICO.

Eugênio Aguiar Camurça
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº36/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 24001.008270/2024-01 – SUITE, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A **CESSÃO** do servidor público **MARCOS SERPA LACERDA**, Datilógrafo, matrícula nº 0923331-8, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para prestar serviços na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará junto ao Gabinete do Deputado Almir Bié, com ônus para a origem, a partir da data da publicação até 30/06/2027. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de março de 2024.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº39/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 3 da alínea "i" do inciso I, do Art. 21 do Decreto nº 29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **HOMOLOGAR O RESULTADO DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**, para a SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, regido pelo Edital nº 002/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de dezembro de 2023, correspondente ao NUP 47001.002996/2024-27, considerando classificados os candidatos relacionados nos Anexo único desta Portaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de março de 2024.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº39/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024
Candidatos classificados no processo de seleção de estágio universitário – EDITAL Nº002/2023

Nº	NOME	ÁREA
1º Classificado	BÁRBARA RANGEL VENÂNCIO	Psicologia
2º Classificado	TALISON AMARAL DA COSTA	Psicologia
3º Classificado	EVELINE DA SILVA BARROSO	Psicologia
4º Classificado	MARCOS VINÍCIUS MOREIRA SOUSA	Psicologia
5º Classificado	ANA BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA	Psicologia
6º Classificado	LORENA DE OLIVEIRA MEDINA	Psicologia
7º Classificado	CAMILA MARIA MENDES FERREIRA GOMES	Psicologia
8º Classificado	ALEXANDRE FRANKLIN MATOS FEITOSA SOBRINHO – PCD	Psicologia



Nº	NOME	ÁREA
9º Classificado	MARIA EMILY MENDES DOS SANTOS DE ALMEIDA	Psicologia
10º Classificado	RAUL VICTOR DE ANDRADE RIBEIRO	Psicologia
11º Classificado	RAINARA DE SOUSA SALDANHA MARTINS	Psicologia
12º Classificado	JOSE RIBAMAR TAVARES FILHO	Psicologia
13º Classificado	JÚLIA HELEN CAVALCANTE PORTELA	Psicologia
14º Classificado	LARISSA DAS CHAGAS TORRES	Psicologia
15º Classificado	ANA KAROLINE GADELHA GUIMARÃES	Psicologia
16º Classificado	KAMILLA ALVES RODRIGUES	Psicologia
17º Classificado	OLENKA ESTELITA FERREIRA ROMÃO	Psicologia
18º Classificado	ANA VALÉRIA CARNEIRO	Psicologia
19º Classificado	ANA BEATRIZ MENDES DA SILVA	Psicologia
20º Classificado	BIANCA SKARLETHE OLIVEIRA LIMA	Psicologia

Candidatos do quadro cadastro de reserva:

CLASSIFICAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	NOME	ÁREA
1º	BRUNA PERES MAGALHÃES	Psicologia
2º	LARA NEVES FEITOSA CAMPOS	Psicologia
3º	LORENA MARIA VIANA DE CASTRO	Psicologia
4º	KAREN TIBURCIO SOUSA	Psicologia
5º	MARIA ESTHER RIBEIRO CASTELO BRANCO	Psicologia
6º	DENISIANY CAMPELO SOUZA GURGEL	Psicologia
7º	VIVIANNY DE PAULA LIMA MARTINS	Psicologia
8º	MANUELLA YASMYM ALENCAR DE LIMA	Psicologia
9º	MARIA SIMONE BARBOSA MACEDO	Psicologia
10º	YVES DE LIMA BORBA	Psicologia
11º	THAMIRES FERREIRA DE SOUSA	Psicologia
12º	LAYS PEREIRA MARTINS	Psicologia
13º	ANA PATRICIA PACIFICO CHAGAS	Psicologia
14º	TAÍS DE BRITO GILDO	Psicologia
15º	REBECA MAGALHÃES DE LIRA	Psicologia
16º	ALINE BEZERRA DE HOLANDA SÁ	Psicologia
17º	MARCELA DOS SANTOS RIBEIRO	Psicologia
18º	HILDA MARTINS DE SOUZA	Psicologia
19º	ANTONIA KATHARINE FREITAS BASTOS	Psicologia
20º	CLARISSA MARIA ALMEIDA TERCEIRO	Psicologia

*** **

PORTARIA Nº50/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 46001.004658/2023-86 – SUITE, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO da servidora pública **MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES**, Professor, matrícula nº 0068471-6, lotada na Fundação Universidade Estadual do Ceará, para prestar serviços na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, junto à Escola Superior do Parlamento, com ônus para a origem, a partir da data da publicação até 30/06/2027. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de março de 2024.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº072/2024 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os servidores que implementem a jornada de 40 (quarenta) horas semanais e percebam remuneração mensal que não exceda a R\$ 5.849,11 (cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e onze centavos) e o valor equivalente aos dias úteis dos meses de referência a serem calculados na base de R\$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos), nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15 de março de 2018, alterada pela Lei nº 18.356, de 10 de maio de 2023 e seu Art. 7º, RESOLVE autorizar a CONCESSÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, referente aos meses, quantidades e valores, discriminados no aludido anexo. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de março de 2024.

Raimundo Avilton Meneses Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº072/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DATA DA NOMEAÇÃO	DATA DO D.O.E.	MÊS	VALOR DO TICKET	QTD	VALOR TOTAL
PAULO VICTOR SARAIVA SOUSA	COORDENADOR	3000146X	01/02/2024	24/01/2024	FEVEREIRO	15,87	18	285,66
IRYS CAROLYNE BARROS CAMPELO	ORIENTADOR DE CÉLULA	30001486	01/03/2024	22/02/2024	MARÇO	15,87	17	269,79
GRAZIELA FERNANDES FORTE	ASSESSOR TÉCNICO	30001494	01/03/2024	22/02/2024	MARÇO	15,87	17	269,79

*** **

PORTARIA Nº073/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, **Gratificação** de Titulação, nos termos do art. 31-A da Lei nº 13.659, de 20 de setembro de 2005, com redação dada pela Lei nº 14.587, de 21 de dezembro de 2009, sobre o vencimento-base, da SERVIDORA da Secretaria do Planejamento e Gestão nominada no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de março de 2024.

Raimundo Avilton Meneses Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº073/2024, 21 DE MARÇO DE 2024

MATRÍCULA	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	A PARTIR DE	GRATIFICAÇÃO	
				NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO	%
0978111-0	ILCA MARIA DOS SANTOS	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	12/03/2024	PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU EM GESTÃO E GOVERNANÇA PÚBLICA	15

*** **



PORTARIA Nº103/2024 - A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 50, inciso XIV, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, CONSIDERANDO a necessidade de alcançar os resultados da política de Planejamento e Gestão; CONSIDERANDO o desdobramento das entregas e iniciativas do plano estratégico 2024-2027 em metas e produtos institucionais; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 33.311, de 18 de outubro de 2019, acerca da Avaliação de Desempenho e as diretrizes para a ascensão funcional e para a concessão da gratificação de desempenho dos servidores da Seplag; e, CONSIDERANDO por fim, a exigência de formalização, por meio de portaria, da excepcionalidade da contratação de metas institucionais e individuais em período diverso do expresso no art. 9º, § 3º, do referido decreto, RESOLVE: Art. 1º. Estabelece as **Metas Institucionais** da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (Seplag) para o ano de 2024, com prazo de execução e entrega dos produtos de 1º de janeiro a 30 de dezembro de 2024, na forma estabelecida no Anexo I, desta Portaria. Parágrafo Único. As metas institucionais subsidiarão o processo de Avaliação de Desempenho dos **SERVIDORES** da Seplag no ano de 2024, sendo aplicada aos cargos efetivos e bem como aos que exercem função pública. Art. 2º Instituir a Rede de Representantes das áreas da Seplag, composta por um membro de cada unidade administrativa integrante da estrutura organizacional da Seplag, com a finalidade de orientar as regras do processo de formalização e avaliação das metas individuais no Sistema de Avaliação de Desempenho no exercício de 2024, na forma do Anexo II, desta Portaria. Art. 3º Fica a Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento - Codip autorizada a analisar e elaborar manifestação quanto aos casos omissos, submetendo-os ao Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Seplag, para decisão final. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a 1º de janeiro de 2024. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de março de 2024.

Raimundo Avilton Meneses Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº103/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024

ORD	META	ÁREA PROPONENTE	COMPARTILHAMENTO DA META	ÁREA EXECUTORA DA META	PESO META POR ÁREA	PRODUTO(S) DA META	QUANTIDADE DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA DO PRODUTO	ÁREA EXECUTORA DO PRODUTO	PESO PRODUTO POR ÁREA
1	Promover acesso à legislação pertinente à Política de Planejamento e Gestão e à padronização de documentos oficiais.	ASJUR	Compartilhada	ASJUR	95	Legislação atualizada disponibilizada no site da Seplag e na Intranet	1	UNIDADE	ASJUR	50
				ASCOM	20	Guia de padronização de documentos oficiais disponibilizado	1	UNIDADE	ASCOM	10
				COTEC	2				COTEC	2
									ASJUR	45
				ASCOM				ASCOM	10	
2	Estabelecer as diretrizes para a gestão de riscos em projetos e processos na Seplag	ASCOI	Não Compartilhada	ASCOI	70	Plano de gestão de riscos disponibilizado	1	UNIDADE	ASCOI	70
3	Fortalecer a comunicação institucional da Seplag	ASCOM	Não Compartilhada	ASCOM	50	Plano de comunicação da Seplag disponibilizado	1	UNIDADE	ASCOM	50
4	Promover a preparação do setor público para a transformação digital	UGP	Não Compartilhada	UGP	80	Modelo de gestão da mudança do Ceará Mais Digital disponibilizado	1	UNIDADE	UGP	80
5	Aperfeiçoar o processo de planejamento participativo e regionalizado	CPGER	Compartilhada	CPGER	40	Plataforma de participação cidadã aperfeiçoada	1	UNIDADE	CPGER	40
				COTEC	7				COTEC	7
6	Aprimorar o modelo de gestão para resultados do Ceará.	CPGER	Compartilhada	CPGER	30	Minuta de decreto de revisão do modelo de GpR elaborada	1	UNIDADE	CPGER	30
				ASJUR	5				ASJUR	5
7	Promover a qualificação da gestão dos recursos orçamentários	COFIP	Compartilhada	COGEO	100	Relatório estratégico com informações gerenciais do orçamento elaborado	1	UNIDADE	COGEO	60
				COTEC	6	Portaria de alteração orçamentária elaborada	1	UNIDADE	COTEC	6
				COFIP	100	Processo de planejamento e orçamento integrado com fluxo lúdico elaborado	1	UNIDADE	COFIP	100
8	Aperfeiçoar a integração dos processos prioritários de planejamento e orçamento públicos.	COFIP	Compartilhada	CPGER	30				CPGER	30
				CODIP	10				CODIP	10
9	Disponibilizar informações sobre captação de recursos não onerosos aos órgãos e entidades do poder executivo estadual	COCAP	Compartilhada	COCAP	100				COCAP	100
				COTEC	2	Portal de captação de recursos não onerosos disponibilizado	1	UNIDADE	COTEC	2
10	Aperfeiçoar o processo de monitoramento dos projetos de combate à pobreza	CPCOP	Compartilhada	CPCOP	100	Relatório integrado de monitoramento da execução	1	UNIDADE	CPCOP	100
				COTEC	2	físico-financeira dos projetos financiados pelo Fecop elaborado	1	UNIDADE	COTEC	2



ORD	META	ÁREA PROPONENTE	COMPARTILHAMENTO DA META	ÁREA EXECUTORA DA META	PESO META POR ÁREA	PRODUTO(S) DA META	QUANTIDADE DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA DO PRODUTO	ÁREA EXECUTORA DO PRODUTO	PESO PRODUTO POR ÁREA	
11	Disponibilizar informações sobre gestão de pessoas.	COGEP	Compartilhada	COGEP	20	Portal de gestão de pessoas disponibilizado	1	UNIDADE	COGEP	20	
				ASCOM	10				ASCOM	10	
				COTEC	3				COTEC	2	
				COPEM	100				COPEM	100	
12	Estruturar o envio das informações relacionadas ao pagamento das obrigações acessórias do eSocial	COGEP	Compartilhada	COGEP	40	Portal de perícia médica disponibilizado	1	UNIDADE	COTEC	1	
				COTEC	10				COGEP	40	
				COGEP	40				Sistema de envio das informações do eSocial estruturado (fases 2 e 3, exceto os eventos de alteração)	1	UNIDADE
13	Modernizar a sistemática de gestão corporativa de pessoas	COGEP	Compartilhada	COGEP	40	Sistema de Gestão de Pessoas (SGP) desenvolvido (fase 1: planejamento)	5	PERCENTUAL	COGEP	40	
				COTEC	5				COTEC	5	
				UGP	20				UGP	20	
14	Modernizar a sistemática de gestão corporativa de serviços terceirizados	COSET	Compartilhada	COSET	100	Catálogo de categorias de terceirização atualizado	1	UNIDADE	COSET	50	
				COTEC	7				COSET	50	
				COTEC	7				Módulo de Projeto Básico do Sistema de Planejamento e Gestão de Terceiros – SPG atualizado	1	UNIDADE
15	Promover ações de bem-estar físico, mental e social dos aposentados e pensionistas	COPAI	Não Compartilhada	COPAI	100	Atendimento realizado	20.000	UNIDADE	COPAI	100	
16	Disponibilizar a abertura de processos sigilosos no Suite	COMGE	Compartilhada	COMGE	25	Funcionalidade de assuntos sigilosos no Suite disponibilizada	1	UNIDADE	COMGE	25	
				COTEC	7				COTEC	7	
17	Disponibilizar a abertura de processos pelo usuário externo por meio do Ceará Digital	COMGE	Compartilhada	COMGE	40	Funcionalidade de abertura de processos pelo usuário externo por meio do Ceará Digital disponibilizada	1	UNIDADE	COMGE	40	
				COGET	10				COGET	10	
				COTEC	7				COTEC	7	
18	Promover a revisão da carta de serviços pelos órgãos/entidades	COMGE	Não Compartilhada	COMGE	25	Carta de serviços do Estado revisada	1	UNIDADE	COMGE	8	
				COMGE	40				Serviço priorizado pela Seplag revisado	100	9
				COGET	10				Item do catálogo de serviços com especificação qualificada	10	UNIDADE
19	Modernizar a sistemática de gestão de compras corporativas de bens e serviços	COGEC	Compartilhada	COGEC	100	Requisitos do Sistema de Catálogo de bens e serviços elaborado	1	UNIDADE	COGEC	40	
				COTEC	7				COTEC	7	
				COPAT	100				Módulo de bens móveis do Sistema de Gestão e Controle Patrimonial desenvolvido	25	PERCENTUAL
20	Modernizar a sistemática de gestão corporativa patrimonial e logística	COPAT	Compartilhada	COGEC	100	Instrumento de contratação de serviços de transporte (ARP) modernizado	2	UNIDADE	COPAT	40	
				COTEC	8				COGET	90	
				COGET	90				Serviço público digital ofertado	39	UNIDADE
21	Promover a transformação digital dos serviços públicos	COGET	Compartilhada	COMGE	10	Portal de serviço institucionalizado	1	UNIDADE	COGET	20	
				ASCOM	10				COMGE	10	
				ASCOM	10				ASCOM	10	
22	Aperfeiçoar a seleção de talentos no governo estadual	COSEL	Compartilhada	COSEL	100	Módulo de cadastro de currículos do banco de talentos implantado	1	UNIDADE	COSEL	50	
				COTEC	7				COTEC	4	
				COTEC	7				Módulo de gestão de processos seletivos implantado	1	UNIDADE
23	Desenvolver competências de lideranças em agentes públicos	CODEL	Não Compartilhada	CODEL	100	Liderança capacitada	300	UNIDADE	CODEL	100	
				CODEL	100				CODEL	3	



ORD	META	ÁREA PROPONENTE	COMPARTILHAMENTO DA META	ÁREA EXECUTORA DA META	PESO META POR ÁREA	PRODUTO(S) DA META	QUANTIDADE DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA DO PRODUTO	ÁREA EXECUTORA DO PRODUTO	PESO PRODUTO POR ÁREA
24	Promover a gestão por competências para resultados	CGDEP	Compartilhada	CGDEP	40	Matriz de competências elaborada	1	UNIDADE	CGDEP	10
						Modelo de Plano de Desenvolvimento Individual disponibilizado	1		CGDEP	10
						Área com PDI implementado	1		CGDEP	10
						Solução tecnológica de suporte à implementação do PDC desenvolvida	1		COAFI	10
									CGDEP	5
25	Promover a qualidade de vida e o bem-estar dos agentes públicos da Seplag no ambiente de trabalho.	CGDEP	Compartilhada	ASCOM	10	Sistema Avalia aperfeiçoado	1	UNIDADE	COTEC	5
									CGDEP	5
									CGDEP	5
									COTEC	3
									CGDEP	5
									ASCOM	5
									ASCOM	5
									CGDEP	5
									CGDEP	5
									CGDEP	5
26	Adotar práticas sustentáveis em projetos e processos na Seplag	COAFI	Compartilhada	COAFI	30	Ação de ESG (ambiental, social e de governança) implementada	3	UNIDADE	COAFI	30
									CODIP	10
									CGDEP	10
27	Aperfeiçoar a gestão patrimonial no âmbito institucional da Seplag	COAFI	Compartilhada	COAFI	30	Inventário de bens móveis da Seplag finalizado	1	UNIDADE	COAFI	20
									CODIP	10
									ASCOI	10
									CODIP	30
28	Expandir a implementação da gestão por processos na Seplag alinhada aos resultados da política de planejamento e gestão	CODIP	Compartilhada	ASCOI	20	Processos da Seplag com melhorias implantadas	10	UNIDADE	ASCOI	20
29	Promover o alinhamento das dimensões organizacionais para resultados	CODIP	Compartilhada	CODIP	25	Modelo de alinhamento das dimensões organizacionais para resultados disponibilizado	1	UNIDADE	CODIP	25
									COAFI	20
									CGDEP	15
									COTEC	02
30	Expandir a implementação da gestão baseada em evidências.	COTEC	Não Compartilhada	COTEC	5	Área com pessoas capacitadas em aprendizagem digital	23	UNIDADE	COTEC	3
						Área com pessoas alfabetizadas em gestão de dados e geração de dashboards	23		COTEC	2
31	Implantar a gestão do atendimento na perspectiva de "jornada do cliente" interno e externo.	COTEC	Compartilhada	COTEC	5	Central única de atendimento implantada	1	UNIDADE	COTEC	5
									COAFI	10
									CODIP	10
									CGDEP	10

**ANEXO II A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº103/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024
MEMBROS DA REDE DE REPRESENTANTES DAS ÁREAS DA SEPLAG**

COORDENADORIA	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
ASCOI	Mary Coeli Bastos Sampaio	300.009-2-7
ASCOM	Dháfine Mazza Nunes	300.446-1-4
ASJUR	Maria Coreyra Vasconcelos de Saboya	087.413-1-X
COAFI	Augusto César Costa Júnior	600.295-1-2
COSET	Maria do Socorro Josué	600.289-1-5
CODIP	Marceliana Ferreira Lemos	201.457-1-4
COGEC	Francisca Carla de Meneses Oliveira	075.034-1-5
COGEP I	Renata Firmeza Soares	600.207-1-X
COGEP II	Maryanne Rodrigues Fernandes Bezerra	002.886-1-6
COGET	Maria de Fátima Mendonça Osório	300008-7-0
COMGE	Luciano Portela de Aguiar	024.393-1-X
COPAI	Rita de Cassia Holanda Matos	2008111-2
COPAT	Alberto De Souza Melo Filho	600.277-1-4
COPEM	Francisco José de Oliveira	3001371-9
COFIP/COGEO	Daniele Passos de Lima Albuquerque	600.267-1-8
CPGER	José Wagner Fernandes	467.613-1-6



COORDENADORIA	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
COSET	Deborah Mithya Barros Alexandre	30000641
COTEC	Francisco José Barbosa Pinheiro	3000084-6
CPCOP	Marcia Maria Soares Gurgel	500.155-1-3
UGP	Jackeline Oliveira Nobre Recamonde	300.006-0-9
COSEL/CODEL	Adriano Oliveira de Albuquerque	3000138-9
CGDEP I	Wagner Nery Moreira Aguiar	60027617
CGDEP II	Maria Hebe Camurça Citó	200716-1-3

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 02/2024

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 106.631,07; PROCESSO Nº: 46001.001863 / 2024-71 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG OBJETO: **Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica Grupo B (baixa tensão)**, pelo período de 12 (doze) meses JUSTIFICATIVA: Serviço essencial e necessário para o funcionamento das instalações da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. Gal. Afonso de Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, e seus anexos VALOR GLOBAL: R\$ 106.631,07 (cento e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e sete centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4610007. 04. 122. 421. 20121. 03. 339039. 1. 500. 9100000. 0. 2. 01 (27070) e 4610007. 04. 122. 423. 21135. 03. 339039. 1. 500. 9100000. 0. 3. 01 (15348) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74 da Lei nº 14.133/2021 CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE**, CNPJ nº 07.047.251/0001-70 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: DECLARO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024. Fortaleza/CE, em 12/03/2024. Auler Gomes de Sousa - Secretário Executivo de Gestão e Governo Digital RATIFICAÇÃO: AUTORIZO e RATIFICO. Fortaleza/CE, em 12/03/2024. Antônio Roziano Ponte Linhares - Secretário Executivo de Políticas Estratégicas para Liderança.

Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

A COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais, resolve RETIFICAR o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023, com o Consultor Marcelo José Gurgel de Aquino, para prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor em razão do IPCA de 4,51% dos últimos 12 (doze) meses, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12/03/2024, SÉRIE 3, ANO XVI Nº 049: **Onde se lê:** VALOR: Acréscimo de R\$ 5.377,24 (cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos) em razão do reajuste, passando o valor global do contrato para R\$ 243.835,96 (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos); **Leia-se:** VALOR: Acréscimo de R\$ 5.377,24 (cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos), ficando o valor anual em R\$ 124.606,60 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e seis reais e sessenta centavos). SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO, 20 de março de 2024.

Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes
COORDENADORA DA ASJUR

*** **

CORRIGENDA

A COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais, resolve RETIFICAR o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023, com o Consultor JACKSON PESSOA DA SILVA, para prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor em razão do IPCA de 4,51% dos últimos 12 (doze) meses, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12/03/2024, SÉRIE 3, ANO XVI Nº 049: **Onde se lê:** VALOR: Acréscimo de R\$ 6.125,75 (seis mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) em razão do reajuste, passando o valor global do contrato para R\$ 277.777,67 (duzentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos) **Leia-se:** VALOR: Acréscimo de R\$ 6.125,75 (seis mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), ficando o valor anual em R\$ 141.951,71 (cento e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO, 20 de março de 2024.

Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes
COORDENADORA DA ASJUR

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº020/2024 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de março de 2024.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº020/2024, 20 DE MARÇO DE 2024

NOME/CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL RS
Antonio Paulo da Silva	Doutor	60,00	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PARA ALTA GESTÃO DA ETICE - LEI ANTICORRUPÇÃO - TURMA 01 - (EXCLUSIVA ETICE)	05 e 07 de março de 2024 de 15h às 17h	4 h/a	R\$ 240,00

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0001/2021

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – EGPCE; III - ENDE-REÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. General Afonso Albuquerque, s/n – Cambéba – Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI; V - ENDEREÇO: Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira ,n.º515, Bairro: Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, CEP 60.810-700, inscrita no CNPJ.º07.468.050/0001-47; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos das cláusulas e condições do Contrato n.º 0001/2021-EGPCE; nos termos que constam no Processo NUP: 46011.000080/2024-51; nos do Art. 65, inciso II, alínea d da Lei Federal n.º 8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **aditivar o valor do Contrato nº0001/2021- EGPCE**, em decorrência do ajuste salário base, vale alimentação cesta básica,por ocasião da nova Convenção Coletiva de Trabalho–CCT, Registro no 2024/2024-CE 000127/2024, protocolizada Ministério do Trabalho Emprego–MTE,em 09/02/2024; IX - VALOR GLOBAL: R\$420.878,04 (quatrocentos e vinte mil e oitocentos e setenta e oito reais e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024; XI - DA



RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 18/03/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano, Diretora da EGPCE & Marinalva Lima Pereira Representante Legal da Empresa CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI.

Disraeli Davi Reinaldo de Moura
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0001/2021

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – EGPCE; III - ENDE-REÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. General Afonso Albuquerque, s/n – Cambeba – Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI; V - ENDEREÇO: Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira ,n.º515, Bairro: Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, CEP 60.810-700, inscrita no CNPJ N.º 07.468.050/0001-47; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se, nos termos das cláusulas e condições do Contrato N.º 0001/2021-EGPCE; nos termos que constam no Processo NUP: 46011.000035/2024-04; nos do Art. 57, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo** por mais 12 (doze) meses do Contrato N.º 0001/2021-EGPCE; IX - VALOR GLOBAL: R\$420.878,04 (quatrocentos e vinte mil, oitocentos e setenta e oito reais e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: Esse termo aditivo tem vigência de 02 de abril de 2024 ao dia 01 de abril de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 20/03/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano, Diretora da EGPCE-Contratante & Marinalva Lima Pereira, EMPRESA CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI-Representante Legal da Empresa.

Disraeli Davi Reinaldo de Moura
COORDENADOR ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 053, 2024, que publicou a PORTARIA Nº018/2024. **Onde se lê:** Mylene Sheila de Oliveira **Leia-se:** Milene Sheyla de Oliveira ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, 21 de março de 2024.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
DIRETORA

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EDITAL 01/2020

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, CONTRATADO(A): **HOSPITAL GERAL VALE DO JAGUARIBE LTDA e MULT HOSPITAL DIA S/S: Prestação de Serviços na área de Assistência Médico - Hospitalar**, internamento eletivo e urgência/emergência. DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: Portaria nº 069/2018/ISSEC, de 06/12/2018/ISSEC; Edital de Credenciamento Nº 01/2018, como fundamento legal o art. 25 “caput”, combinado com o art. 116 da Lei Nº 8.666/93, expressamente vinculadas ao Processo Administrativo Nº 10206712/2018; DO FORO: Fortaleza/CE; DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos com início a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará; DO VALOR: O ISSEC pagará, mensalmente, ao(a) CONTRATADO(A), pelos serviços prestados, os valores vigentes na data do atendimento, estabelecidos nas tabelas e anexos relacionados no Edital 01/2020. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 17 de fevereiro de 2024.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE EDITAL Nº01/2020

CREDENCIADOR: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, CREDENCIADO(A): **CIS – CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE LTDA, DIAGNOSTICA LABORATORIAL ALVES LANDIM LTDA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NOBREGA E ANDRADE LTDA**, DO OBJETO: **Prestação de Serviços na Área de Saúde**. DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: Portaria nº 069/2018/ISSEC, de 06/12/2018/ISSEC; Edital de credenciamento Nº 01/2018, como fundamento legal o art. 25“ caput”, combinado com o art. 116 da Lei Nº 8.666/93, expressamente vinculadas ao Processo Administrativo Nº 10206712/2018; DO FORO: Fortaleza/CE; DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos com início a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará; DO VALOR: O ISSEC pagará, mensalmente, ao CREDENCIADO(A), pelos serviços prestados, os valores vigentes na data do atendimento, estabelecidos nas tabelas e anexos relacionados no Edital 01/2020. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 08 de novembro de 2023.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01196529/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, à servidora **KATIA BARBOSA DE SOUZA RODRIGUES**, CPF 411.231.663-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível referência L, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09399216, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 09/02/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 17.871/2021, combinado com o Decreto Estadual nº 34.514/2022)	R\$ 4.905,53
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 37,82% (art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e art. 3º, inciso III da Lei nº 16.954/2019)	R\$ 1.855,27
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei nº 16.104/2016)	R\$ 80,00
Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº 15.901/2015)	R\$ 802,88
TOTAL	R\$ 7.643,68

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE



SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **ANA DANIELLE DA SILVA QUEIROZ**, matrícula 30001478, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, a partir de 12 de Março de 2024. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 14 de março de 2024.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº246/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES**, João Albery Dias Júnior – Coordenador Administrativo, Francisco Paulo Pimenta da Silva – Coordenador Financeiro, Marília Sório de Oliveira – Orientadora da Célula de Finanças e Ana Regina de Aragão Araújo Freitas Farias – Orientadora de Célula Logística e Patrimônio, e os colaboradores Antônio Barreto Neto, Gladys Furtado Brasil, João Paulo da Silva Garcia, Juliana Sales Bernardino e Danilo Lima Catunda, para sob a presidência do primeiro **comporem a Comissão** Inventariante encarregada de promover um levantamento dos bens patrimoniais móveis e imóveis desta Secretaria. SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 05 de julho de 2023.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº250/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **MEMBROS**, João Albery Dias Júnior, Ana Regina Aragão de Araújo Freitas Farias e os Colaboradores, Gladys Furtado Brasil, Juliana Sales Bernardino e Danilo Lima Catunda, para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão** para avaliação e deliberação de bens móveis quanto à doação, leilão e inservíveis desta Secretaria. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 13 de julho de 2023.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº096/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO SÉRGIO DE ABREU BRILHANTE**, Coordenador de Tecnologia da Informação, como Gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, cujo objeto versa sobre aquisições de equipamentos de informática que constam nos Processo nº 47001.001801/2024-21, Contratação de prestação de serviço de locação, impressão, cópia, digitalização, caracterizados como “outsourcing de impressão” para a SPS e em suas unidades. Processo nº 47001.002525/2024-19, Contratação de 02 licenças para uso dos softwares da ADOBE necessários à produção das artes gráficas desenvolvidas pela Assessoria de Comunicação - ASCOM (SPS). Processo nº 47001.003412/2024-31, Contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 07 (sete) nobreaks em uso na SPS e em suas unidades. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 21 de março de 2024.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº057/2021 IG Nº1308820

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e a empresa **OK EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 08.642.026/0001-45, estabelecida à Rua Joaquim Pimenta, nº 195 – Montese – Fortaleza/CE – CEP: 60.410-220, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR, portador do RG nº 96014020593 - SSPDC/CE e CPF nº 651.715.433-72, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN Nº 20210001/SPS/CCC, homologada pela Autoridade Competente, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e do Processo Administrativo nº 47001.001955/2024-13. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração no prazo de vigência do Contrato nº057/2021**, o qual tem como objeto a execução da obra de construção de 01 (HUM) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, PADRÃO IV, NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS – SEDE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será prorrogado por 90 (noventa) dias, com início no dia 11 de maio de 2024 e término em 09 de agosto de 2024. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 14 de Março de 2024; SANDRO CAMILO CARVALHO - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS e ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR - OK EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 20 de março de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

6º ADITIVO AO CONTRATO Nº046/2021 IG Nº1308821

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e a empresa **OK EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, estabelecida à Rua Joaquim Pimenta, nº 195 – Montese – Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR, celebram o presente Termo aditivo ao Contrato, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN Nº 20190015/SPS/CCC, homologada pela Autoridade Competente, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e do Processo Administrativo nº 47001.001930/2024-10. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração no prazo de vigência do Contrato nº046/2021**, o qual tem como objeto a execução da obra de construção do CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – PADRÃO III, NO MUNICÍPIO DE GRAÇA/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo



de execução da obra será prorrogado por 90 (noventa) dias, com início no dia 31 de maio de 2024 e término no dia 29 de agosto de 2024. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 13 de Março de 2024; SANDRO CAMILO CARVALHO - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS e ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR - OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 21 de março de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

6º ADITIVO AO CONTRATO Nº074/2021 IG Nº1308817

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e a empresa **OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, estabelecida à Rua Joaquim Pimenta, nº 195 – Montese – Fortaleza/CE - CEP: 60.410-220, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR, celebram o presente Termo de Aditivo ao Contrato, decorrente da Concorrência Pública Nacional (LPN) – LPN nº 20190015/SPS/CCC, homologada pela Autoridade Competente, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, e do Processo Administrativo nº 47001.001931/2024-64. OBJETO: O presente Termo de Aditivo visa a **alteração no prazo de vigência do Contrato nº074/2021**, o qual tem como objeto a execução da obra de construção do CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – PADRÃO III, NO MUNICÍPIO DE MORAÚJO-CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato original será prorrogado por 60 (sessenta) dias, com início no dia 04 de junho de 2024 e término no dia 03 de agosto de 2024. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 14 de Março de 2024; SANDRO CAMILO CARVALHO - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS e ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR - OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 20 de março de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

8º ADITIVO AO CONTRATO Nº022/2021 IG Nº1308797

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e a EMPRESA **OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, estabelecida à Rua Joaquim Pimenta, nº 195 – Montese – Fortaleza/CE - CEP: 60.410-220, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR, celebram o presente Contrato, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN nº 20190012/SPS/CCC, homologada pela Autoridade Competente, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e do Processo Administrativo nº 47001.001939/2024-21. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa o aditamento de **prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 022/2021** cujo objeto é a execução da obra de construção de 01 (UM) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, PADRÃO III, NO MUNICÍPIO DE CATUNDA-CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato original será prorrogado por 90 (noventa) dias, com início no dia 07 de abril de 2024 e término no dia 06 de julho de 2024. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 18 de Março de 2024; SANDRO CAMILO CARVALHO - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL HUMANOS - SPS e ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR - OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 20 de março de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

13º ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2022 IG Nº1305425

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, neste ato representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a empresa **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVO EIRELI**, com sede na Rua Isaac Meyer, nº 125 – Aldeota, Fortaleza-CE, CEP nº 60.160-200, inscrita no CNPJ sob o nº 06.234.467/0001-82, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Paulo Aragão de Almeida, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o NUP 47001.000407/2024-76. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração do quantitativo da vaga de Psicólogo do Contrato nº 012/2022**, o qual tem como objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas: Técnica Administrativa, Saúde, Serviços Diversos e Transporte na sede da Secretaria da Proteção Social – SPS. ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVOS DA CATEGORIA: O presente aditivo prevê o incremento de 03 Psicólogos, de forma que o contrato passará a vigor com os quantitativos e valores especificados conforme a seguinte planilha, sem prejuízo dos demais quantitativos previstos originalmente no termo contratual: CATEGORIA QUANTIDADE ANTERIOR QUANTIDADE ATUAL CUSTO MENSAL Psicólogo 3 06 R\$ 249.744,12. VALOR: Para a execução do presente aditamento, o valor mensal do contrato será acrescido de 6,36%, perfazendo o valor mensal em R\$ 249.744,12 (duzentos e quarenta e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), devendo ser pago de acordo com a Cláusula Sexta do contrato original. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza/Ce, 20 de Março de 2024; Sandro Camilo Carvalho Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social e Paulo Aragão de Almeida - FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVO EIRELI. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 21 de março de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EDITAL Nº04/2024 - CREDENCIAMENTO

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, por meio da Comissão de Credenciamento constituída através da Portaria SPS nº 038/2024, publicada no Diário Oficial do dia 14 de fevereiro de 2024, **torna público o presente Edital com objetivo de credenciar organização(ões) da sociedade civil - OSC** para execução de projeto(s) parametrizado(s) pela SPS, através de Termo de Colaboração, no âmbito da inserção social por meio do esporte. 1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 1.1. Além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição Estadual, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, e do Processo nº 47001.002633/2024-91, o presente edital tem como fundamento: a) a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; b) a Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; c) o Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; d) a Lei Estadual nº 18.430/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024); e) as demais legislações aplicáveis à política pública de que trata este instrumento. 2. DO OBJETO 2.1. Constitui objeto deste Edital credenciar organização(ões) da sociedade civil – OSC para possíveis e futuras parcerias para cogestão de equipamentos voltados à inserção social por meio do esporte e execução de serviços de assistência socioesportiva nas Vilas Olímpicas do Estado do Ceará, localizadas nos bairros Messejana, Canindezinho, Conjunto Ceará e Genibaú. 2.2. As OSCs credenciadas, desde que cumpridas as exigências da legislação e deste edital, estarão aptas a celebrar parceria junto ao Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social, obedecidos os critérios de distribuição da demanda previstos



neste edital, ressaltando que o prazo inicial para a execução do projeto tem duração de 12 meses. 2.3. Além dos equipamentos referidos no item 2.1, a SPS poderá utilizar este credenciamento para firmar parcerias para outras unidades ou ações sob sua gestão, desde que respeitado o objeto deste edital e a ordem de distribuição da demanda. 3. DA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL 3.1. Poderão participar deste edital as organizações da sociedade civil definidas na Lei Federal nº 13.019/2014, que atuem na área da assistência social e que atendam a todas as exigências contidas neste instrumento convocatório, incluindo seus anexos. 3.2 As OSCs participantes se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados para participação neste edital. 3.3 Não poderão participar deste credenciamento as entidades que se encontrarem em uma ou mais das seguintes situações: a) que estiverem cumprindo penalidades de suspensão ou que tenham sido declaradas inidôneas, por quaisquer órgãos públicos federais, estaduais ou municipais; b) que estejam inscritas no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM). 4. DAS ETAPAS DO CREDENCIAMENTO 4.1. O credenciamento ocorrerá após concluídas as etapas abaixo listadas, de acordo com o seguinte cronograma: ETAPA DESCRIÇÃO DA ETAPA DATAS 1 Divulgação do Edital 14/03/2024 a 14/04/2024 2 Recebimento das Propostas de Credenciamento 15/04/2024 a 30/04/2024 3 Análise das Propostas 02/05/2024 a 09/05/2024 4 Divulgação do Resultado Preliminar 10/05/2024 5 Interposição de Recursos 13/05/2024 a 16/05/2024 6 Análise dos Recursos 17/05/2024 e 23/05/2024 7 Divulgação do Resultado dos Recursos 24/05/2024 8 Divulgação do Resultado Final 24/05/2024 5. DO PROCESSO PARA CREDENCIAMENTO 5.1. Para participar deste edital, as OSCs interessadas deverão apresentar os seguintes documentos: a) Ficha de inscrição, prevista no ANEXO I, devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da organização da sociedade civil; b) Comprovante de que está cadastrado no e-Parcerias, por meio de Certidão de Regularidade e Adimplência emitida no sistema, através do endereço eletrônico <http://e-parcerias.cge.ce.gov.br>; c) Cópia do estatuto vigente, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014; d) Cópia da ata de eleição e posse do quadro dirigente atual; e) Declaração de ausência de impedimentos de regularidade cadastral, conforme ANEXO II; f) Comprovação de que a OSC funciona no Estado do Ceará e declaração de comprovação de endereço, conforme ANEXO III; g) Registro no Conselho Municipal de Assistência Social; h) Registro no COMDICA; i) Comprovante(s) de experiência prévia com o gerenciamento de recursos públicos e/ou na realização de ações socioesportivas, tendo como público-alvo crianças, adolescentes, jovens, adultos ou pessoas idosas, de acordo com os critérios de pontuação definidos neste edital, por meio de declaração(ões), certidão(ões), cópia(s) de contrato(s), convênio(s), termo(s) de cooperação, colaboração ou fomento, ou outro(s) ajuste(s) ou documento(s) análogos; j) Proposta para a execução do Projeto, contendo: os quesitos de “o quê”, “quando” e “onde”, bem como a descrição das ações a serem desenvolvidas durante o período de execução; apresentação de cronograma de execuções em coerência com o atendimento à demanda e o resultado pretendido pela OSC em quantitativo mínimo de beneficiários do projeto, além de apresentar, de forma separada, as despesas diretas da execução do objeto e os custos indiretos. 5.1.1. A ausência de algum dos documentos exigidos no item 5.1 impedirá a avaliação da inscrição no credenciamento. 5.2. Os documentos para participação deverão ser entregues no Setor de Protocolo da SPS, em envelope fechado, destinado à Comissão de Credenciamento, da Coordenadoria da Cidadania. 5.2.1. O envelope com os documentos deverá conter externamente a identificação da OSC sem abreviaturas e com a informação dos meios de contato, com o título “Inscrição – EDITAL 04/2024 – Credenciamento”, no seguinte endereço: Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, Fortaleza- CE, CEP nº 60.130-160, no horário de 8h às 12h e de 13h às 16h30min, de segunda a sexta-feira. 5.2.2. O envelope deverá conter, em uma via, os documentos listados no item 5.1, rubricados em todas as folhas e observarem o seguinte: a) os documentos exigidos por este edital deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada; b) não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações nos conteúdos; c) as certidões emitidas via internet terão suas autenticidades verificadas pela Comissão no site competente. 5.2.3. A abertura dos envelopes com a documentação será realizada exclusivamente pela Comissão de Credenciamento, obedecendo os prazos definidos neste instrumento, a fim de verificar o cumprimento das exigências do edital e a avaliação para classificação final para distribuição da demanda. 5.3. A Comissão de Credenciamento atribuirá pontuação para cada OSC habilitada a partir da avaliação dos documentos, segundo os seguintes critérios: CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO QUESITO PONTUAÇÃO MÍNIMA PONTUAÇÃO MÁXIMA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA a) A OSC previu em seu estatuto social ou ato constitutivo, atividades dirigidas à inclusão social por meio do esporte? 1,0 1,0 b) A OSC comprovou experiência prévia com ações socioesportivas nas quais o público-alvo seja crianças, adolescentes e/ou jovens? 0,5 1,5 c) A OSC comprovou experiência prévia com ações socioesportivas nas quais o público-alvo seja adultos? 0,5 1,5 d) A OSC comprovou experiência prévia com ações socioesportivas nas quais o público-alvo seja pessoa idosa? 0,5 1,5 e) A OSC comprovou experiência prévia com ações socioesportivas nas quais o público-alvo seja pessoa com deficiência? 0,5 1,5 f) A OSC comprovou experiência com o gerenciamento de recursos públicos? 0,5 1,5 g) A OSC apresentou resultados positivos em suas experiências (prêmios, certificados ou outros documentos de reconhecimento público)? 0,5 1,5 h) A proposta apresentada possui adequação compatível com o exigido por este edital constante na alínea “j” do item 5.1, além de ser compatível com a política pública almejada? 0,5 1,5 i) A proposta apresenta o detalhamento das despesas, inclusive os custos indiretos, através de memória de cálculo, com informações suficientes para aferição dos gastos, direcionados pelo anexo IV do presente edital? 1,0 1,0 j) A proposta apresenta objetivos, princípios e diretrizes adequados à política pública e ao objeto de que trata o item 2 do Edital? A presente proposta poderá ser norteada por dados de pesquisas recentes e pertinentes à política pública objeto do presente credenciamento, além dos métodos utilizados pela OSC no desenvolvimento de suas ações que corroboram para o alcance da eficiência dos resultados, a entidade deve apresentar um sistema que permita a avaliação do público beneficiado na proposta. 0,5 3,0 *Para os itens “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, cada comprovação de experiência será equivalente a 0,5 ponto. *Para os itens “h” e “j”, a proposta será avaliada levando em consideração sua adequação com a política pública, além de seu objetivo e sua grade de atividades em consonância com o objeto do projeto e a política socioesportiva. 5.4. A OSC será considerada apta ao credenciamento se atingir a pontuação mínima de 1,5 no item “j” e pontuação mínima de 6,0 na cumulação dos itens “a” a “i”, de modo que o somatório dos pontos do item “j” com a pontuação dos itens “a” a “i” de classificação seja no mínimo 7,5. 5.4.1. As inscrições no credenciamento serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base nos quesitos do item 5.3, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por 3 (três) membros da Comissão de Credenciamento em relação a cada um dos itens. 5.5. No caso de empate, o desempate será feito com base nos seguintes critérios: a) a OSC com mais tempo de constituição; b) por sorteio, realizado na presença das OSCs empatadas. 5.6. Após a análise e avaliação dos documentos, a Comissão de Seleção divulgará o resultado preliminar do credenciamento. 5.7. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo no período estabelecido neste edital, ao colegiado da a proferiu, sob pena de preclusão, não sendo conhecido recurso interposto fora do prazo. 5.7.1. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente no Setor de Protocolo da SPS, endereçados à Comissão de Credenciamento. 5.7.2. É assegurado aos participantes ter acesso aos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, sendo vedada a retirada de qualquer documentação referente ao edital das dependências da SPS. 5.8. A Comissão de Credenciamento divulgará o resultado final da análise dos documentos no site www.sps.ce.gov.br. 5.9. A homologação do Credenciamento é da competência do Secretário Titular da SPS ou do seu substituto legal, na hipótese de ausência, delegação ou designação. 5.10. A SPS se reserva no direito de não homologar o presente Credenciamento, no interesse da Administração e mediante justificativa por escrito, sem que caiba, a quaisquer dos interessados, o direito de reclamação ou indenização. 6. DA DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA 6.1. Para os equipamentos previstos no item 2.1, a demanda será distribuída da seguinte forma: a) o 1º (primeiro) colocado implantará e manterá a Vila Olímpica situada no bairro Messejana; b) o 2º (segundo) colocado implantará e manterá a Vila Olímpica situada no bairro Canindezinho; c) o 3º (terceiro) colocado implantará e manterá a Vila Olímpica situada no bairro Conjunto Ceará; d) o 4º (quarto) colocado implantará e manterá a Vila Olímpica situada no bairro Genibaú. 6.2. Havendo a inauguração de novos equipamentos ou a necessidade de firmar parcerias para execução de serviços de assistência socioesportiva, a SPS observará a ordem de classificação deste edital. 6.3. Cada OSC credenciada poderá firmar apenas uma parceria dentro do objeto deste edital. 6.4. A celebração de parceria com a SPS dependerá do atendimento pela OSC credenciada das exigências previstas na legislação vigente. 6.5. Quando da celebração da parceria, o plano de trabalho apresentado pela OSC credenciada deverá observar os termos deste edital, atendendo os valores das metas e dos respectivos itens definidos no ANEXO IV, respeitadas as atualizações do projeto ou dos elementos que compõem o plano. 6.6. Na hipótese da OSC credenciada não atender aos requisitos para celebração da parceria, aquela imediatamente mais bem classificada será convocada para firmar a parceria. 7. DA VIGÊNCIA 7.1. O credenciamento de que trata este edital terá validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação no Diário Oficial do Estado - DOE, podendo ser prorrogado por igual período. 8. DAS HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO 8.1. O credenciamento objeto deste edital poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei, quando: a) não mantidas as condições de credenciamento; b) comprovada irregularidade na documentação; c) a Organização da Sociedade Civil que mantém parcerias com a SPS tiver Termo de Colaboração rescindido unilateralmente pela Administração por irregularidades em seu cumprimento, e/ou quando não atendidas as exigências na prestação de contas final. 8.2. A Comissão de Credenciamento deverá divulgar o ato de descredenciamento no site oficial da SPS.. 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 9.1. O presente edital e seus atos serão divulgados no site eletrônico oficial da Secretaria da Proteção Social – SPS na internet: www.sps.ce.gov.br. 9.2. Este Edital de Chamamento Público deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado – DOE na forma do art. 21 do Decreto Estadual nº 32.810/2018. 9.3. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital ou apresentar pedido de esclarecimento, decorrente de dúvidas na interpretação deste instrumento convocatório, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data limite para envio da documentação, de forma

eletrônica ou protocolada na sede da SPS à Comissão de Credenciamento, cabendo a esta a resposta. 9.3.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no edital, devendo as respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serem juntados nos autos do processo de credenciamento e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado. 9.3.2. Eventual modificação no edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia. 9.4. As informações e todos os elementos sobre este credenciamento poderão ser obtidos junto à Comissão de Credenciamento. 9.5. A SPS reserva-se no direito de alterar o presente Edital, por conveniência da Administração, sem que caiba às entidades os direitos a qualquer indenização. 9.6. É facultado à SPS promover diligências destinadas a esclarecer o processo descrito neste certame, bem como solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada pela entidade participante. 9.7. A documentação apresentada para fins de qualificação/habilitação fará parte dos autos do credenciamento e em hipótese nenhuma será devolvida à entidade. 9.8. A relação das entidades credenciadas será publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará e no site da SPS; 9.9. O credenciamento de que trata este edital não estabelece obrigação de efetiva celebração de Termo de Colaboração; 9.10. O credenciamento poderá ser anulado ou revogado a qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo ou por conveniência da Administração Pública, por meio de decisão fundamentada. 9.11. A SPS poderá ainda alterar a qualquer tempo os prazos previstos neste edital. 9.12. Não será permitida a atuação em rede. 9.13. Deverá se declarar impedido o membro da Comissão que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse. 9.13.1. A declaração de impedimento de membro da Comissão não obsta a continuidade do processo de seleção. 9.13.2. Configurado o impedimento, deverá ser designado, através de Portaria, membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital. 9.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento, observando a legislação aplicável. 9.15. Constituem anexos do presente Edital, dele sendo parte integrante: a) ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO; b) ANEXO II - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS DE REGULARIDADE CADASTRAL; c) ANEXO III – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO; d) ANEXO IV – REFERÊNCIA E PARÂMETROS PARA A EXECUÇÃO. Fortaleza-CE, 14 de Março de 2024. Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 14 de março de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 47001.013232/2023-86
EXTRATO 2º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº01/2023 IG Nº1309249

I - ESPÉCIE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.740.278/0001-81, com sede na Avenida Domingos Sampaio Miranda, nº 715, Jardim dos Ipês, Barbalha-CE, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu Prefeito, Guilherme Sampaio Saraiva., resolvem firmar o presente Aditivo ao Convênio acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.811/2018 e suas alterações e da Lei Estadual nº 18.159/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023), através do Processo Administrativo nº 47001.013232/2023-86.; II - OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de prazo e valor do Convênio nº01/2023**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Bolsa Jovem Barbalha, executado conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada até 30 de junho de 2025. ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica acrescido ao convênio o valor de R\$ R\$ 3.314.405,99 (três milhões trezentos e quatorze mil quatrocentos e cinco reais e noventa e nove centavos), sendo R\$ 3.000.000,00 (três milhões) a título de aporte estadual; e R\$ 314.405,99 (trezentos e quatorze mil quatrocentos e cinco reais e noventa e nove centavos) como contrapartida municipal, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 4710 0003.12.366.232.11113.01.334041.1.5009100000.0; III - VALOR GLOBAL: R\$ 3.314.405,99 (três milhões trezentos e quatorze mil quatrocentos e cinco reais e noventa e nove centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas.; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 22 de Março de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna – SPS e Guilherme Sampaio Saraiva - Município de Barbalha-CE.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 47001.001982/2024-96
EXTRATO 2º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº09/2021

I - ESPÉCIE: MUNICÍPIO DE ARARIPE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.539.984/0001-22, com sede à Rua Alexandre Arrais, nº 757 – Centro – CEP: 63170-000, Araripe/CE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. CÍCERO FERREIRA DA SILVA e o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 - Joaquim Távora – CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO, com a intervenção da **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP**, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001- 30, com sede à Avenida Alberto Craveiro, nº 2775 – Castelão, Fortaleza-CE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada e consolidada, no que couber por força de seus Arts. 42, §5º e 116, do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, celebrado em 1º de junho de 2016 (“Contrato de Empréstimo”), entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e o Governo do Estado do Ceará, publicado no Diário Oficial da União em 08 de junho de 2016 e no Diário Oficial do Estado em 17 de junho de 2016, bem como na Nota Técnica nº 58 do IPECE, e do Processo Administrativo NUP nº 47001001982/2024-96.; II - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **alteração da Cláusula Segunda do Convênio nº09/2021**, como também, acréscimo no valor total de R\$ 324.366,10 (trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e dez centavos) do referido instrumento, que consiste na construção do CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS – Padrão III - NO MUNICÍPIO DE ARARIPE. ALTERAÇÃO: Fica alterada a Cláusula Segunda do Convênio 09/2021, que passará a vigorar com a seguinte redação: 2.1. O valor total do presente Convênio é de R\$ 1.837.950,25 (Um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos) 2.2. O Município, por força do referido instrumento, aportará recursos financeiros no valor de R\$ 161.434,25 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 8,78% do valor do Convênio, conforme estabelecido no cronograma constante do Plano de Trabalho. 2.3. [...] 2.4. A título de contrapartida, a Secretaria da Proteção Social – SPS, deverá aportar recursos financeiros referentes a 91,22% do valor total do Convênio, o que corresponde a R\$ 1.676.516,00 (Um milhão, seiscentos e setenta e seis mil e quinhentos e dezesseis reais), de acordo com o apresentado no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, sendo R\$ 1.515.957,59 (Um milhão, quinhentos e quinze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) proveniente da Fonte 59 (BID) de acordo R\$ 160.558,41 (Cento e sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos), recursos da Fonte 00 (Tesouro Estadual).; III - VALOR GLOBAL: R\$ 324.366,10 (trezentos e vinte e quatro mil, trezentos



e sessenta e seis reais e dez centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio supracitado.; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 07 de Março de 2024. Cícero Ferreira da Silva - MUNICÍPIO DE ARARIPE; Sandro Camilo Carvalho - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS e Francisco Quintino Vieira Neto - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRA PÚBLICAS - SOP.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou

COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº06/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, pessoa jurídica de direito público, com sede na rua Soriano Albuquerque, Nº 230, Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza — Ceará, inscrita no CNPJ: 08.675.169/001-53, doravante denominada SPS, neste ato representada pela sua Secretária, ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA e do outro lado, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ – SENAI/DR-CE**, serviço social autônomo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.768.202/0001-76, localizado na Av. Barão de Studart, nº 1980, Aldeota, CEP: 60120-024, Fortaleza-CE, doravante denominado simplesmente SENAI/DR-CE, neste ato representado por seu Diretor Regional, PAULO ANDRÉ DE CASTRO HOLANDA, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. CONSIDERANDO que o SENAI tem por objetivo “proporcionar, aos trabalhadores maiores de 18 anos, a oportunidade de completar, em cursos de curta duração, a formação profissional parcialmente adquirida no local de trabalho”; e; CONSIDERANDO que o SENAI tem por objetivo “conceder bolsas de estudo e de aperfeiçoamento e a pessoal de direção e a empregados de excepcional valor das empresas contribuintes” e “cooperar no desenvolvimento de pesquisas tecnológicas de interesse para a indústria e atividades semelhantes”, nos termos do seu Regimento, e; CONSIDERANDO que, em cumprimento ao disposto no art. 68, parágrafo quinto, do Regimento Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, “as vagas gratuitas a que se refere este artigo deverão ser destinadas a pessoas de baixa renda, preferencialmente, trabalhador, empregado ou desempregado, matriculado ou que tenha concluído a educação básica”; CONSIDERANDO que compete a Secretaria da Proteção Social - SPS planejar, coordenar, executar políticas públicas, voltada ao atendimento dos interesses sociais e aspirações da população em situação de risco social; realizar as políticas setoriais visando o combate à pobreza, a garantia dos mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências e a universalização dos direitos sociais; propiciar a participação da população, por intermédio de organizações representativas, na formulação das políticas sociais e no controle das ações; coordenar programas de amparo à população em situação de rua, e a crianças e adolescentes em situação de risco; CONSIDERANDO que o SENAI/DR-CE tem como missão o fortalecimento da indústria e o incentivo ao desenvolvimento socioeconômico do Ceará; CONSIDERANDO que as PARTES têm interesse no desenvolvimento de cursos profissionalizantes, como forma de fomentar as atividades industriais locais, em conformidade com os atos normativos vigentes, e contribuir para a formação dos jovens e adultos indicados pela SPS. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o **estabelecimento de cooperação mútua** entre o SENAI/DR-CE e a Secretaria da Proteção Social - SPS, com o intuito de viabilizar a execução de cursos de Qualificação Profissional nos segmentos de TIC e Energia Renovável, para beneficiários da SPS, a fim de gerar mão de obra qualificada para a indústria local. VIGÊNCIA: A vigência deste Termo será de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, a critério das partes, nos termos legais. ALTERAÇÃO: Este Termo somente poderá ser alterado, mediante a celebração de termo aditivo e com a concordância das partes. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 06 de fevereiro de 2024; ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA - SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS; PAULO ANDRÉ DE CASTRO HOLANDA - DIRETOR REGIONAL DO SENAI CEARÁ e José Ricardo Montenegro Cavalcante - Presidente do Conselho Regional do SENAI - DR/CE. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 21 de março de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou

COORDENADORA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

O (A) SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Exercício no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **ALONSO MARIANO BAIA NETO**, matrícula 3001989X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, a partir de 05 de Março de 2024. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, Fortaleza, 12 de março de 2024.

Jean Marcal Lima Cunha

SUPERINTENDENTE, EM EXERCÍCIO

Onélia Maria Moreira Leite de Santana

SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº074/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, e considerando os princípios da Administração Pública, em particular, o da Legalidade, da Moralidade, da Impessoalidade, da Publicidade e o da Eficiência, este último que busca associar e garantir a qualidade dos serviços públicos com a devida racionalidade dos gastos buscando evitar os desperdícios em prejuízo do erário Estadual; Considerando o disposto no art. 67, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993; RESOLVE: Designar os **SERVIDORES**, FRANCISCO DÁRIO SILVA FEITOSA, JOSÉ AILSON RABELO DE BRITO e GERMANA DE MATTOS BRITO GÓES GIGLIO, para, sob a presidência do primeiro, **constituírem a comissão** de avaliação do Contrato de Gestão nº 01/2024/SRH/AGROPOLOS, firmado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH e o Instituto Agropolos do Ceará, devendo para isso, adotarem todas as medidas necessárias para o adequado planejamento e atingimento das metas estabelecidas e alcance dos resultados que serão apresentados mediante relatório conclusivo das avaliações procedidas. Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua assinatura, devendo ser publicada no diário Oficial do Estado do Ceará – DOE, revogando todas as disposições em contrário, para todos os fins de direito. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 20 de março de 2024.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº075/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, CONSIDERANDO a necessidade de observação do princípio da eficiência, buscando de forma permanente a melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a garantir a melhor rentabilidade social e evitar os desperdícios ao erário público, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, Resolve: **Designar** o Sr. **RICARDO VERAS PAZ**, Gestor do Contrato de Gestão nº 01/2024/SRH/AGROPOLOS, firmado



entre o Estado do Ceará, através da Secretaria dos Recursos Hídricos, e o Instituto Agropolos do Ceará. Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Revoga-se as disposições em contrário. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 20 de março de 2024.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº077/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **RICARDO VERAS PAZ**, ocupante do cargo de Coordenador da ASJUR DNS-2, matrícula nº 300054-1-4, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Guaramiranga, no dia 15/03/2024, a fim de audiência sobre legislação de outorga de recursos hídricos, concedendo-lhe ½ (meia diária), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 12 de março de 2024.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº078/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **ADAHIL PEREIRA DE SENA**, ocupante do cargo de Analista de Gestão dos Recursos Hídricos/ Supervisor de Núcleo DAS-1, matrícula nº 3000029-3, deste Órgão, a **viajar** às cidades de Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha, no período de 20 a 22/03/2024, a fim de realizar inspeções técnicas nos lotes 03 e 04 do Projeto Cinturão das Águas do Ceará – CAC nos Municípios, concedendo-lhe 2½ (duas diárias e meia) no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 20%, perfazendo um total de R\$ 208,17 (duzentos e oito reais e dezessete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 14 de março de 2024.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

Nº DO PROCESSO: 29001.000183/2024-11

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº05/SRH/CE/2016

I - ESPÉCIE: VIGÉSIMO QUARTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/SRH/CE/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS (SRH) E A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ - CE**; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº 05/SRH/CE/2016, cujo o objeto é a Construção do Açude Público Ponta do Serrote, no Distrito de Aiuaú, no Município de Massapê-CE; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.019.983,63 (um milhão dezanove mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Convênio nº 05/SRH/CE/2016 não modificadas pelo presente instrumento são ratificadas, permanecendo em vigor; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza-CE, 08 de março de 2024, assinado por **MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO**, Secretário dos Recursos Hídricos – SRH e **ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE**, Prefeitura Municipal de Massapê –CE .

Ricardo Veras Paz

COORDENADOR JURÍDICO

*** **

ORDEM DE SERVIÇO Nº02/2024/SRH

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA – COINF/SRH

CONTRATO: Nº 11/SRH/CE/2023; CONTRATADA: **MAXIMINO DOS SANTOS & CIA LTDA** - CNPJ Nº 14.585.539/0001-64; OBJETO DA LICITAÇÃO: **Serviço de Consultoria para Elaboração dos Estudos Básicos e Concepção**, Estudos de Viabilidade Ambiental (EVA), Plano de Desmatamento Racional e Detalhamento do Projeto Executivo da Barragem Oitis, no município de Mucambo no Estado do Ceará. PRAZOS CONTRATUAIS: • Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. • Prazo de Execução: 06 (seis) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente. VALOR DO CONTRATO: R\$ 595.800,00 (Quinhentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais). MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 20230007 – SRH e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. AUTORIZAÇÃO: Autorizamos a Empresa Maximino dos Santos & CIA LTDA, a iniciar a execução do Contrato Nº 11/SRH/CE/2023, assinado em 27 de novembro de 2023, publicado em Diário Oficial do Estado – DOE, em 02 de fevereiro de 2024, no valor global de R\$ 595.800,00 (quinhentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais). ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da execução deste contrato serão provenientes dos recursos alocados nas seguintes dotações orçamentárias: Nº 29100005.18.544.732.10952.15.449051.1.500.9100000.0. Assinada em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2024, por Marcos Robério Ribeiro Monteiro, Secretário dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará - SRH, Tiago Brasileiro Coelho, Coordenador de Infraestrutura dos Recursos Hídricos – COINF/SRH e Rodrigo Maximino dos Santos, Maximino dos Santos & CIA LTDA de CNPJ: 14.585.539/0001-64 e CPF: 961.198.291-72. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2024.

Ricardo Veras Paz

COORDENADOR JURÍDICO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 02/2024/SOHIDRA

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, com sede na Rua Adualdo Batista, nº 1550, Parque Iracema, Fortaleza - CE inscrita no CNPJ sob o nº 12.360.517/0001-70. CONTRATADA: **COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS WST LTDA**, com sede na Rua Canto do Buriti, 20, Galpão B, Conceição, Santana/BA, CEP: 44.066-584, inscrita no CNPJ sob o nº 36.169.891/0001-51, Tel: (75) 3484-2718/99816-9842. OBJETO: **Aquisição de materiais (MEMBRANA EM POLIAMIDA E FILTRO DE CARTUCHO)**, de acordo com as especificações e quantitativos

previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, (ITENS 02 e 03). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230015/SOHIDRA, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais), pagos em prazo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29200001.18.544.732.11074.15.339030.1.5009100000.0- CLASS. Nº 3429. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 15 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: PAULO JOSE GOMES FERREIRA e WILLIAM ALBUQUERQUE SALES.

Adauto José Araujo Mota
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial série (03), ano XVI, nº 047 e página (77), Fortaleza, 08 de março de 2024, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 07/2024/SOHIDRA, da empresa VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.399.787/0001-22. **Onde se lê: CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DA REPACTUAÇÃO: 7.1.** O valor contratual global importa na quantia de R\$ R\$ 1.656.976,32 (Hum milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos). **Leia-se: CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DA REPACTUAÇÃO: 7.1.** O valor contratual global importa na quantia de R\$ 1.656.974,16 (Hum milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos). Fortaleza, 21 de março de 2024.

Luciana Lopes Brandão
SUPERINTENDENTE, EM EXERCÍCIO

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2020/COGERH

I - ESPÉCIE: QUARTO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV – CONTRATADA: EMPRESA **BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**; V – ENDEREÇO: RUA SENADOR ALENCAR, Nº 38; BAIRRO: CENTRO; CEP.: 60.002-900; FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo nas disposições do art. 71 da Lei nº 13.303/16, na cláusula sétima do contrato ora aditado, na Comunicação Interna nº 201/2024 advinda da Gerência Administrativa - GEADM da COGERH e tudo o que consta do Processo Administrativo protocolado sob nº 29012.002614/2024-54, parte integrante deste instrumento independente de transcrições; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII – OBJETO: O presente contrato tem por objeto **prorrogar o contrato** por 12 (doze) meses, de 29/01/2024 até 28/01/2025; IX - VALOR DO ADITIVO: R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais); X - DA VIGÊNCIA: De 29/01/2024 até 28/01/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº. 001/2020/COGERH, ora aditado; XII – DATA: 29/01/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira, João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE e Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Fabiano Santana Pires Reis / CONTRATADA;

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2023/COGERH

I - ESPÉCIE: SEGUNDO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: RUA LUIZ GAMA, Nº 280; BAIRRO: LUCIANO CAVALCANTE; CEP.: 60.810-740; FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Aditivo no art. 84, item 1, “b”, item 3, “a”, “b”, “c” e “d”, do Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH - 2022, no art. 81, inc. VI, da Lei nº 13.303/2016, na Cláusula Quinta do Contrato nº 013/2023/COGERH, na Análise Técnica de Termo Aditivo Contratual (Repactuação) expedida pela COSET/SEPLAG, nas informações apresentadas pela Gerência de Recursos Humanos (GERHU/COGERH), na solicitação da Contratada, e tudo o que consta no Processo Administrativo protocolado sob o nº 29012.002088/2024-22, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº013/2023/COGERH** em decorrência do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 dos Trabalhadores em Empresas de Asseio e Conservação e Terceirização de Mão de Obra, registrada no MTE sob o nº CE000127/2024, cujo período de vigência é de 01/01/2024 a 31/12/2024, e data-base em 1º de janeiro, com abrangência territorial no estado do Ceará, bem como a retificação da Cláusula Primeira (Da Fundamentação) constante no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2023/COGERH. IX - VALOR DO ADITIVO: R\$ 387.042,45 (trezentos e oitenta e sete mil, quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: De 13/03/2024 a 31/03/2025, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 013/2023/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 20/03/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira e João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE; Victor Simão Bedê / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº234/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, datada de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, CONSIDERANDO o que consta no NUP 24001.025588/2023-67, RESOLVE **DISPENSAR DO PONTO**, com fundamento nos arts. 1º e 2º do Decreto nº 18.622 de 20.05.87, o(a) servidor(a) **LEANDRA MARQUES BASTOS**, ocupante do cargo de MÉDICO, matrícula nº 49382111, para participar do CONGRESSO BRASILEIRO DE ANESTESIOLOGIA, no período de 10 a 14 de novembro de 2023, em João Pessoa - PA, devendo o(a) servidor(a) comprovar para tanto, com documentação hábil, perante a Célula de Registros Funcionais e Pagamentos, a sua efetiva participação no evento para que a ausência ocorrida seja abonada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº252/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, datada de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, CONSIDERANDO o que consta no NUP 24001.020019/2023-25, RESOLVE **DISPENSAR DO PONTO**, com fundamento nos arts. 1º e 2º do Decreto nº 18.622 de 20.05.87, o(a) servidor(a) **EDILSON DIOGENES PINHEIRO JUNIOR**, ocupante do cargo de MÉDICO, matrícula nº 49396317, para participar do 65TH ASH ANNUAL MEETING AND EXPOSITION no período de 06 a 14 de dezembro de 2023, em San Diego - EUA, devendo o(a) servidor(a) comprovar para tanto, com documentação hábil, perante a Célula de Registros Funcionais e Pagamentos, a sua efetiva participação no evento para que a ausência ocorrida seja abonada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

